



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
ção de Obras do Pará

IMPRESSÃO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.251

Belém - Terça-feira, 29 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Atacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Fonseca*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Italo Cláudio Talesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO Nº 688 PORTARIAS

Nºs. 330, 331, 332,
e 333

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral -
SEPLAN

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/80 SEGUP - AVISO

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Da Empresa Brasileira
de Correios e Telégrafos

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

82 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 688 DE 22 DE ABRIL
DE 1980

Homologa a Resolução nº 002, de 29 de janeiro de 1980, do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 002, de 29 de janeiro de 1980, do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, que fixa novo valor da gratificação mensal por representação dos dirigentes do referido órgão.

I - Presidente - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais;

II - Diretor Executivo - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO
DE 1980

FIXA VALOR DE REPRESENTAÇÃO DO
PRESIDENTE E DO DIRETOR EXECUTIVO DA FUNEPA.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e, considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho, da Proposição nº CD-002, de 29.01.80,

R E S O L V E:

Fixar, a partir do dia 01.02.80, o valor de gratificação mensal, de representação do Presidente e do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em:

Presidente Cr\$ 6.000,00

Diretor Executivo Cr\$ 5.000,00

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 29 de janeiro de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente do Conselho Deliberativo,
em exercício

(G. Reg. nº 1069)

PORTARIA Nº 330 DE 24 DE ABRIL
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício SEPLAN nº 000357/80, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,

R E S O L V E:

Autorizar ARIBERTO VENTURINI, Coordenador de Desenvolvimento de Comunidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e membro efetivo do Conselho Estadual do Bem-Estar Social, a ausentar-se do país para frequentar o "II Curso Internacional de Planificação Social" promovido pela ONU/CEPAL, que será realizado em Santiago (Chile), no período de 05 de maio a 11 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1051)

PORTARIA Nº 331 DE 24 DE ABRIL
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 91, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Delegar poderes bastante ao Engº PEDRO SMITH DO AMARAL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA., para, representando o Estado do Pará, assinar Convênio com o Ministério de Transportes, visando à execução de Projetos Rodoviários do Programa Infra-Estrutura do Complexo Alumínio Albrás/Alunorte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1051)

PORTARIA Nº 332 DE 25 DE ABRIL
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, ALCIR FERREIRA MAGALHÃES, ocupante da função de Ajudante I, lotado no Gabinete Civil do Governador do Estado, a partir de 07 de abril de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Gabinete do Governador, 25 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1069)

PORTARIA Nº 333 DE 25 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 126/80 de 25 de março de 1980, do Prefeito Municipal de Belém, protocolado sob os nºs... 0598/80-GG e 001258/80-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, ANA DA PAIXÃO PEREIRA DE QUEIROZ, Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1069)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO MARCIANO FARIAS GOMES do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1069)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, OSVALDO TRINDADE DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1069)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve exonerar DOMÍCIO MOREIRA FIRMIANO do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial de Vila Garrafão, município de Ourém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. nº 1069)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1051)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear LUIZ LÚCIO DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial de Vila Garrafão, município de Ourém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1069)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear, o 2º Sgt.RR-Exerc. MA-NOEL MARQUES SODRÉ para exercer o cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Almeirim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1069)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear JOÃO RAIMUNDO FERREIRA LUCAS para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Senador José Porfírio.
Palácio do Governador do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1069)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear DIOCLECIANO RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sede do município de Senador José Porfírio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1069)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear **ANTONIO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Santa Luzia - Km. 47 município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO

SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear por quatro (4) anos o Dr. **JOSÉ ANANIAS FERNANDES** para Membro do Conselho Regional de Desportos, na qualidade de representante do Conselho Nacional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIASecretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

Gabinete Militar do Governador

**PORTARIA Nº 051/80-GM DE 24
DE ABRIL DE 1980**

O Maj PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1585, datado de 16 de abril de 1980, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MIGUEL CRISTINO QUADROS**, Ajudante III do Gabinete Militar do Governador, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 24 de abril de 1980.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE

Maj PM

Chefe do Gabinete Militar, em exercício

(G. Reg. nº 1064)

PORTARIA Nº 052 DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1732, datado de 17 de abril de 1980, expedido pela Junta da Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **SEBASTIANA FREITAS SOUZA**, Assessora DAS-012.2 do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Serviço de Finanças e Contabilidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 24 de abril de 1980.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Chefe do Gabinete Militar, em exercício

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0026 DE 23 DE ABRIL
DE 1980**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do artigo 3º do Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo nº 107 da

Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, noventa (90) dias de Licença a **TEREZINHA DE JESUS CAMARGO CASARA**, ocupante do cargo de "Agente Administrativo" Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a contar de 18.04 a 16.07.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 23 de abril de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHERSecretário de Estado do Interior
e Justiça

FAZENDA**GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N. 132 DE 24 DE ABRIL DE 1980
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de sua competência e tendo em vista o despacho Governamental exarado no processo n. 1123/80 de 24.04.80.

RESOLVE:

Designar o Contador, classe "B" **VENILSON PACINI NUNES**, para proceder o levantamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, face a intervenção decretada naquele Município, pelo Senhor Governador do Estado.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 2690 - Dia 29.04.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 5ª R. F.

PORTARIA N. 14/80 GAB DEL — 5ª REGIÃO FISCAL

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o artigo 68 item 35 do Decreto n. 10.404 de 14 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da funcionária **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA**, Agente

Tributário, Código GEP — TAF 503.1 correspondente ao exercício de 1980, inicialmente marcadas para o período de 01.05.1980 a 30.05.1980, para serem gozadas no período de 01.09.1980 a 30.09.80.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 14 de abril de 1980.

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO

Delegado Regional 5ª R. F.

(Ext. Reg. n. 2689 - Dia 29.04.80)

PORTARIA N. 13/80 GAB DEL — 5ª REGIÃO FISCAL

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o artigo 68 item 35 do Decreto n. 10.404 de 14 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da funcionária **CESARINA DE BRITO MACHADO**, Agente Tributário, Código GEP — TAF 503.2, correspondente ao exercício de 1980, inicialmente marcadas para o período de 01.05.1980 a 30.05.1980, para serem gozadas no período de 01.06.1980 a 30.06.1980.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 14 de abril de 1980.

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO

Delegado Regional - 5ª R. F.

(Ext. Reg. n. 2689 - Dia 29.04.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLVE:**

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria de Estado, no período conforme escala elaborada pela Divisão do Pessoal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA N. 38/80 - SEVOP — DE 25 DE ABRIL DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 37/80, de 22 de abril de 1980:

ANEXO

PORTARIA N. 38/80 DE 25 DE ABRIL DE 1980

N. DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FÉRIAS		
01	Evaldo Cabral Ramos	1980	07.04	a	06.05.80
02	Raimundo Soares Baia	1979	01	a	30.04.80
03	Manoel de Souza Diniz	1979	14.04	a	13.05.80
04	Orlando Floriano de Aquino	1980	01	a	30.04.80

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2675 - Dia 29.04.80)

ANÚNCIOS

COMIG — Companhia Madeireira São Miguel

CGC. MF.: 04.971.941/0001-23

Extrato da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, simultaneamente realizadas às 10,00 horas do dia 19 do mês de abril do ano de 1980.

Local: sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, Belém (PA); Convocação: edital publicado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1980 no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos mesmos dias e mês no jornal local "O Liberal"; Quorum: a totalidade dos acionistas com direito de voto; Presidente: Diretor Presidente da Companhia, acionista Elias Gattasse Kalume; Secretário: acionista Jonas Cortez Moreira; Sumário de Ocorrências e Deliberações: (I) na Assembléia Geral Ordinária: (a) aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1979, com abstenção dos acionistas impedidos por Lei; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária", no montante de Cr\$ 69.946.253,12; (c) aprovação do novo valor nominal unitário das ações da Companhia, que passa a ser de Cr\$ 1,80; (d) aprovação da nova redação do art. 5º do Estatuto Social; (e) reeleição dos atuais Diretores da Companhia para os cargos por eles ora ocupados, ou seja: Diretor Presidente: Elias Gattasse Kalume; Diretor Administrativo: Jonas Cortez Moreira; Diretor Industrial: José Ribamar Monteiro Filho; Diretor Comercial-Financeiro: Leonidas Sertório Silva de Miranda; (f) fixação, como remuneração mensal da Diretoria para o exercício de 1980, da quantia global de Cr\$ 280.000,00; (II) na Assembléia Geral Extraordinária: (a) leitura e discussão da proposta da Diretoria para (1) aumento do capital social com a emissão, para subscrição com créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, de 5.556.000 ações ordinárias pelo seu valor nominal, ou seja Cr\$ 1,80 (2) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (b) autorização do aumento proposto pela Diretoria; (c) manifestação dos acionistas presentes de abdicação ao exercício do direito de preferência à subscrição das ações emitidas; (d) dispensação dos trabalhos para a elaboração e subscrição da lista referente ao aumento de capital, e sua retomada, uma hora após; (e) aprovação da elevação do capital social e da nova redação do artigo 5º do estatuto da Companhia, como segue: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$ 283.703.529,60 (duzentos e oitenta e três milhões setecentos e três mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e

sessenta centavos), representado por 157.613.072 (cento e cinquenta e sete milhões seiscentas e treze mil e setenta e duas) ações com valor unitário de Cr\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos), e assim distribuídas: (a) 47.972.558 (quarenta e sete milhões novecentas e setenta e duas mil quinhentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, 2.127.183 (dois milhões cento e vinte e sete mil cento e oitenta e três) ações preferenciais classe "A", 33.204.005 (trinta e três milhões duzentas e quatro mil e cinco) ações preferenciais classe "B" e 74.309.326 (setenta e quatro milhões trezentas e nove mil trezentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "C". (aa) Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Leonidas Sertório Silva de Miranda, Jonas Cortez Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Yuki R. N. Mogui de Miranda, Solange Maria Pereira Monteiro - NORPALMA - Palmitos do Norte Ltda. e Indústria e Comércio Aramã Ltda.

Observação: a ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, de acordo com certidão a seguir transcrita: "Junta Comercial do Estado do Pará" - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 415-80 a 1ª via da presente ata de COMIG — Companhia Madeireira São Miguel. Belém, 24 de abril de 1980. (aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 2661 - Dia 29.0.80)

Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB (Em Liquidação)

CGC. 04918033/0001-76

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 do corrente, às 15,00 h, à Travessa Frutuoso Guimarães nº 261, altos, sala 1, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 - Apreciação do relatório, balanço do estado da liquidação, demonstração de resultados e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período de julho a dezembro de 1979;

2 - O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1980

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

Liquidante - CIC. 000545502-20

(Ext. Reg. nº 2663 - Dia 29.04.80)

Associação Rural da Pecuária do Pará - ARPP

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O		P A S S I V O	
1 - DISPONIVEL		2 - NÃO EXIGIVEL	694.320,76
1.1 - Caixa	3.199,77	2.1 - Patrimônio	
2 - Bancos	715.096,52	4 - EXIGIVEL	
3 - REALIZAVEL		4.1 - I.N.P.S. - A Recolher	14.151,23
3.1 - Adiantamento	20.000,00	2 - F.G.T.S. - A Recolher	4.022,80
5 - IMOBILIZADO		3 - Ministério da Agricultura	20.000,00
5.1 - Móveis e Utensílios	5.624,00	4 - Assoc. Bras. Criadores Zebú	11.425,50
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 743.920,29	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 743.920,29

Belém, 31 de dezembro de 1979
MANOEL FRANCISCO PASCOAL
Téc. Cont. CRC - 2539 - Pa
CPF - 011032702-06

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO
EXERCÍCIO DE 1979

CONTAS DE RECEITA		CONTAS DE DESPESAS	
Receita s/Comis. Financiamento	119.500,00	Material de Conservação Limpeza	18.479,90
Receita de Anuidade	86.130,00	Material de Escritório	4.533,00
Receita de Registro Nascimento	113.784,50	Correio e Telégrafo	5.408,30
Receita de Registro Definitivo	303.936,00	Água - Luz e Telefone	86.958,10
Receita de Impresses	3.350,00		
Receita de Transferências	60.080,00		
Receita s/Exportação	250.791,37		
Outras Receitas	255.219,17		
TOTAL DO RESULTADO	1.192.791,04		

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1979

CONTAS	SALDOS	
	DEVEDOR	CREDOR
01 - Caixa	3.199,77	
02 - Banco do Brasil S/A	24.033,31	
03 - Banco do Estado do Pará S/A, Ag. Cen- tro	136.255,46	
04 - Banco do Estado do Pará S/A, Ag. Ana- nindeua	184.498,52	
05 - Banco Nac. Cred. Cooperativo S/A	12.621,20	
06 - Banco Brasileiro de Desconto S/A	325.833,32	
07 - Banco da Amazônia S/A	31.854,71	
08 - Adiantamento	20.000,00	
09 - Móveis e Utensílios	5.624,00	
10 - Patrimônio		247.783,07

Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB- Em Liquidação

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao disposto no art. 213 da Lei nº 6.404, de 15/12/976, submeto a consideração e deliberação de V. Sas. o PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO desta Cia., período de julho a dezembro de 1979, compreendendo: RELATORIO, BALANÇO DO ESTADO DA LIQUIDAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS e PARECER DO CONSELHO FISCAL.

As principais ocorrências havidas no período, constam das NOTAS EXPLICATIVAS, anexas.

CORDIAIS SAUDAÇÕES
Belém/Pa, 31 de dezembro de 1979
FLORIVAL DE CARVALHO SODRE
CIC - 000545502-20 - Liquidante

BALANÇO GERAL

PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 1979

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
Caixa	11.010,86	Obrig. Sociais e Trabalhistas	573.433,20
Bancos C/Movimento	123.955,83	Obrig. Tributárias	1.262,52
REALIZAVEL ATÉ O EXERCÍCIO SE- GUINTE		Fornecedores	29.737,85
Títulos a Receber	28.023,28	Contas a Pagar	41.575,09
Contas a Receber	19.800,00	Distrib. e Participações	2.500.000,00
Imobilizado a Venda:			2.571.312,94
Mov. Utensílios	1.498,64		
Edificações	5.483.088,20		
	5.484.586,84		
DESPESAS APROPRIÁVEIS ATÉ O EXERC. SEGUINTE			
Depósitos para Recursos:		Total do Circulante	3.146.008,66
Causas Trabalhistas	3.636,78		
Outros Custos	1.547,62		
	5.186,40		
Total do Circulante	5.672.563,21		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Prejuízos Acumulados	3.727.881,91		
Devedores C/Garantia	7.700,00	Empréstimos a Resgatar	2.447.955,00

TRANSITÓRIO		RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
CUSTOS EM FORMAÇÃO		TUROS	
Com Pessoal	18.589,89	Bens de Patrimônio a Venda	5.484.586,84
Com Imobilizado a Venda	1.651.815,49		
TOTAL DO ATIVO	11.078.550,50	TOTAL DO PASSIVO	11.078.550,50
Belém/Pa, 31 de dezembro de 1979			
FLORIVAL DE CARVALHO		MARIA DE NAZARE FERREIRA	
SODRE		VIEIRA	
CIC - 000545502-20 - Liquidante		Téc. Cont. CRC-PA 952	
		CPF 018.348.272-72	
BALANÇO GERAL		PRESTAÇÃO DE CONTA DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO	
PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 1979		Período de julho a dezembro de 1979	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		= PARECER DO CONSELHO FISCAL =	
RECEITA BRUTA NÃO OPERACIONAL		Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO - CIPAB - Em Liquidação, abaixo assinados, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ETAPA DA LIQUIDAÇÃO, período de julho a dezembro de 1979, compreendendo: RELATÓRIO, BALANÇO DO ESTADO DA LIQUIDAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, da referida Companhia, constataram que o referido processo atende as exigências formais e legais pertinentes a matéria e espelha fielmente os atos e fatos registrados nos Livros e Fichas Contábeis da Sociedade, razão porque são de parecer que o mesmo está em condições de ser aprovado.	
Bens de Patrimônio Vendidos	278.000,00	Belém/Pa, 29 de março de 1980	
CUSTO DOS BENS VENDIDOS	40.000,00	PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU	
RECEITA LÍQUIDA	238.000,00	CPF - 000457212-20	
Despesas Financeiras	574.643,20	Dr. MOACYR GUIMARAES MORAES FILHO	
(-) Receitas Financeiras	2.157,08	CPF.	
Despesas C/Liquidação	572.486,12	EULER BIOLCATI RODRIGUES	
Honorários do Liquidante	80.640,00	CPF. 024045832-40	
Previdência e F.G.T.S.	54.688,97	(Ext. Reg. nº 2662 - Dia: 29/04/80)	
Diversas c/Administração	163.255,60		
Outras Despesas C/Liquidação	7.327,03		
RESULTADO OPERACIONAL.....	(-) 640.397,72		
Outras Receitas Não Operacionais	87.112,10		
RESULTADO NEGATIVO DO PERÍODO :	(-) (553.285,62)		
Belém/Pa., 31 de dezembro de 1979			
FLORIVAL DE CARVALHO		MARIA DE NAZARE FERREIRA	
SODRE		VIEIRA	
CIC - 000545502-20 - Liquidante		Téc. Cont. CRC-PA 952	
		C.P.F. 018.348.272-72	

DENDE DO PARA S/A — DENPASA

C.G.C. 04.834.784/0001-04

MENSAGEM À ASSEMBLÉIA

À

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração tem a honra de submeter a apreciação de V.Sas., as contas do exercício de 1979, compreendendo:

- . Balanço Patrimonial
- . Demonstração de Resultados
- . Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos
- . Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Lucros Acumulados
- . Relatório da Diretoria Executiva
- . Parecer dos Auditores Independentes.

Este Conselho aprovou as contas ora apresentadas, e é de parecer que as mesmas merecem também a aprovação de V.Sas.

No que tange a destinação dos resultados, concordamos com a proposta da Diretoria Executiva, e endossamos o parecer de que o resultado líquido do exercício, seja capitalizado mediante a distribuição de ações bonificadas.

Finalizando, queremos registrar os nossos agradecimentos, às autoridades governamentais e às instituições de crédito oficial, representadas pelo Banco da Amazônia S/A e Banco do Brasil S/A, que pelo apoio financeiro possibilitaram o sucesso alcançado e o bom andamento de nosso programa de ampliação.

Igualmente aos nossos funcionários e colaboradores, que ao nosso lado estiveram em busca dos objetivos alcançados, os nossos agradecimentos e votos de que permaneçam conosco nos anos próximos.

Belém (PA),
22 de Abril de 1980

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Charles Frederik Kompier - presidente

João Baptista Ferreira Ramos

Domingos S.M. de Barros

Robert Claassen

Ovídio Carlos de Brito

Paulo Carlos de Brito

Pedro Carlos de Brito

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas :

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrativos financeiros da Companhia, correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, cumprindo-nos alinhar as considerações que se seguem :

RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Companhia apresentou no exercício, o lucro líquido de Cr\$ 15,2 milhões representando Cr\$ 0,11 por ação do Capital Social, o que julgamos satisfatório, ante o estágio atual do empreendimento.

DENDÊ DO PARA S/A — DENPASAPROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Após a dedução da Reserva Legal da ordem de Cr\$ 0,7 milhões restou o líquido de Cr\$ 14,5 milhões que propomos seja integralmente capitalizado, mediante a distribuição de novas ações, haja vista a inoportunidade de uma distribuição de dividendos, quando extensa programação de inversões, ainda se faz necessária executar, a bem dos interesses sociais.

PLANTAÇÃO

Em 1979 tivemos comportamento satisfatório neste setor, sem nada a citar de anormal.

As condições climatológicas corresponderam ao previsto em pluviometria e horas de sol, com uma boa distribuição durante o ano.

Os relatórios do Departamento Fitossanitário comprovam o bom estado sanitário da Plantação, sendo que doenças e pragas, continuam a situar-se em termos aceitáveis, também quando comparados as melhores Plantações na África e Oriente.

AMPLIAÇÃO DA PLANTAÇÃO

Em 1979 foram plantados 685 hectares, os quais encontram-se em ótimo estado. O programa de ampliação será completado sob o seguinte cronograma de plantio:

1981 - 500 hectares
1982 - 2.000 hectares

As sementes para 1982 já foram encomendadas. As mudas para o plantio em 1981 encontram-se em fase de viveiro.

Foram iniciadas em novembro de 1979 as construções da primeira vila habitacional para o pessoal de campo e fábrica. Esta etapa (34 casas) deverá estar concluída em junho de 1980. Com isso estaremos dando um largo passo no sentido da solução do problema de mão-de-obra, além dos frutos sociais que esse programa trará.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Atingimos esse ano uma produção de 28.143 toneladas de cachos de frutos, apresentando uma média de 18 toneladas cachos/ha, o que significou em relação a 1978 um acréscimo de 17% na produção por hectare. A produção de cachos por hectare torna-se ainda mais expressiva quando considerarmos que apenas 57% da área produtiva está no nível máximo de produtividade. Mas uma vez julgamos conveniente citar que tais índices são podem ser alcançados graças ao excelente material usado no plantio.

DENDÊ DO PARA S/A — DENPASASETOR INDUSTRIAL

Neste setor tivemos a produção final de 5.791 toneladas de óleo, obtendo um rendimento de 20% sobre cachos. A produção de amendoas foi de 694 toneladas, item que em 1980 modificará substancialmente, visto que os problemas ocorridos durante a instalação da seção já foram solucionados.

Conforme previsto no projeto original, foi colocado em operação durante o ano um conjunto turbo-gerador em substituição parcial aos geradores diesel. Com isto alcançaremos substancial redução no consumo de óleo diesel, já que para a geração de vapor, utilizamo-nos somente do bagaço do fruto de dendê na alimentação das caldeiras.

VENDAS

Durante o exercício as vendas ficaram na ordem de Cr\$ 118,3 milhões, com a particularidade da maior parte desses recursos virem da região sul do país. O recolhimento de ICM situou-se em Cr\$ 13,4 milhões praticamente dobrando nossa contribuição junto aos cofres do Estado.

PESSOAL

A força de trabalho no final de 1979 somou 361 empregados, sendo que 290 atuando na parte agrícola, o que oferece o índice de 1 (hum) empregado para cada 10 hectares durante o ano, mostrando o bom índice de geração de empregos na atividade. Foram pagos entre salários e encargos sociais a quantia de Cr\$ 30,2 milhões.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

No intuito de assegurar a implantação do Projeto de ampliação, a Companhia analisou fontes alternativas de financiamentos, além das previstas no Projeto original.

Nessa política foram contratados junto ao IFC, órgão do Banco Mundial, e o FMO órgão de desenvolvimento do governo holandes, financiamentos da ordem de US\$ 4,5 milhões a taxas de 11 1/8 e 9%, a.a. respectivamente, como também uma participação acionária destas instituições no montante de até US\$ 2 milhões.

Belém (PA),

22 de abril de 1980

A Diretoria Executiva

DENDÊ DO PARA S/A — DENPASABALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findo em 31 de dezembro

A T I V O	1979	1978
	Cr\$ 1.000	
<u>CIRCULANTE</u>	<u>30.058</u>	<u>19.204</u>
Caixa e Bancos	4.024	674
Contas a Receber de Clientes	22.238	9.377
(-) Títulos Descontados	(10.055)	(4.405)
(-) Prov. p/Devedores Duvidosos	(99)	-
Adiantamentos a Funcionários	113	51
Depósitos - Res. BACEN 354	-	2.387
Outros Créditos	181	220
Estoques	12.184	6.568
Adiantamentos a Terceiros	1.318	1.513
Outras Despesas pagas Antecipadamente	154	2.819
<u>PERMANENTE</u>	<u>313.130</u>	<u>201.628</u>
<u>Imobilizado</u>	<u>298.967</u>	<u>189.993</u>
Terrenos	14.988	10.183
Plantações	115.536	62.280
Construções Cíveis	52.709	30.454
Máquinas e Instalações	102.123	65.651
Implementos Agrícolas	38.422	25.232
Veículos	4.146	1.770
Móveis e Utensílios	3.497	1.871
Semoventes	445	320
Direitos de Uso	1.113	756
Marcas e Patentes	38	15
Reserva Florestal	24.241	16.469
(-) Depreciações	(58.291)	(25.008)
<u>Diferido</u>	<u>14.163</u>	<u>11.635</u>
Despesas de Implantação	15.965	10.847
Despesas de Fiscalização	1.808	669
Projetos em Elaboração	1.675	1.137
(-) Amortizações	(5.285)	(1.019)
ATIVO TOTAL	343.188	220.832

DENDÊ DO PARA S/A — DENPASABALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findo em 31 de Dezembro

P A S S I V O	1979	1978
	Cr\$ 1.000	
<u>CIRCULANTE</u>	<u>42.441</u>	<u>49.970</u>
Fornecedores	3.510	1.574
Instituições Financeiras	23.433	41.214
Salários e Enc. Sociais	1.792	292
I.C.M. a pagar	2.808	933
Outros Impostos e Taxas	751	321
Frete a Pagar	1.662	471
Juros e Encargos Bancários	3.470	2.909
Outras Contas a Pagar	5.015	2.256
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>83.991</u>	<u>57.374</u>
Acionistas no País	5.800	5.800
Acionistas no Exterior	53.803	25.462
Instituições Financeiras	24.388	26.112
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>216.756</u>	<u>113.488</u>
Capital Social	140.667	68.291
Subscrito	195.667	83.291
(-) A Integralizar	(55.000)	(15.000)
Reserva de Capital	58.619	31.588
Reservas de Lucros	2.459	1.155
Lucros Acumulados	15.011	12.454
PASSIVO TOTAL	343.188	220.832

DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASADEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findo em 31 de dezembro

	1979	1978
	Cr\$ 1.000	
	(Reclassificado)	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	118.263	56.437
Deduções - ICM, PIS e Abatimentos	15.127	6.994
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	103.136	49.443
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	46.166	24.653
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	56.970	24.790
<u>DESPESAS OPERACIONAIS:</u>	79.745	27.169
Despesas de Vendas	14.982	5.347
Despesas Administrativas	16.462	7.415
Despesas Financeiras	45.169	13.790
Amortizações do Ativo Diferido	3.132	617
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	(22.775)	(2.379)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	40.085	22.881
Resultado do C.M. do Balanço	39.572	22.881
Receitas Eventuais	513	-
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO I.R.	17.310	20.502
Reserva para Aumento de Capital - D.L. 756	2.076	6.151
LUCRO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO I.R.	15.234	14.351
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	Cr\$ 0,11	Cr\$ 0,21

DENDE DO PARA S/A - DENPASA

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E DE 1978.
(Em milhares de cruzeiros)

	CAPITAL SOCIAL INTE- GRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	LEGAL	CONTINGÊN- CIAS		
No início do exercício de 1978 Aumento de Capital Com reservas Em dinheiro Correção Monetária do Patrimônio Líquido Lucro do Exercício - antes do I. Renda Apropriações do Lucro	27.250		30.078		5		(550)	56.783
	26.445		(26.445)					14.596
	14.596	20.487	1.317		2		(199)	21.607
				6.151	717	431	20.502 (7.299)	20.502
No fim do exercício de 1978 Ajuste de exercícios anteriores Aumento do Capital Com reservas Em dinheiro Correção Monetária do Patrimônio Líquido Lucro do Exercício - antes do I. Renda Apropriações do Lucro	68.291	20.487	4.950	6.151 (31)	724	431	12.454	113.488 (31)
	43.376	(20.487)	(4.680)	(6.120)			(12.089)	29.000
	29.000	56.145	128		341	203	172	56.989
				2.076	760		17.310 (2.836)	17.310
No fim do exercício de 1979	140.667	56.145	398	2.076	1.825	634	15.011	216.756

DENDÊ DO PARA S/A — DENPASA

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em milhares de cruzeiros)

Exercicio findo
em 31 de dezembro
1979 1978
(Reclassificado)

ORIGENS DE RECURSOS

Das operações sociais

Lucro líquido do exercício	15.234	14.351
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Correção monetária do balanço	(39.572)	(22.882)
Isenção do imposto de renda	2.076	6.151
Variações monetárias sobre financiamentos a longo prazo	28.341	8.478
Depreciação	17.471	9.444
Amortização	3.132	618
Valor residual do ativo imobilizado vendido	51	
	<u>26.733</u>	<u>16.160</u>

Dos acionistas

Integralização do capital social	29.000	14.596
Ingresso de financiamentos		4.686

De terceiros

Instituições financeiras	<u>20.816</u>	<u>58.924</u>
	<u>76.549</u>	<u>94.366</u>

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Imobilizado	34.875	42.691
Diferido	720	9.742
Financiamentos transferidos do longo prazo para o circulante	22.540	44.123
Ajuste de exercicios anteriores	31	
	<u>58.166</u>	<u>96.556</u>

AUMENTO(DIMINUIÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	18.383	(2.190)
	=====	=====

REPRESENTADO POR:

Acrêscimo no ativo circulante	10.854	10.177
Decrêscimo(acrêscimo) no passivo circulante	7.529	(12.367)
	<u>18.383</u>	<u>(2.190)</u>
	=====	=====

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E DE 1978

1 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Entre os princípios e diretrizes contábeis adotados na apresentação das demonstrações financeiras, destacam-se:

(a) Circulante

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são de mostrados como circulante.

DENDÊ DO PARA S/A — DENPASA**(b) Estoques**

São demonstrados principalmente ao custo médio de compra ou de produção, inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização.

(c) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de compra ou construção, menos depreciação, corrigidos monetariamente.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as seguintes taxas anuais fixas que considera o prazo estimado de utilização dos bens :

	%
Plantação	4
Construções civis	2 e 4
Máquinas e instalações	10
Implementos agrícolas	10 a 20
Veículos	25
Móveis e utensílios	10
Semoventes	33 1/3
Direito de uso	2

(d) Diferido

É demonstrado pelo total dos custos incorridos não apropriados ao ativo imobilizado, menos amortizações, corrigidos monetariamente, e está sendo amortizado pelo método linear à taxa fixa de 20% ao ano desde 1978.

(e) Reconhecimento da correção monetária e cambial

Os resultados apurados pela companhia contemplam o montante líquido proveniente da correção monetária das contas patrimoniais e do ativo permanente, procedida com base na variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional durante o exercício.

Os saldos exigíveis, sujeitos a variação monetária e cambial, são atualizados de conformidade com os índices e cotações oficiais vigentes na data do balanço, sendo o montante líquido apropriado no resultado.

(f) Provisão para imposto de renda

A empresa goza do benefício fiscal até o exercício de 1987, de isenção do imposto a pagar sobre o lucro de exploração, conforme definido na legislação tributária. O valor correspondente a essa isenção, é levado à reserva para futuro aumento de capital.

(g) Reclassificações

Para permitir uma melhor comparabilidade, foram efetuadas certas reclassificações às demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos de 1978.

DENDÊ DO PARA S/A — DENPASA**2 ESTOQUES**

31 de dezembro

1979 1978

(Milhares de cruzeiros)

Produtos acabados
Almoxarifado de operações

2.108 2.747

10.076 3.82112.184 6.568

3 IMOBILIZADO

As depreciações contabilizadas no exercício totalizaram Cr\$ 18.661 mil (1978 - Cr\$ 10.545 mil) tendo sido absorvidos Cr\$ 17.233 mil (1978 - Cr\$ 9.303 mil) no custo de produção, Cr\$ 238 mil (1978 - Cr\$ 141 mil) diretamente nos resultados, e Cr\$ 1.190 mil (1978 - Cr\$ 1.101 mil) foram apropriados às construções civis e plantação.

4 FINANCIAMENTOS1979 1978

(Milhares de cruzeiros)

Acionistas no país

Em moeda nacional

SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento
da AmazôniaSem encargos financeiros; liquidação em
12 parcelas semestrais até 1986

5.800

=====

5.800

=====

Acionistas no exterior

Em moeda estrangeira

NEDERLANDSE FINANCIERINGS MAATSCHAPPIJ
VOOR ONTWIKKELINGSLANDEN N.V.

Fls 2.395.280 (Fls 2.395.280 em 1978)
Sujeitos a encargos financeiros anuais de
2,5% até 31 de dezembro de 1980. Após essa
data os encargos passarão a 5% ao ano; li-
quidação em 5 parcelas anuais até junho de
1987

53.803

=====

25.462

=====

Instituições financeiras

Em moeda nacional

BANCO DO BRASIL S.A.

Encargos financeiros anuais de 14% a 21%;
liquidação em parcelas semestrais e anuais
até agosto de 1986

47.821

47.821

43.865

43.865

A transportar

DENDE DO PARA S/A — DENPASA

	<u>1979</u>	<u>1978</u>
	(Milhares de cruzeiros)	
Transportado	47.821	43.865
BANCO DE INVESTIMENTO AYMORÉ		
Empréstimo liquidado no exercício de 1979; encargos financeiros anuais entre 43% e 44%		26.371
	<u>47.821</u>	<u>70.236</u>
Menos : parcelas vencíveis a curto prazo	23.433	44.123
	<u>24.388</u>	<u>26.113</u>

Todos os financiamentos são garantidos por hipotecas e alienação fiduciária.

A perda cambial do exercício sobre os financiamentos em moeda estrangeira no montante de Cr\$ 28.341 mil (1978 - Cr\$ 8.478 mil) inclui Cr\$ 16.323 mil referente a variação especial ocorrida em dezembro de 1979. Consoante os preceitos da lei comercial e os princípios de contabilidade geralmente aceitos a perda cambial foi absorvida no resultado do exercício.

5

CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado é de Cr\$ 480.000 mil dividido em 130.000.000 ações ordinárias, 250.000.000 ações preferenciais classe "A" e 100.000.000 ações preferenciais classe "B" (1978 - Cr\$ 200.000 mil dividido em 60.000.000 ações ordinárias, 100.000.000 ações preferenciais classe "A" e 40.000.000 ações preferenciais classe "B") todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00, (1978 Cr\$ 1,00).

As ações preferenciais classe "A" são destinadas à subscrição e integralização exclusivamente com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. As ações preferenciais classe "B" são destinadas à subscrição e integralização exclusivamente com recursos próprios.

Cada ação ordinária nominativa tem direito a um voto. As ações preferenciais são asseguradas prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% ao ano, não cumulativo, prioridade no reembolso do capital e participações sem restrições nas capitalizações de lucros, de reservas ou de correção monetária não tendo direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei.

As ações preferenciais classe "A" terão participação integral nos resultados. As ações preferenciais classe "A" subscritas pelo FINAM, de correntes de incentivos fiscais previstos no Decreto-lei 1376/74, são intransferíveis o prazo de quatro anos.

Aos acionistas é garantido um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido.

O capital subscrito e integralizado pode ser assim sumariado:

DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA

31 de dezembro

1979 1978

(Milhares de cruzeiros)

Domiciliado no país

Ações ordinárias	27.960	13.151
Ações preferenciais - classe "A"	56.332	22.839
Ações preferenciais - classe "B"	8.063	4.620
	92.355	40.610

Domiciliado no exterior

Ações ordinárias	17.094	9.792
Ações preferenciais - classe "B"	31.218	17.888
	48.312	27.680
	140.667	68.291

6

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Conforme o ocorrido em 1978, também neste exercício não foi criada nenhuma provisão para dividendos, visto a proposta da Administração à Assembléia Geral para a Capitalização integral do lucro líquido.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

Rosivaldo Feleol dos Santos
Tec. em Contab. CRC (PA) 3662
CPF 006563802-68

Charles Frederik Kompier
Diretor Presidente
CPF 009090337-49

Pieter Schoenmaker
Diretor Superintendente
CPF 042085952-72

Aos Administradores e Acionistas
Dendê do Pará S.A. - DENPASA - Agricultura,
Indústria e Comércio de Oleaginosas

24 de abril de 1980

Examinamos o balanço patrimonial da Dendê do Pará S.A. - DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas levantado em 31 de dezembro de 1979 e as correspondentes demonstrações do resultado, da movimentação das contas do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1978, apresentadas apenas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer foi emitido sem ressalvas.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição financeira da Dendê do Pará S.A. - DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas em 31 de dezembro de 1979, do resultado das operações e das origens e aplicações de recursos do exercício, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de maneira consistente com o exercício anterior.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC-PA-084

Otto Willy Gubel
Contador
CRC-PA-4178

(Ext. Reg. nº 2678 - Dia 29.04.80)

Amazônia Metalúrgica S.A. - AMETAL

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 1972 - FONES: 227-0554 - 227-0622
TELEX: 911662AMBE
C.G.C. 04910246/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.810-4
BELÉM - PARÁ - BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria de AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. - AMETAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, vem pelo presente Relatório, apresentar aos senhores acionistas, as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1979, bem como comunica aos mesmos, que os documentos e dados comprobatórios, estão à disposição dos interessados para eventuais revisões e verificações, no horário comercial, à Rodovia Augusto Montenegro, 1972, nesta cidade.

Belém, 25 de abril de 1980.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/79

ATIVO		EM CR\$-1,00		PASSIVO		EM CR\$-1,00	
	1979	1980		1979	1978		
CIRCULANTE	31.364.188	17.681.372	CIRCULANTE	12.725.344	20.661.570		
DISPONÍVEL	556.446	2.210.544	Fornecedores	4.471.987	3.830.525		
Caixa	42.594	10.033	Empréstimos Bancários e Encar-				
Depósitos Bancários	513.852	2.200.511	gos				
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até			Obrigações Sociais e Fiscais	3.110.000	12.976.628		
365 dias)	30.807.742	15.470.828	Dividendos a Pagar	3.513.482	1.801.632		
Títulos a Receber	4.088.513	3.439.546	Contas e Serviços a Pagar	395.073	377.488		
Duplicatas a Receber	8.051.832	4.845.696	Outras Obrigações a Pagar	1.063.432	774.825		
(-) Duplicatas Descontadas	(4.403.482)	(1.900.703)	Créditos de Acionistas	171.370	156.978		
Notas Promissórias a Receber	440.163	494.553		—	743.494		
ESTOQUES DO CUSTO	22.921.536	11.256.577	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (+ 365 d)	18.659.356	1.238.461		
Produtos Acabados	14.996.617	5.693.910	Financiamentos Bancários	18.659.356	1.238.461		
Matérias-Primas	2.179.508	817.482	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.104.102	37.792.127		
Mat. Secundários/Embalagens.	640.828	1.432.500	Capital Autorizado	70.908.245	52.192.582		
Almoxarifado Geral	5.104.583	3.312.685	(-) Capital a Subscrever	(10.064.355)	(24.197.114)		
			(-) Capital a Integralizar	(9.813.388)	(2.888)		
			(=) Capital Integralizado	51.030.502	27.992.580		

PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.797.693	774.705	RESERVAS DE CAPITAL	19.099.220	7.954.211
Adiantamentos a Fornecedores	789.482	451.680	Correção Monetária do Capital ..	19.099.220	7.954.211
Adiantamentos Internos	304.812	276.468	RESERVAS DE LUCROS	2.789.743	1.760.904
Desp. Financeiras Pré-Pagas	2.703.399	46.557			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.160	2.160			
Depósito em Garantia e Compulsório	2.160	2.160	Reserva Legal	334.241	223.137
PERMANENTE			Reserva p/Aumento de Capital - DL 756/69	1.980.258	1.229.086
INVESTIMENTOS	73.122.454	42.008.626	Reservas Estatutárias	475.244	308.681
Ações e Participações Perma-	218.412	148.388	Lucros Acumulados	184.637	84.432
nentes	218.412	148.388			
IMOBILIZADO TÉCNICO	50.771.033	28.791.662			
Imóveis	7.922.243	5.382.324			
Maquinismos, Ferramentas e					
Instalações	27.313.992	18.055.769			
Móveis e Utensílios	2.871.625	1.548.226			
Veículos	593.180	134.664			
(-) Depreciações Acumuladas.	(12.330.240)	(6.146.482)			
Obras em Andamento	24.400.233	9.817.161			
DIFERIDO	22.133.009	13.068.576			
Gastos de Organização, Implan-					
tação e Reformulação do Proje-					
to	22.133.009	13.068.576			
TOTAIS DOS ATIVOS	104.488.802	59.692.158	TOTAIS DOS PASSIVOS	104.488.802	59.692.158

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA EDISON VIEIRA PEDRINHA
 Diretor-Superintendente Diretor Comercial
 CPF - 001359092-87 CPF - 002698402-49

ADENOR FERREIRA PINA
 Téc. em Contabilidade - CRC - PA. 1740
 CPF - 009286402-30

Amazônia Metalúrgica S.A.
AMETAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

EM CR\$-1,00			
1979	1978		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.257.334	13.371.536	
Venda de Produtos	14.257.334	13.371.536	
DEDUÇÃO DE VENDAS	2.172.830	1.277.227	
Devolução de Vendas	862.102	36.792	
Impostos Faturados	1.189.260	1.120.880	
Pis - Faturamento	121.468	119.555	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.084.504	12.094.309	
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	5.313.113	5.708.471	
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	6.771.391	6.385.838	
DESPESAS OPERACIONAIS	8.110.206	5.331.505	
Despesas com Vendas	585.241	640.453	
Despesas Administrativas	4.632.073	1.753.434	
Despesas Financeiras			2.333.215
Outras Despesas Operacionais			559.677
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL			(1.338.815)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			(14.027)
Receitas não Operacionais			387.123
Despesas não Operacionais			401.150
EFEITOS INFLACIONÁRIOS			1.468.923
Resultado da Correção Monetária do Balanço			1.468.923
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			116.081
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA			—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			116.081

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA EDISON VIEIRA PEDRINHA
Diretor-Superintendente Diretor Comercial
CPF - 001359092-87 CPF - 002698402-49
ADENOR FERREIRA PINA
Téc. em Contabilidade - CRC-Pa. 1740
CPF - 009286402-30

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Nota 1 - Diretrizes Contábeis e suas Mutações

De conformidade com os preceitos emanados da Lei 6.404/76, adaptados aos critérios fiscais regulados pelo Decreto-Lei 1.598/77, as demonstrações financeiras de 1979 foram elaboradas com a utilização de resultados oriundos da aplicação das principais diretrizes contábeis resumidas a seguir:

a) Todos os direitos e obrigações vencíveis no curso do exercício social de 1980 foram classificados a curto prazo.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I - VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	1978	1979	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	17.681.372	31.364.188	13.682.816
Passivo Circulante	20.661.570	12.725.344	(7.936.226)
Capital Circulante	(2.980.198)	18.638.844	21.619.042

DISCRIMINAÇÃO			
	1978	1979	
II - ORIGENS DOS RECURSOS			
- Lucro Líquido do Exercício	84.432	116.081	
- Fundo de Depreciações	—	6.183.758	
- Realização do Capital Social	9.000.000	23.037.922	
- Contribuições de Reservas	787.518	12.186.992	
- Aumento das Exigibilidades a Longo Prazo	—	17.420.895	
- Redução do Realizável a Longo Prazo	3.562.800	—	
SOMA DAS ORIGENS	13.434.750	58.945.648	
III - APLICAÇÃO DE RECURSOS			
- Aumento por Aplicações em Imobilizações	20.413.943	28.163.129	
- Aumento das Participações em Outras Empresas	—	70.024	
- Aumento do Ativo Diferido	—	9.064.433	
- Redução do Indivíduo a Longo Prazo	7.923.108	—	
- Dividendos Declarados s/Lucros ..	377.488	29.020	
- Participações da Diretoria	56.978	—	
SOMA DAS APLICAÇÕES	28.771.517	37.326.606	
IV - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	(15.336.767)	21.619.042	
TOTAL		58.945.648	
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
DISCRIMINAÇÃO			
Saldo no Início do Exercício	1978	1979	
Correção Monetária Anual	675.700	84.432	
Saldo Inicial Corrigido	675.700	124.275	
Lucro do Exercício	162.368	116.081	
Soma	838.068	240.356	
APLICAÇÃO			
Compensação de Prejuízo	675.700	—	
Distribuição			
Reserva Legal	8.118	5.804	
Dividendos	40.592	29.020	
Reservas Estatutárias	29.226	20.895	
Lucros Acumulados	84.432	184.637	

(Ext. Reg. nº 2.660. Dia: 29.04.80)

b) Os estoques estão valorizados ao custo de aquisição ou produção. Esses custos são inferiores aos efetivos valores atuais de realização ou reposição.

c) Face ao efetivo desgaste físico-operacional dos bens em uso, e, para refletir contabilmente esses efeitos, as depreciações foram calculadas às taxas admitidas pelo fisco e pelo sistema linear.

d) Todas as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, pela variação das cotações das ORTN's e o resultado líquido dessa correção no valor de Cr\$-..... 1.468.923, integra o lucro líquido do exercício. Para fins fiscais esse lucro inflacionário foi diferido, sendo dele oferecida a tributação do Imposto de Renda apenas a importância de Cr\$-95.797. Esse diferimento foi efetuado nos termos da Lei no Livro de Apuração do Lucro Real.

e) Não foi constituída provisão para o Imposto de Renda sobre os resultados do exercício, em, virtude de apuração de prejuízo fiscal.

f) Todos os custos, despesas, receitas, direitos e obrigações foram contabilmente tratados no regime fiscal de competência do exercício.

Nota 2 - Capital

O Capital Social Autorizado de Cr\$-70.908.245,00, dos quais Cr\$-60.843.890,00 já subscrito, cujas constituições detalhamos a seguir:

CAPITAL	AÇÕES		
	ORDINÁRIAS	CLASSE A	CLASSE B
Subscrito	7.981.018,00	1.010.391,00	17.092.481,00
A Integralizar	1.237.934,00	2.888,00	8.572.566,00
Integralizado	6.743.084,00	1.007.503,00	8.519.915,00
A Subscrever	9.994.032,00	—	70.323,00
Autorizado	17.975.050	1.010.391,00	17.092.481,00
			34.830.323,00

O valor nominal das ações é de Cr\$-1,00, avaliadas pelo Patrimônio Líquido do Balanço ora encerrado é de Cr\$-1,43.

O dividendo mínimo garantido às ações é de 25% anualmente calculado sobre o lucro líquido após a constituição da provisão para o Imposto de Renda.

Poderá a Assembléia Geral que aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras de 1979 sugerir o aumento do capital da sociedade com a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de Cr\$-19.099.220,00, assim como com a utilização de outras reservas e lucros acumulados no Patrimônio Líquido do Balanço Geral de 31/12/79 que totalizam Cr\$-2.974.380,00.

Nº 00783 de 10/03/80, DA SUDAM, JÁ MENCIONADA, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMAMENTE APROVADO PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A EMISSÃO DE AÇÕES QUE ADMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDADOR, INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÕES. PARA TANTO, PROPÔS A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA-S/A - BASA., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO. REABERTA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINDO O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE À EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SODCITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, AGÊNCIA CENTRO, BELÉM PARÁ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIDAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO E HUMBERTO LIBERO CEZAR ROTTI. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIDAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

- ALTAMIRO BELO GALINDO -
PRESIDENTE

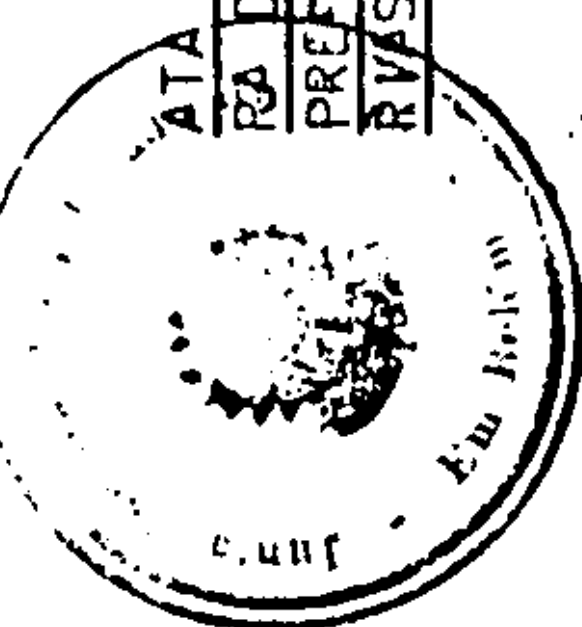
- ERMELINDA GADOTTI GALINDO -
SECRETÁRIA

62 04 80 395-80

Atop Presidente ERMELINDA GALINDO

Atop Presidente ERMELINDA GALINDO

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317-SALA 301-BELÉM - PARÁ -
C.G. Nº 04.831.19/0001-28



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PA
RA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.000.000 AÇÕES
PREFERENCIAIS CLASSE "C" E 700.000 AÇÕES ORDINÁRIAS,
DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

ÀS 01 DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA, (1980), ÀS 11 (ONZE) HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, VICE-PRESIDENTE FRANCISCO BELO GALINDO, CONSELHEIROS: HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI E ERMELINDA GADOTTI GALINDO. ABRINDO A SESSÃO O DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIDOU A MIM ERMELINDA GADOTTI GALINDO, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITADA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTOS NA DISPOSIÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS. Nº 00783 DE 10 DE MARÇO DE 1980 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA A PRESENTE, BEM COMO A EMISSÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE, EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, OBEDECENDO AS PRESCRIÇÕES LEAIS E REGULAMENTARES. FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ANOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTO DOS RECURSOS É A SEQUINTE:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	20.700.372,00	5.887.463,00	5.887.463,00	14.812.909,00
PREF. "A"	799.083,00	799.083,00	772.937,00	- 0 -
PREF. "B"	9.737.285,00	9.600.000,00	9.600.000,00	137.285,00
PREF. "C"	28.763.260,00	3.000.000,00	3.000.000,00	25.763.260,00
TOTAL	60.000.000,00	19.286.546,00	19.260.400,00	40.713.454,00

FACE AO EXPOSTO E EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS, O SENHOR PRESIDENTE PROPÔS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS DO OFÍCIO GS. -

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO CR\$.60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$.19.986.546,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ... CR\$. 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$.38.013.454,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE CR\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 01/04/80, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAM - CGCMF.04.902.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1.980	2.000.000	CR\$.2.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA
OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A
FINAM.

Belém, 01 de abril de 1980

- DR. ALTAMIRO BELO GALINDO -
CPF. 013.499.538

- ABDON MIRANDA GALINDO -
CPF. 013.507.148

- CÉLIA M. CALVO GALINDO -
CPF. 270.594.218

- JOSÉ ROBERTO S. BATISTA -
TC. CRC(SP)88.021-IS(PA)

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, SEDIADA A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE CR\$.700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

ORD	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR CR\$.	Nº AÇÕES	VALOR CR\$.	Nº AÇÕES	VALOR CR\$.
01	ALTAMIRO BELO GALINDO	013499538	2.698.550	2.698.550,00	300.000	300.000,00	2.998.550	2.998.550
02	ABDON MIRANDA GALINDO	013507148	2.698.550	2.698.550,00	300.000	300.000,00	2.998.550	2.998.550
03	CÉLIA M. CALVO GALINDO	270594215	230.000	230.000,00	50.000	50.000,00	280.000	280.000
04	ERMELINDA GADOTTI GALINDO	013507148	187.682	187.682,00	50.000	50.000,00	237.682	237.682
05	HUMBERTO LIBERO GADOTTI	073499538	50.000	50.000,00	- 0 -	- 0 -	50.000	50.000
06	FRANCISCO BELO GALINDO	316661780	14.281	14.281,00	- 0 -	- 0 -	14.281	14.281
07	ARIOVALDO MARINELLI	073477668	1.800	1.800,00	- 0 -	- 0 -	1.800	1.800
08	ANTONIO POLECATTO	147317718	1.200	1.200,00	- 0 -	- 0 -	1.200	1.200
09	ANTONIO R. DE MOURA	031495528	600	600,00	- 0 -	- 0 -	600	600
10	CARLOS POLECATTO	147869078	1.200	1.200,00	- 0 -	- 0 -	1.200	1.200
11	JOSÉ ASSEF	147731988	1.800	1.800,00	- 0 -	- 0 -	1.800	1.800
12	WASHINGTON L.M. SIQUEIRA	135899988	1.800	1.800,00	- 0 -	- 0 -	1.800	1.800
TOTAL			5.887.463	5.887.463,00	700.000	700.000,00	6.587.463	6.587.463

- ERMELINDA GADOTTI GALINDO -
SECRETÁRIA

Página
29

- DR. ALTAMIRO BELO GALINDO -
PRESIDENTE

Observação: Este original foi fotografado, atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 6933 - Reg. nº 2684 - Dia 29.04.80)



JS MÓVEIS S.A.

MÓVEIS DA AMAZONIA PARA O BRASIL

JS MÓVEIS S.A.
C.G.C. 04.887.121/0001-58

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA JS MÓVEIS S.A.

Às 15 dias do mês de abril de 1980, às 13:30 horas, na sede social, sita à Av. Almirante Buarque, 451, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se o Conselho de Administração da JS Móveis S.A., presentes os senhores: José do Egito Vieira Soares, Presidente; Américo Lúcio Soares e João Alberto de Azevedo Sobrinho - Membros. O Presidente, com a palavra, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado e de acordo com as atribuições previstas no Art. 23, letra B dos Estatutos Sociais. Continuando disse que seria necessário a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D" do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, de acordo com as disposições do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74, esclareceu que a subscrição ora em discussão, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. 01.024/80 de 08.04.80. Finalmente, o Senhor Presidente solicitou aprovação dos presentes para a emissão acima proposta, obtendo-a por unanimidade. Diante da manifestação favorável dos presentes, o Senhor Presidente demonstrou que o Capital Social, antes do aporte dos recursos, tinha a seguinte constituição:

AÇÕES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	AÇÕES
NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMISSÃO
Ordinárias	17.891.395	17.891.397	17.891.397	17.891.397
P.N. - "A"	3.149.800	3.103.999	3.103.999	3.103.999
P.N. - "B"	1.530.200	1.530.200	1.530.200	1.530.200
P.N. - "C"	3.000.000	1.008.000	1.008.000	1.008.000
P.N. - "D"	44.428.614	34.251.049	34.251.049	34.251.049
TOTAL	70.000.000	57.776.285	57.776.285	57.776.285

JS MÓVEIS S.A.
C.G.C. 04.887.121/0001-58

Capital Autorizado Cr\$-70.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-57.776.285,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$- 5.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$- 7.223.715,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D" do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 15 de abril de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800			
DA AMAZÔNIA - FINAM	Belém - Pa.	1980	5.000.000	5.000.000,00
C.G.C.: 04.902.979				

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

CARTÃO DE SUBSCRIÇÃO

Nome do Subscritor: JOSE DO EGITO VIEIRA SOARES

CPF: 000478132

Assinatura: [Assinatura]

Local: Belém - Pará

Belém, 15 de abril de 1980

JS MÓVEIS S.A.

JOSE DO EGITO VIEIRA SOARES CPF. 000478132

IVONE FRAGOSO DA COSTA CPF. 009169432

JOSE SÉRGIO IANHARES CPF. 000478052

Junta Geral do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.04.80, foi aprovada a presente Ata de JUCEPA, sob o nº 383-80, a 1ª via da presente Ata de JUCEPA.

Belém, 22 de abril de 1980

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6924 - Reg. nº 2659 - Dia 29.04.80)

Marajoara Corretora de Seguros S/A.

CGC - 05571963000-69

**ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA DA MARAJOARA
CORRETORA DE SEGUROS S/A., REA-
LIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta, às 16 (dezesseis) horas, na Travessa Padre Prudêncio, número 154, na Cidade de Belém, Pará, Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A., presentes, conforme consta do competente Livro de Presença, Acionistas representativos da totalidade do capital social, presentes também os Administradores, tendo, em cumprimento ao artigo 9º dos Estatutos Sociais, assumido a direção dos trabalhos, o Presidente da Sociedade, Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, que convidou para Secretário, a Sra. Ana Maria Wanzeler Pinto. Após declarar instalada a Assembléia, o Presidente esclareceu ter sido dispensada a publicação do Edital de Convocação, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, sendo a matéria a discutir do prévio conhecimento da totalidade dos Acionistas. Em seguimento declarou o Presidente que se achavam sobre a mesa, cópias do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social, encerrado em 31 (trinta e hum) de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, à disposição dos Acionistas para leitura ou quaisquer esclarecimentos, na forma facultada no artigo 134 da precitada Lei, documentos estes já de amplo conhecimento de todos, dispensada a sua publicação, nos termos do artigo 294, da Lei 6.404/76, devendo ser, por cópias autenticadas, arquivados no Registro do Comércio, juntamente com esta ata, conforme disposição do item II do citado dispositivo, passando a integrar a presente. Submetidos à discussão e como ninguém se manifestasse, o Presidente realizou a votação, verificando-se que aludidos documentos foram aprovados na íntegra, por unanimidade, tendo a Assembléia referendado todos os atos de gestão da Diretoria e aprovado suas contas, inclusive as doações a Entidades Sociais, recreativas e culturais, realizadas através do Governo do Estado do Pará, consistentes em Despesas não Operacionais, ficando esclarecido não haver parecer do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento, dispensada, também, Auditoria Externa. Também por unanimidade foi aprovada a destinação proposta pela Diretoria para o saldo à disposição da Assembléia, no total de Cr\$-322.288,22 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos) sendo Cr\$-33.055,20 (trinta e três mil cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) para Reserva de Capital Especial, Cr\$-82.638,01 (oitenta e dois

mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros e hum centavo.) para Dividendos e o lucro remanescente de Cr\$-206.595,01 (duzentos e seis mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e hum centavo) ficando à disposição da Diretoria, para utilização em doações a Entidades assistenciais, sociais e filantrópicas locais, diretamente ou através do Governo do Estado, devendo o saldo da conta de Reserva de Capital Especial, no seu total, ser capitalizado na próxima Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida a Assembléia por unanimidade, aprovou a expressão da correção monetária do Capital Social, no montante de Cr\$-46.303,69 (quarenta e seis mil trezentos e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), determinando a capitalização do valor de Cr\$-46.303,00 (quarenta e seis mil trezentos e três cruzeiros), ficando o saldo de Cr\$-0,69 (sessenta e nove centavos) no fundo próprio, para futuro aproveitamento, passando, em consequência, o capital social, de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$-96.303,00 (noventa e seis mil trezentos e três cruzeiros), devendo as novas ações emitidas, em número de 46.303 (quarenta e seis mil trezentas e três), no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ser distribuídas pelos acionistas na proporção da participação de cada um no mesmo capital social. Em decorrência da referida capitalização a Assembléia, também por unanimidade, aprovou a seguinte nova redação do artigo 5º, caput, dos Estatutos Sociais: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-96.303,00 (noventa e seis mil trezentos e três cruzeiros) dividido em 96.303 (noventa e seis mil trezentas e três) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Em seguimento, a Assembléia aprovou por unanimidade as seguintes remunerações mensais para os Diretores, até a próxima Assembléia Geral Ordinária: Para o Diretor Presidente, a remuneração simbólica de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) e para o Diretor Operacional a quantia equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional. Prosseguindo o Presidente esclareceu que a Diretoria eleita na Assembléia Geral Ordinária de 8 de março de 1979, tendo o mandato de (dois) anos, permaneceria no desempenho de seus cargos até a Assembléia Geral Ordinária de 1981, tendo como Presidente Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, brasileiro, casado, advogado e economista e como Diretor Operacional Sra. Ana Maria Wanzeler Pinto, brasileira, casada, advogada e corretora de seguros. Em sequência, por iniciativa do Dr. Saint Clair Leôncio Martins, representante da acionista Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a Assembléia, unanimemente, indicou à Diretoria que o valor dedutível do Imposto de Renda da Empresa, como Incentivo Fiscal, fosse aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente por todos

os presentes, que a assinam, Adriano Velloso de Castro Menezes - Presidente. Ana Maria Wanzeler Pinto - Secretária. José Maria Tavares Teixeira - Representante da ASBEP. Saint Clair Leôncio Martins - Representante da APAE. Fernanda Celeste Pereira Barros - Representante da FBESP.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANA MARIA WANZELER PINTO
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).

Belém, 15 de abril de 1980.
Em testemunho R.D. da verdade.
RAYMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 405-80, a 1ª via da presente Ata de Marajoara Corretora de Seguros S/A.

Belém, 23 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2658 - Dia: 29.04.80)

Marajoara Corretora de Seguros S/A.

CGC - 05571963000-69

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A., REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta, às 17 (dezeesse) horas, na Travessa Padre Prudêncio, número 154, na Cidade de Belém, Pará, Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A., presentes, conforme consta do competente Livro de Presença, Acionistas representativos da totalidade do capital social, presentes também os Administradores, tendo, em cumprimento ao artigo 9º dos Estatutos Sociais, assumido a direção dos trabalhos, o Presidente da Sociedade, Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, que convidou para Secretário, a Sra. Diretora Ana Maria Wanzeler Pinto. Após declarar instalada a Assembléia, o Presidente esclareceu ter sido dispensada a publicação do Edital de Convocação, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, sendo a matéria a discutir do prévio conheci-

mento da totalidade dos Acionistas, consistente na seguinte Proposta da Diretoria: "Srs. Acionistas. Atendendo recomendação da Assembléia Geral Ordinária, propomos o aumento do Capital Social de Cr\$-96.303,00 (noventa e seis mil trezentos e três cruzeiros) para Cr\$-185.808,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oito cruzeiros) mediante o aproveitamento de Cr\$-89.505,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinco cruzeiros) da Reserva de Capital Especial, permanecendo na dita reserva o saldo de Cr\$-0,37 (trinta e sete centavos) para futuro aproveitamento, distribuídas as novas 89.505 (oitenta e nove mil quinhentas e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, resultantes do aumento, entre os acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social. Belém, 26 de março de 1980. aa.) Adriano Velloso de Castro Menezes - Presidente. Ana Maria Wanzeler Pinto - Diretor Operacional". Submetida à discussão a matéria e como ninguém se manifestasse, o Presidente realizou a votação, verificando-se que a Proposta da Diretoria foi aprovada na íntegra, por unanimidade, não havendo Parecer do Conselho Fiscal por este não estar funcionando, passando, em consequência, o capital social, de Cr\$-96.303,00 (noventa e seis mil trezentos e três cruzeiros) para Cr\$-185.808,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oito cruzeiros), devendo as novas ações emitidas, em número de 89.505 (oitenta e nove mil quinhentas e cinco), no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ser distribuídas pelos acionistas na proporção da participação de cada um no mesmo capital social. Em decorrência da referida capitalização a Assembléia, também por unanimidade, aprovou a seguinte nova redação do artigo 5º, caput, dos Estatutos Sociais: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-185.808,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oito cruzeiros), dividido em 185.808 (cento e oitenta e cinco mil oitocentas e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse usá-la e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente por todos os presentes, que a assinam. Adriano Velloso de Castro Menezes - Presidente. Ana Maria Wanzeler Pinto - Secretária. José Maria Tavares Teixeira - Representante da ASBEP. Saint Clair Leôncio Martins - Representante da APAE. Fernanda Celeste Pereira Barros - Representante da FBESP.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANA MARIA WANZELER PINTO
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).

Belém, 15 de abril de 1980.
Em testemunho R.D. da verdade.
RAYMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 404-80, a 1ª via da presente Ata de Marajoara Corretora de Seguros S/A.

Belém, 23 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2657 - Dia: 29.04.80)

A. Pinheiro Papelarias
S/A

CGC. - 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 8 de maio do corrente ano, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 25 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6909. Reg. nº 2646 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Capintuba,
Agro-Industrial S.A.

CGC nº 04932943/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas de Capintuba, Agro-Industrial S.A., para, no próximo dia 24 de maio de 1980, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria sobre as atividades de 1979, devidamente instruído com as demonstrações financeiras;

b) Eleição dos membros da Diretoria e respectivos suplentes, em face da renúncia das Diretoras Ana Maria de Araújo Leal Martins e Maria Helena Malcher de Araújo;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

e) Aprovação dos cálculos de correção monetária das contas do balanço e consequente modificação da expressão monetária do Capital Social;

f) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1980

a) A DIRETORIA

(T. nº 6913 - Reg. nº 2628 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Estacon - Engenharia S/A.

CGC (MF) 04.946.406

INSC. ESTADUAL: 15.051.758.0

INSC. MUNICIPAL: 00529-P.1

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO — 1979

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 07.04.1980, foi deliberado:

a) Pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro líquido apurado no exercício findo em 31.12.1979.

b) Distribuição de bonificações em ações a base de 60% por ação possuída em 31.12.1979.

Referidos dividendos e as cautelas relativas as novas ações, estarão à disposição dos senhores acionistas, nos seguintes endereços a partir de 02.05.1980:

Belém — Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa nº 14.

Brasília — Setor Indústria e Abastecimento (SIA) — Trecho nº 04 — Lotes 420 e 430.

Manaus — Rua Tefé nº 640.

Belo Horizonte — Rua Alvarenga Peixoto, 1026.

Rio de Janeiro — Av. Almirante Barroso nº 63, conjunto 2117.

São Paulo — Av. Alcântara Machado, 30 — 10º andar, conjunto 101.

INFORMAÇÕES

1 — Apresentação das cautelas de ações nominativas.

2 — Apresentação das cautelas de ações ao portador, de onde será destacado o cupão nº 07, correspondentes ao presente pagamento.

3 — Os dividendos não reclamados, prescreverão na forma do Artigo nº 387 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

IMPOSTO DE RENDA

AÇÕES NOMINATIVAS

Retenção na Fonte Optativa de 15% (quinze por cento).

AÇÕES AO PORTADOR

Identificado:

Retenção na Fonte Optativa de 15% (quinze por cento).

Não Identificado:

Retenção na Fonte Obrigatória de 15% (quinze por cento).

Belém (PA), 08 de abril de 1980.

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 2610 — Dias: 25, 28 e 29/04/80)

Agrotop S. A. Agropecuária

C.G.C. n. 04.971.057/0001 - 99

Capital Autorizado Cr\$-59.087.750,00

Capital Subscrito Cr\$-35.821.352,00

Capital Integralizado Cr\$-35.576.286,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sede social, sito à Travessa Maurity, n. 3050 - Marco, nesta cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da "Agrotop - S. A. — Agropecuária", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar, e Izabel Arroyo Lopes, presidente do Conselho e Conselheiros, respectivamente, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração

antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros: 1) No uso das atribuições previstas no artigo sexto, "caput", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão e volume monetário de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A., devendo a integralização se efetivar com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS n. 00785, de 10 de março de 1980, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classe" das ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

ACÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
Ordinárias	14.771.938,	10.400.025,	10.400.025,	10.400.025
Pref. "A"	5.207.177,	5.207.177,	4.962.111,	4.962.111
Pref. "B"	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150
Pref. "C"	37.894.485,	19.000.000,	19.000.000,	19.000.000,
Total	59.087.750,	35.821.352,	35.576.286,	35.576.286

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais da Classe "C". Belém, PA, 18 de março de 1980. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro). "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Agrotop S/A — Agropecuária", reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado

pelo Banco da Amazônia S/A, nos termos do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as disposições estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS n. 00785, datado de 10.03.80, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, PA, 18 de março de 1980. aa) Miguel João Gossn. Mauricio Silvério Gomes. Vergílio Dumbra." Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", objeto de ex-

posição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS n. 00785, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Portanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos membros da Diretoria da sociedade e junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o presidente, informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém (PA), conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado, nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata no Livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração, n. 1". Reaberta a sessão, esta Ata foi deliberada, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão

tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Belém, PA, em 20 de março de 1980 aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (Presidente). Durvalino Comar (Conselheiro) Izabel Arroyo Lopes (Conselheiro).

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração, n. 1", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROTEP — S. A. — AGROPECUÁRIA
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

CPF 012383298-53

SAVÉRIO MARANHO

Diretor Administrativo

CPF 074382498 - 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 331-80 a presente Ata de Agrotep S/A — Agrop.

Belém, 07 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 09 de abril de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Agrotep S. A. — Agropecuária

C.G.C. N. 04.971.057/0001 - 99

Capital Autorizado	Cr\$-59.087.750,00
Capital Subscrito	Cr\$-35.821.352,00
Capital Subscrito nesta data	2.000.000,00
Capital a Subcrever	21.266.398,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "C", de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da sociedade, realizada no dia 18 de março de 1980, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC n. 04902979/0001-	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pará)	1980	2.000.000	2.000.000,00

Belém, Pa, em 18 de março de 1980.

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

AGROTEP S. A. — AGROPECUÁRIA
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Diretor Presidente
CPF 012383298-53
SAVÉRIO MARANHO
Diretor Administrativo
CPF 074382498-91
ERÁCLITO DE OLIVEIRA JORDÃO
Téc. Cont. CRC-SP. 65468 - "S" PA. 342. CPF.
130480308 - 00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 331-80, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrotep S/A Agrop.

Belém, 07 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAÛASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 09 de abril de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(T. n. 6931 - Reg. n. 2683 - Dia 29.04.80)

Cimentos do Brasil
S/A — CIBRASA

(C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10)
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, às 10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de maio de 1980, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) - Destinação de lucro líquido apurado no exercício;

c) - Aprovação do valor da correção da expressão monetária do capital realizado;

d) - outros assuntos de conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) - Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima mencionada;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de abril de 1980.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Secretário

(T. n. 6923 - Reg. n. 2650 - Dias 28, 29 e 30.04.80)

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF. N.º 04942660/0001-42
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, às 16:00 horas do dia 09

(nove) de maio de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem-do-dia:

a) Retificar os valores do aumento do Capital Social, da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1979;

b) O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1980

A DIRETORIA

(T. n.º 6918 - Reg. n.º 2626 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1 — A Diretoria de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A., no uso de suas atribuições estatutárias, e de conformidade com a Lei 6404/76, vem pelo presente apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1979, ao mesmo tempo em que informa estarem os documentos comprobatórios das mesmas a disposição dos interessados, à Sede Social da Empresa, no horário comercial. Esta Diretoria expõe ainda aos Senhores Acionistas o seguinte:

- a) A Empresa continua investindo na modernização do seu parque industrial, no aumento de sua capacidade de produção, e na ampliação de sua linha de produção;
- b) No transcorrer do exercício de 1980, a empresa estará lançando no mercado novos produtos como: Gordura de Côco Vegetal, Sabão de Côco plastificado e Glicerina bi-distilada produtos estes que são frutos do alto investimento da empresa no decurso do exercício findo.

2 — A Diretoria coloca-se ainda ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Belém-Pa, 11 de fevereiro de 1980

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF: 025.279.443-53

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

CPF: 000.570.453-72

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR

Diretor Administrativo

CPF: 001.899.954-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.79

A T I V O

	1978	1979
CIRCULANTE	39.792.118	47.694.660
DISPONÍVEL.....	396.380	6.100.136
Caixa	91.201	22.639
Bancos C/Movimento	305.179	6.077.497
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	39.395.738	41.594.524
Duplicatas a Receber	27.006.486	62.054.389
(-) Títulos Descontados	(18.568.094)	(44.087.392)
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(810.195)	—
Adiantamentos	1.865.782	2.145.078
Promissórias a Receber.....	815.080	1.411.884
Estoques ao Custo:		
Produtos Acabados e em Processo	8.094.247	7.845.869
Matérias Primas	13.448.003	2.857.512
Material Secundário e Embalagens	6.459.511	5.642.145
Almoxarifado.....	808.684	2.114.284
Depósitos e Cauções	266.693	176.643
Outros Créditos a Receber	9.541	1.434.112
PERMANENTE	48.758.131	103.861.229
INVESTIMENTOS	129.181	188.137
Participantes Societários	124.243	180.869
Incentivos Fiscais	4.938	7.268
IMOBILIZADO	38.409.846	69.051.796
Imóveis	12.453.039	27.514.249
Máquinas e Equipamentos Industriais	23.269.925	35.091.967
Móveis, Utensílios e Instalações	2.130.695	4.173.520
Veículos e Embarcações	3.882.249	7.386.303

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

Outros Ativos	213.773	994.357
(-) Depreciações Acumuladas	(5.808.295)	(9.021.424)
Equipamentos e Instalações	335.706	2.912.824
Construções em Andamento	1.932.754	—
DIFERIDO	10.219.104	34.621.296
Implantação de Projetos	10.219.104	21.330.163
Custo de Paralisação	—	13.291.133
TOTAL DOS ATIVOS	88.550.249	151.555.889
P A S S I V O		
CIRCULANTE	1978	1979
	38.428.608	69.752.567
Fornecedores	10.828.419	43.750.511
Financiamentos e Empréstimos	22.109.900	17.619.858
(-) Juros Futuros Provisionados	—	(837.841)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	221.509	400.368
Obrigações Tributárias	1.114.245	2.366.613
Dividendos a Pagar	253.619	868.916
Créditos de Diretores e Acionistas	2.274.340	4.590.927
Provisão p/Imposto de Renda	—	340.152
Outras Contas a Pagar	1.626.576	653.063
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.121.641	81.803.322
CAPITAL	32.260.568	39.485.198
Capital Subscrito	32.312.064	39.536.694
(-) Capital a Integralizar	(51.496)	(51.496)
RESERVAS DE CAPITAL	16.653.336	40.962.790
Correção Monetária do Capital	9.989.301	31.153.997
Correção Monetária de Ativos	6.664.035	9.808.793
RESERVAS DE LUCROS	592.317	1.065.858
Reserva Legal	309.594	455.692
Reserva p/Aumento de Capital	33.556	243.416
Resgate de Ações Preferenciais	249.167	366.750
RESULTADOS ACUMULADOS	615.420	289.476
TOTAL DOS PASSIVOS	88.550.249	151.555.889

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

CPF: 000.570.453-72

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF: 025.279.443-53

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR

Diretor Administrativo

CPF: 001.899.954-00

DELICIO CANUTO COELHO

Tec. Contabilidade - CRC-PA 4.080

CPF: 029.972-402-63

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	1978	1979
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	74.233.547	167.952.657
Deduções de Vendas		
Impostos Faturados e PIS Faturamento	2.150.885	14.874.547
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	72.082.662	153.078.110
Custo dos Produtos Vendidos	49.045.128	123.122.109
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	23.037.534	29.956.001
Despesas Operacionais	22.688.188	35.354.652
Despesas Comerciais	10.680.396	18.046.342
Despesas Administrativas	8.336.095	8.370.369
Despesas Financeiras	3.211.292	8.658.884
Depreciações	460.405	279.057
Receitas Operacionais		
Receitas Financeiras e reversão de provisões	585.441	2.760.907
RESULTADO OPERACIONAL	934.787	(2.637.744)
Resultados Não Operacionais	392.075	3.497.650
Reversão de Reservas	758.573	—
Correção Monetária de Balanço	(953.017)	3.300.795
Resultados na Alienação de Ativos	—	128.699
Outros	(197.631)	68.156
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	542.712	859.906
Provisão Para Imposto de Renda	—	570.430
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	289.476

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

CPF: 000.570.453-72

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF: 025.279.443-53

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR

Diretor Administrativo

CPF: 001.899.954-00

DELICIO CANUTO COELHO

Tec. em Contabilidade CRC-PA-4.080

CPF: 029.972.402-63

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1978	1979	VARIAÇÃO
1. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante	39.792.118	47.694.660	7.902.542
Passivo Circulante	38.428.608	69.752.567	31.323.959
Capital Circulante	1.363.510	(22.057.907)	(23.421.417)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

2. ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAPITAL CIRCULANTE

2.1 - ORIGENS DE RECURSOS

a) Lucro Líquido do Exercício		289.476
b) Despesas do ano não representativas de desembolsos:		
Depreciações	2.887.477	
Valor de baixas de Ativos	617.301	3.504.778
c) Integração de Capital		7.200.000
d) Aumento de Capital c/Reservas de Isenção de Impostos e outras pequenas origens		259.601
		11.253.855

2.2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS

a) Receitas não representativas de ingressos:		
C.M. do Balanço	3.300.795	
Reversão Fundos e Provisões	2.754.104	6.054.899
b) Aplicação em Ativos Diferidos		16.134.090
c) Aplicações em Imobilizações		12.486.283
		34.675.272
		(23.421.417)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E DE RESULTADOS ACUMULADOS

Histórico	Reservas de Capital			Reservas de Lucros			Lucros Acumulados
	Capital Integralizado	Correção Monetária Capital	Correção Monetária Ativos	Reserva Legal	Resgate de Ações Prefer.	Reserva de Aum. Capital	
Saldo no início do ano	32.260.568	9.989.301	6.664.035	309.594	249.168	33.556	615.420
Aumento de Capital c/uso de Reservas	24.637					(24.630)	
Integralizações no ano	7.200.000						
Pagamento de Dividendos.							(615.420)
Correção Monetária Anual.		21.164.696	3.144.758	146.098	117.583	4.212	—
Resultado do Exercício.						230.278	289.476
Saldos Finais 31.12.79	39.485.198	31.153.997	9.808.793	455.692	366.750	243.416	289.476

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA Nº 01 — DIRETRIZES CONTÁBEIS E SUAS MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1979, apresentadas comparativamente com as de 1978, foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 e adaptadas aos princípios fiscais do Decreto-Lei 1.598/77 e legislação fiscal vigente. As principais diretrizes contábeis aplicadas em 1979 e suas mutações em relação àquelas utilizadas em exercícios anteriores foram:

a) Todos os compromissos e direitos vencíveis no decurso do exercício social de 1980, estão classificados a CURTO PRAZO;

b) Todos os custos, despesas e receitas foram apropriadas pelo regime contábil e fiscal de Competência de Exercício;

c) Depreciações para refletir o efetivo desgaste físico operacional dos bens em uso, foram constituídas às taxas fiscais pelo sistema linear. No exercício de 1979, reestudo de vida útil dos equipamentos de produção, reduziu em 50% o impacto da taxa de depreciação, sobre essas contas, afetando os resultados do ano, em Cr\$ 1.419.815,00;

d) Todos os ativos permanentes e as contas de Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente com base na variação das cotações das ORTN's no decorrer do exercício. O resultado líquido dessa correção foi alocado aos resultados do ano;

e) Nenhuma amortização foi ainda calculada sobre os custos de implantação do projeto, apresentados no Ativo Diferido.

NOTA Nº 02 — CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito de Cr\$ 39.536.694,00 é constituído por 12.341.838 ações ordinárias, 3.598.266 ações preferenciais Classe A, 974.889 ações preferenciais Classe B e 22.621.701 ações preferenciais Classe C, sendo que desse Capital, 51.496 ações Preferenciais Classe A, ainda não estão integralizadas.

As ações preferenciais Classe A é resguardado o direito a dividendo anual fixo e não cumulativo de 8% sobre o valor aplicado. As ações preferenciais Classe B é resguardado direito a dividendo anual fixo e não cumulativo de 7% sobre o valor aplicado. As ações preferenciais Classe C é resguardada a participação integral nos lucros da Sociedade, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 1.376/74. Todas as ações preferenciais terão direito a reembolso de Capital, sem prêmio porém, no caso de liquidação da Sociedade. Nesse reembolso, as de Classe C terão prioridade com primazia sobre as demais. As ações Ordinárias, além do natural direito a voto, são resguardados dividendos na mesma proporção das preferenciais, após a prioridade desta e na medida de existência de resultados positivos suficientes.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

C.P.F. — 000.570.453-72

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR

Diretor Administrativo

C.P.F. — 001.899.954-00

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

C.P.F. — 025.279.443-53

DELICIO CANUTO COELHO

Téc. Contabilidade — CRC-PA-4.080

C.P.F. — 029.972.402-63

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos as demonstrações financeiras de Sabino Oliveira Indústrias S/A levantadas em 31 de dezembro de 1979, através de testes seletivos por amostragem, bem como utilizando os procedimentos normais de auditoria, estendidos de acordo com as circunstâncias de cada fase específica dos exames.

Após nossos testes, somos de opinião que as referidas demonstrações, apresentadas comparativamente com o exercício de 1978, representam com fidedignidade a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1979, bem como os resultados das operações do exercício encerrado nessa mesma data. As demonstrações financeiras foram levantadas de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados, lastreados na Lei 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77, aplicados de maneira consistente com exercícios anteriores, exceto pelas mutações mencionadas e valorizadas na Nota nº 01, anexa a estas demonstrações, todas elas porém motivadas por aperfeiçoamento técnico contábil, com o qual concordamos.

Belém, 11 de fevereiro de 1980.

**FICON CONSULTORES E AUDITORES
INDEPENDENTES LTDA.**

RT JOSÉ FLAVIO RODRIGUEZ
CRC 1.550/GO

MARIA DA PIEDADE RIBEIRO LIMA

CRC 2.742/GO A.I. nº 13

CVM Ato Declar. nº 19 de 28/3/79
CPF. 1313421131-68

(T. nº 6928 - Reg. nº 2682 - Dia: 29/04/80)

Agro Pecuária Barra das Princesas S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S. A., REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1979.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho de 1979, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelo Estatuto, com direito a voto, segundo se comprova pelas assinaturas acostadas ao "Livro de Presença" foi realizada a assembléia geral extraordinária da AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. WILSON LEMOS DE MORAES, que convidou para Secretário o Sr. AKIRA SASSAKI, na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.. Constituída a mesa e constatada a presença dos senhores acionistas em número legal para deliberar, o Sr. Presidente deu por iniciada a Assembléia informando aos presentes que a assembléia geral extraordinária convocada para às 10:00 horas do dia 05 de junho de 1979 não se realizou em decorrência da retificação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do ofício OF — GS n. 01019, de 18.04.79, tendo em vista a modificação do valor nominal das ações da Sociedade. A seguir o Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 11, 12 e 13 do mês de julho de 1979, bem como a Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$-21.349.848,31 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) para Cr\$-28.727.848,31 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos), com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto, o que foi feito nos seguintes termos: "AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S. A. — CGC — MF n. 05.426.804/0001 - 70 - Anúncio de Convocação - Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem à sede social na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 23 de julho de 1979, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Social mediante subscrição de ações ordinárias com recursos próprios e ações preferenciais classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 09 de julho de 1979 - WILSON LEMOS DE MORAES — Diretor Presidente." "Proposta

da Diretoria - Senhores Acionistas. Tendo essa Diretoria recebido autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS n. 001818, de 03 de julho de 1979 que alterou o Ofício GS — 01019, de 18 de abril de 1979, para promover aumento do capital no valor de Cr\$-2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1979, representado pelo Banco da Amazônia S. A., vem propor aos senhores acionistas a emissão de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações preferenciais Classe "C" a serem subscritas por aquele Órgão. Propõe mais a Diretoria que, em face da Autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a fim de ser mantida a proporcionalidade entre as ações ordinárias e preferenciais, que os acionistas titulares das ações ordinárias subcrevam, com recursos próprios ações dessa categoria no montante de Cr\$-5.355.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), passando, consequentemente, o capital social, após este aporte, a ser de Cr\$-28.727.848,31 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) dividido em 24.141.049 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e um mil e quarenta e nove) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,19 (um cruzeiro e dezenove centavos) cada uma, sendo 13.532.000 (treze milhões e quinhentas e trinta e duas mil) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (um milhão seiscentas e noventa mil, setecentas e quatorze) ações preferenciais Classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentas e dezoito mil, trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B" e 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) ações preferenciais Classe "C". Esta é a proposta que submetemos à esclarecida apreciação dos Senhores Acionistas. Santana do Araguaia, 23 de julho de 1979 (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES — Diretor Presidente, WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR, DELSO TEIXEIRA MENDES, ROBERTO PEDROSO e EDSON NEVES MAIA FILHO, Diretores". Colocada a matéria em discussão e, posteriormente, em votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, subcrevendo, no ato, os titulares das ações ordinárias, conforme Boletim de Subscrição, Valores proporcionais às suas participações no capital societário. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que, em virtude da aprovação pela assembléia da emissão das 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações preferenciais da classe "C", tornar-se-ia necessário que se suspendesse a assembléia até que se concretizasse a subscrição das referidas ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Ficando desde já consignado o dia 31 de julho de 1979, às 10:00 horas, para complementação dos trabalhos. Reaberta a assembléia, com a presença dos mesmos acionistas, o Sr. Presidente esclareceu que tendo o FINAM subscrito 1.700.000 (um

milhão e setecentas mil) ações preferenciais da Classe "C" no montante de Cr\$-2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil cruzeiros), a assembleia deveria verificar e aprovar essa subscrição, efetivada em 31 de julho de 1979. Assim, colocada a matéria em discussão, e, posteriormente, em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente esclareceu que, em face da subscrição de ações ordinárias com recursos próprios e a subscrição pelo FINAM de ações preferenciais da Classe "C" o artigo 5º do Estatuto, passará a ter a redação seguinte: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$-28.727.848,31 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e hum centavos) dividido em 24.141.049 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e uma mil e quarenta e nove) ações nominativas no valor nominal de Cr\$-1,19 (hum cruzeiro e dezenove centavos) cada uma, sendo 13.532.000 (treze milhões e quinhentas e trinta e duas mil) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (hum milhão seiscentos e noventa mil, setecentas e quatorze) ações preferenciais Classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentas e dezoito mil, trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B" e 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembleia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feito no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto Lei nº 756/69 e demais legislação aplicável. § 3º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 4º - Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 5º - Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e/ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. §

6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 7º - Todas as despesas com substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8º - A assembleia geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto - Lei n. 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. § 9º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, não se computando voto em branco. § 10 - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembleias gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede, seu titular de comparecer àquelas assembleias". Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, às 11:00 horas foi encerrada a assembleia, lavrando-se a ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (a. a.) WILSON LEMOS DE MORAES, AKIRA SASSAKI, P/ SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — AKIRA SASSAKI — Diretor P/SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A. — GERALDO FERREIRA MUNIZ — Diretor, P/SUPERTRANS S. A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DELSO TEIXEIRA MENDES — Diretor, P/SUPERDATA S. A. PROCESSAMENTO DE DADOS — AKIRA SASSAKI — Diretor, P/SUPERCORRETORA DE SEGUROS LTDA — JOÃO MARCOS MENDES DE SOUZA — Gerente, P/EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS — WILSON LEMOS DE MORAES — Presidente, P/ITAIPÚ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA — WILSON LEMOS DE MORAES — Presidente, P/QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA — WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR — Diretor, P/SUPERCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S. A. — DELSO TEIXEIRA MENDES — Diretor, P/ITAPURA COMERCIAL AGRO PECUÁRIA S. A. — ROBERTO PEDROSO — Diretor - P/UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S. A. — JOÃO FLÁVIO TEIXEIRA LEMOS DE MORAES — Presidente.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

AKIRA SASSAKI
Secretário da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1186-79, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Barra das Princesas S/A.

Belém, 19 de setembro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S. A., REALIZADAS EM 23 DE JULHO DE 1979.

Nome e Qualificação	N. de Ações
1. SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José nº 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC - MF sob o nº 33.228.024/0001-51.....	4.064.400
2. SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José n. 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC - MF sob o n. 42.420.653/0001-70.....	903.200
3. SUPERTRANS S. A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS., sociedade anônima nacional, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC—MF sob o n..... 44.633.865/0001 - 60.....	451.600
4. SUPERDATA S. A. PROCESSAMENTO DE DADOS, sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José n. 90 - 12º andar - sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC - MF sob o n. 42.177.840/0001 - 74.....	451.600
5. SUPERCORRETORA DE SEGUROS LTDA., com sede na Rua São José n. 90 - 21º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC - MF sob o n..... 33.928.383/0001 - 11.....	451.600
6. EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS com sede no Município de do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Rodovia Presidente Dutra n. 2351, inscrita no CGC—MF sob o n 33.734.344/0001 - 83.....	451.600
7. ITAPU COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia Fernão Dias, BR - 381, em Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC—MF sob o 16.638.413/0001-36.....	451.600

8. QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Barão de Itapura n. 546, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC - MF nº. 44.620.375/0001-20.....	451.600
9. SUPERCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S. A., com sede na Avenida Presidente Kennedy n. 2255, em Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC—MF sob o n. 46.803.813/0001 - 29.....	451.600
10. ITAPURA COMERCIAL AGRO PECUÁRIA S. A., com sede na Rua São José n. 90 - 16º andar (parte), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC - MF sob o n. 44.624.179/0001-23.....	451.600
11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S. A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José n. 90 - 17º andar (parte), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11.10.68, mediante Carta Patente n. A - 68/3818, publicado no DOU em 21.10.68, inscrita no CGC-MF sob o n. 30.121.792/0001 - 13.....	451.600
TOTAL.....	9.032.000

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

AKIRA SASSAKI
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1186-79, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Barra das Princesas S/A.

Belém, 19 de setembro de 1979.

CÉLIA SOARES RODRIGUES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC. MF. Nº: 05.426.804/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 21.349.848,31
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 2.023.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) de ações preferenciais -- Classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,19 (hum cruzeiro e dezenove centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil cruzeiros) atinente ao exercício de 1979, conforme Ofícios GS-01019 de 18 de abril de 1979 e GS-001818 de 03 de julho de 1979, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Av. Presidente Vargas, nº 800- Belém-PA (C.G.C. 04.902.979)		1979	1.700.000	Cr\$ 2.023.000,00

Belém, 31 de julho de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

EDSON NEVES MAIA FILHO

Contador CRC.RJ 018754-4-ISPA 353

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.09.79 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1186-79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrop. Barra das Princesas S/A.

Belém, 19 de setembro de 1979

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC. MF. Nº: 05.426.840/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 21.349.848,31
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 5.355.000,00
TOTAL DO CAPITAL Cr\$ 26.704.848,31

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,19 (hum cruzeiro e dezenove centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.355.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), cuja emissão foi aprovada em AGE iniciada em 23.07.79 e encerrada em 31.07.79.

Nome e Qualificação	Ações Possuídas	Ações Subscritas	Valor (Cr\$)	Data da Subscrição
1. Supergasbras - Indústria e Comércio S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.228.024/0001-51	4.064.400	2.025.000	2.409.750,00	31.07.79
a) Ilegível				

2. Supergasbras Distribuidora de Gás S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC.MF sob o nº 42.420.653/0001-70	903.200	450.000	535.500,00	31.07.79
a) Ilegível				
3. Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos, sociedade anônima nacional, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.633.865/0001-60	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				
4. Superdata S.A. Processamento de Dados, sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC.MF sob o nº 42.177.840/0001-74	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				
5. Supercorretora de Seguros Ltda., com sede na Rua São José nº 90 - 21º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC.MF sob o nº 33.928.383/0001-11	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				
6. Equipo Companhia Comercial de Equipamentos, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rodovia Presidente Dutra nº 2351, inscrita no CGC.MF sob o nº 33.734.344/0001-83	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				
7. Itaipú Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, em Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC.MF sob o nº 16.638.413/0001-36	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				
8. Quinta Roda Comércio e Representações Ltda, com sede na Avenida Barão de Itapura nº 546, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC. MF sob o nº 44.620.375/0001-20	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				
9. Supercar Comércio e Importação de Veículos S.A., com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 2255, em Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC. MF. sob o nº 46.803.813/0001-29	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				
10. Itapura Comercial Agro Pecuária S.A., com sede na Rua São José nº 90, 16º andar (parte), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC.MF sob o nº 44.624.179/0001-23	451.600	225.000	267.750,00	31.07.79
a) Ilegível				

11. Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José nº 90 - 17º andar (parte), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11.10.68, mediante Carta Patente nº A-68/3818, publicado no D.O.U. em 21.10.68, inscrita no CGC. MF. sob o nº 30.121.792/0001-13
- a) Ilegível

451.600 225.000 267.750,00 31.07.79

TOTAL 9.032.000 4.500.000 5.355.000,00

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARA
—— J U C E P A ——

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 15 de janeiro de 1980
ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.01.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 57-80 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agro Pec. Barra das Princesas S/A.
Belém, 15 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Para
(T. nº 6930 - Reg. nº 2681 - Dia 29.04.80)

Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

**COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA
AMAZONIA — C.M.A.**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Sr. Coordenador Geral do Grupamento Fundiário do ITERPA, pela Ordem de Serviço nº GFC/CG/Nº 013 de 07 de fevereiro de 1980 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras denominado "OLHO D'AGUA" pertencente a Comarca de Moju, com as seguintes características: A Este - frente ao Rio Ubá que parte da Grutinha do "OLHO D'AGUA" próximo a PEDRA GRANDE, medindo 3 (três) Leguas, até encontrar o reparti-

mento das águas (Nascente do Rio Ubá. A Oeste - fazendo limite com ocupantes da margem do Rio Mojú. Ao Norte com Terras devolutas do Estado e de **EDUARDO SALAME**, ao Sul com Terras devolutas do Estado tem marcado o dia 03 de maio de 1980 às 8:00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Renditas do Município.

Belém (PA), 25 de abril de 1980

VANDERNAILEN FELIPE TOLEDO DE MAGALHAES

Resp. Téc. Setor Téc: Cartográfico CREA nº 110-110

(T. nº 6929, Reg. nº 2687 - Dias: 29 e 30/04/80)

Capintuba, Agro-Industrial S.A.

CGC nº 04932943/0001-03

AVISO

Com base no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, avisamos os Senhores Acionistas que os livros, documentos e peças contábeis, pertinentes ao ano de 1979, estão à disposição dos interessados, à Vila Leopoldina, nº 151, nesta Capital.

Belém, 22 de abril de 1980

a) A DIRETORIA

(T. nº 6913 - Reg. nº 2627 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

TRACOM - Equipamentos Pesados S/A.

CGC-MF - 05.091.962/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, na sua sede social, no Km-7 da Rodovia Augusto Montenegro - Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.1. - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras.

1.2. - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos.

1.3. - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

1.4. - Eleger o Presidente da Assembléia Geral, bem como os membros da Diretoria, para o exercício de 1980, fixando a remuneração dos administradores.

1.5. - Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.1. - Aumentar o capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00, mediante incorporação de reservas, com a consequente alteração do Estatuto Social.

2.2. - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 23 de abril de 1980.

(a) JOSÉ MIGUEL ALVES

Presidente

(T. nº 6909. Reg. nº 2616 - Dias: 25, 28 e 29.04.80)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

C.G.C. Nº 04.975.108/0001-50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARA Nº 3.935/69 EM 03.11.1969

BELEM - PARA

Capital Social Autorizado Cr\$ 130.000.000,00
Capital Social Subscrito Cr\$ 65.287.161,00
Capital Social Integralizado Cr\$ 65.195.007,00

9ª (NONA) ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A., para deliberar sobre a emissão e colocação de 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, oriundas do Dec. Lei 1376/74-FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, conforme ata do dia 12 de março de 1980, às 16 (dezesesseis) horas, em conformidade com o Ofício GS-00799/80, de 10 de março de 1.980 da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Aos 12 dias do mês de março de 1.980, às dezesesseis horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, nº 226 - 10º andar - conjunto 1004, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A., com a presença de todos os seus membros, sob a Presidência do Sr. Paulo Massari, o qual escolheu a Sra. Nair Massari Crespan para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, oriundas do Dec. Lei 1376/74 - FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, totalizando a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de cruzeiros, emissão essa dentro dos limites do Capital Social Autorizado.

Esclareceu o Sr. Presidente que, quanto a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, havia submetido uma Exposição ao Conselho Fiscal da sociedade, obtendo deste parecer favorável, documentos esses que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor:

EXPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AO CONSELHO FISCAL:

1º) - No uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração, pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de cruzeiros, ações essas sem direito a voto, intransferíveis por 4 (quatro) anos, a partir de sua subscrição;

2º) — Essa emissão, se destina à subscrição pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo BASA — Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com os recursos do referido FUNDO, previstos nas disposições do Dec. Lei nº 1376/74, de 12 de dezembro de 1974;

3º — É oportuno esclarecer que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia foi autorizada pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia, conforme Ofício nº GS.00799/80 de 10.03.1980. Assim sendo, a subscrição dessas ações será efetivada pelas condições estabelecidas pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

4º) — Finalmente, informamos que a posição do capital social desta sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, é o seguinte:

Ações Espécies	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Ações já emitidas
Ordinárias ...	54.229.096	30.000.000	30.000.000	30.000.000,00
Pref. "A"	6.274.853	3.588.718	3.496.564	3.496.564,00
Pref. "B"	69.496.051	31.698.443	29.698.443	29.698.443,00
Totais	130.000.000	65.287.161	63.195.007	63.195.007,00

Face ao exposto, atendendo aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos o indispensável Parecer, a fim de que este Conselho de Administração, possa deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais classe "B", que totalizam a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Belém, 12 de março de 1.980.

aa) PAULO MASSARI — Presidente do Cons. de Administração

FRANCISCO MASSARI — Membro

NAIR MASSARI CRESPIAN — Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A., apreciando a exposição do Conselho de Administração, no que concerne a sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis por 4 (quatro) anos a partir de sua subscrição. Ditas ações se destinam a subscrição pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, nos termos do Dec. Lei 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com os recursos do mencionado Fundo são de Parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observância às formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão das 2.000.000 (dois milhões) de ações já referidas, e nas condições previstas no Ofício 00799/80 de 10.03.1980 da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Belém, 12 de março de 1.980.

aa) GERALDO GALOCHIO — NOEL TERCETTI
— MARGARIDA M.F. PEREIRA

— Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que tendo sido o Parecer favorável dos Senhores Membros do Conselho Fiscal, a Diretoria e o Conselho de Administração, fizesse a emissão das 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B", nominativas de valor unitário Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do capital social autorizado, ficando desde já autorizada a subscrição e integralização, nos termos previstos ao Ofício GS.00799/80, de 10.03.80, da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

— Informou o Sr. Presidente do Conselho de Administração que tomará as providências necessárias à efetiva subscrição e integralização das ações emitidas nesta ata extraordinária do Conselho de Administração, e, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. (BASA), entidade operadora e administradora do Fundo, com sede em Belém-PA, que mereceu a aprovação de todos os presentes.

— Reaberta a sessão, novamente com a palavra, o Sr. Presidente, disse aos presentes que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, assinou o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada, e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na agência da capital do Estado de São Paulo, conforme solicitação da empresa.

— Informou o Sr. Presidente, que com a integralização ora efetuada de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de cruzeiros, representados por 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B", nominativas, sem direito a voto, intransferíveis por 4 (quatro) anos, após o aporte, o Capital Social Integralizado passa a ser de Cr\$ 65.195.007,00 (sessenta e cinco milhões, cento e noventa e cinco mil e sete cruzeiros), assim representados:

Ações Ordinárias	30.000.000	Cr\$ 30.000.000,00
Ações Pref. Classe "A"	3.496.564	Cr\$ 3.496.564,00
Ações Pref. Classe "B"	31.698.443	Cr\$ 31.698.443,00
Sub-total INTEGRALIZADO	65.195.007	Cr\$ 65.195.007,00
A INTEGRALIZAR		
Ações Ordinárias	24.229.096	Cr\$ 24.229.096,00
Ações Pref. Classe "A"	2.686.135	Cr\$ 2.686.135,00
Ações Pref. Classe "A" Pend. Basa....	92.154	Cr\$ 92.154,00
Ações Pref. Classe "B". Finam	37.797.608	Cr\$ 37.797.608,00
a subscrever e AUTORIZADO	64.804.993	Cr\$130.000.000,00

— Foi oferecida a palavra à manifestação dos presentes, como ninguém fez uso da mesma, o Sr. Presidente declarou encerrada a 9ª (Nona) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, tendo sido a mesma lavrada em livro desta sociedade, a qual após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins, que esta ata da 9ª (nona) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A., é cópia fiel da transcrita no livro de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade.

Belém, 25 de março de 1980.

PAULO MASSARI

Presidente do Cons. Admnst.

NAIR MASSARI CRESPLAN

Secretária da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31 março de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 313—80, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura — Agro. Pec. S/A.

Belém, 31 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

Dr. AFRANIO VIEIRA DA COSTA

Presidente em Exercício da JUCEPA

Rio Fontoura Agro Pecuária S.A.

Capital Social Autorizado	Cr\$ 130.000.000,00
Capital Social Subscrito	Cr\$ 63.195.007,00
Capital Social Subscrito nesta 9ª ata reunião Cons. de Administ.	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR:-	
Ações Ordinárias	Cr\$ 24.229.096,00
Ações Pref. Classe "A"-DEC. 756/69	Cr\$ 2.778.289,00
Ações Pref. Classe "B"- DEC. 1376/74	Cr\$ 37.797.608,00
	Cr\$ 64.804.993,00
	Cr\$ 130.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (dois milhões) de ações Preferenciais Classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua subscrição, oriundas do Dec. Lei 1376/74 de 12.12.1974 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, totalizando a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas dentro dos limites do Capital Social Autorizado, conforme 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com o prévio Parecer Favorável do Conselho Fiscal da Sociedade, tudo em conformidade com o ofício GS.00799/80 de 10.03.1980 da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, em anexo.

Nome completo do Subscriber e endereço:-	C.G. Contrib.:-	Exercício:-	Nº de ações:-	Valor Cr\$:-
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM- Av. Presi- dente Vargas, nº 800-Belém- PA.-operado e administrado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA)	04.982.978	1980	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 24 de março de 1.980

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

PAULO MASSARI
D. Presidente
CPF. 146.197.848-34
JOSE BAZZO
D. Comercial
CPF. 132.578.388-91

JOSE A. MASSARI
D. Financeiro
CPF. 036.482.228-72
ANTÔNIO DANTE R.
CANCARO
CPF. 271.245.178-34
CRC.PA.103.SP.2902

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 313/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Rio Fontoura Agro Pec. S/A. Belém, 31 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercício
J U C E P A

(T. nº 6932 - Reg. nº 2685 - Dia: 29.04.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, NESTE ESTADO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS.

A Prefeitura Municipal de Primavera, neste ato representada pelo seu Prefeito ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, devidamente autorizado pela Lei nº 291 de 14 de abril de 1980, aprovada pela Câmara Municipal do referido Município e o IPASEP neste ato representado pelo seu Presidente Dr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, na forma que dispõe a legislação em vigor, resolvem celebrar o presente convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo a construção de unidades residenciais destinadas a servidores públicos estaduais, segurados obrigatórios do IPASEP, domiciliados e residentes no Município de Primavera.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os encargos a que se obriga a Prefeitura Municipal de Primavera em decorrência deste convênio compreendem:

a) — Construção sob inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera, em terreno aforado em nome do segurado adquirente da unidade, cuja planta-tipo deverá ser submetida, previamente à aprovação do IPASEP.

b) — As unidades residenciais deverão ser construídas em alvenaria e madeira de lei, de acordo com as especificações constantes do projeto e orçamento apresentado e aprovado pelo IPASEP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para atender as despesas decorrentes da construção inicial de 4 (quatro) unidades o IPASEP destinará à conta de seus recursos próprios a dotação de Cr\$ 320.000.00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros) obedecida a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: IPASEP.....	4302
Unidade Orçamentária: Departamento de Aplicação de Capital.....	24
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Habitação	57
Subprograma: Administração Geral.....	021
Atividade: Financiamento para aquisição, ampliação e reforma de casa própria	2.010

NATUREZA DAS DESPESAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos

CLÁUSULA QUARTA: O prazo previsto para a construção das 4 (quatro) unidades residenciais será de 180 (cento e oitenta) dias - seis meses - contados da data da assinatura deste convênio;

CLÁUSULA QUINTA: O IPASEP se obriga neste ato a conceder um adiantamento de Cr\$

120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Primavera, destinados ao início da execução das obras e correspondente à primeira parcela do valor total estipulado na cláusula terceira;

CLÁUSULA SEXTA: O restante da importância estipulada na cláusula terceira, será liberado em duas parcelas de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, de acordo com o cronograma da obra, precedidas da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

CLÁUSULA SÉTIMA: Será providenciado empenho, na dotação própria do orçamento do exercício corrente, para fazer face às despesas com a execução da obra no decurso do prazo previsto na cláusula quarta;

CLÁUSULA OITAVA: O valor da construção de cada unidade será no máximo de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) não reajustável;

CLÁUSULA NONA: O IPASEP deverá fiscalizar a construção da obra em cumprimento do estatuído neste convênio, por intermédio de pessoal que designar ao qual a Prefeitura Municipal de Primavera, proporcionando todas as facilidades para o perfeito desempenho da supervisão;

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente convênio será rescindido quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de normas legais que o torne formal ou materialmente inexecutível. Poderá no entanto ser extinto por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada com antecedência mínima de 60

(sessenta) dias da data prevista para a extinção de sua vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Após a conclusão das obras de construção das 4 (quatro) unidades referidas neste convênio, serão as mesmas entregues pela Prefeitura Municipal de Primavera ao IPASEP, mediante competente TERMO DE ENTREGA em ato previamente marcado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao IPASEP caberá processar de acordo com as normas legais vigentes a venda das unidades construídas, aos seus segurados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente convênio terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias e a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Belém do Pará, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem para dirimir qualquer questão fundada no presente convênio;

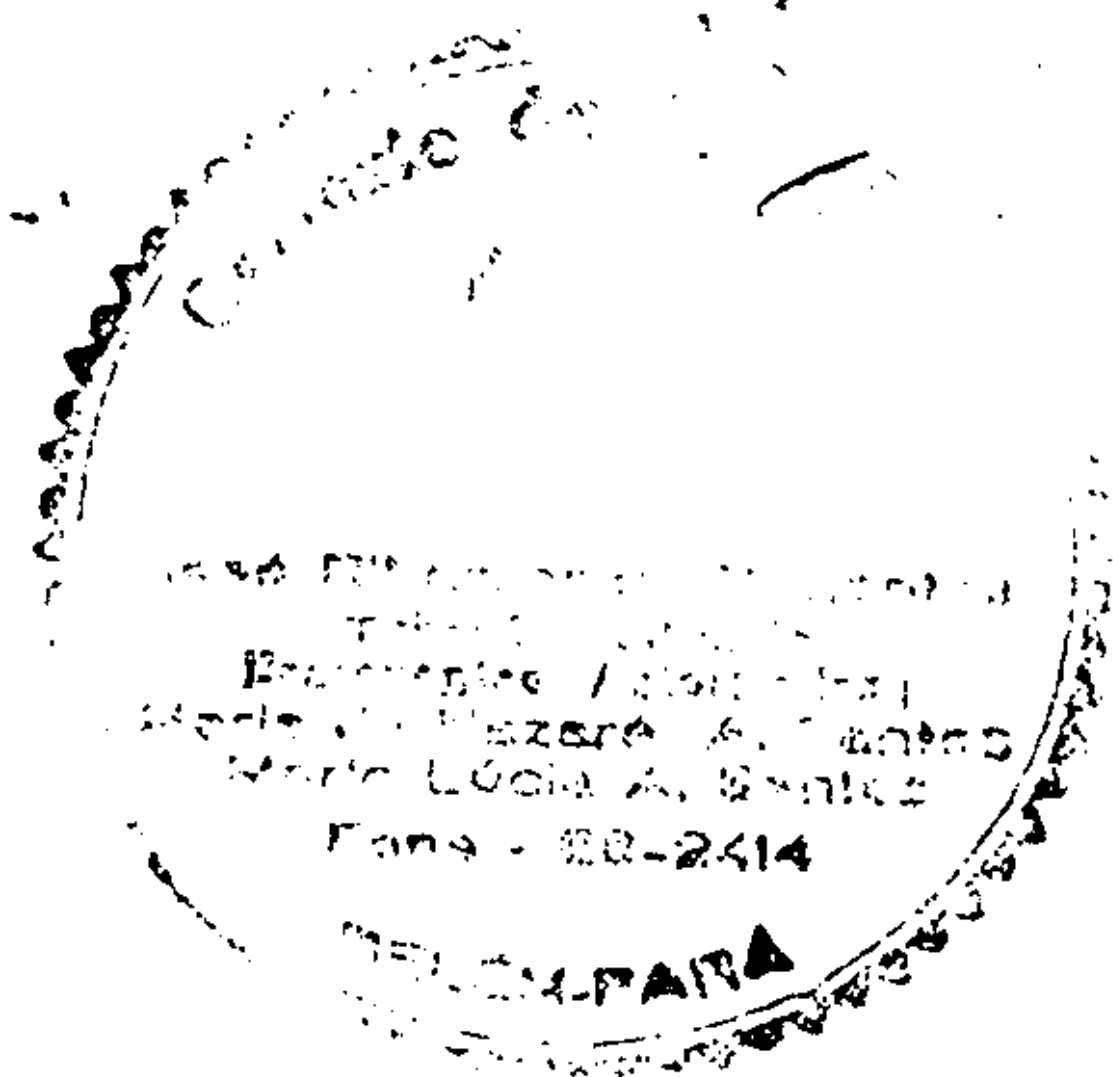
E por estarem de acordo lavrou-se o presente Termo em quatro vias de igual teor, que foram assinadas pelas partes convenientes em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de abril de 1980

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE

Presidente do IPASEP
ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Primavera
TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS



Assinado por: *[assinatura]*
Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque
número (14) de validade 87
23 de abril de 1980
TABELÃO

[assinatura]
23 de abril de 1980
[assinatura]
[assinatura]

CAMPOLAR - Norte, Materiais e Habitação S/A

C.G.C. - 05.085.113/0001-50

ERRATA

A Publicação da CAMPOLAR - Norte, Materiais e Habitação S/A., inserida no "D.O." nº 24.248, de 24 de abril de 1980, saiu com incorreção:

Onde se lê:

A página 66.

BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31 DE
DEZEMBRO

PASSIVO	1979	1978
Exigível a		
Longo Prazo.....	19.929.000	17.863.445

LEIA-SE O CORRETO:

PASSIVO	1979	1978
Exigível a		
Longo Prazo.....	19.929.000	17.863.455

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 2548 - Dia: 29.04.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da Participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21/03 a 18/04/80.

1ª REGIÃO FISCAL	29.916.867,20
Ananindeua 170.570-9	1.426.057,57
Belém 170.844-9	27.889.033,58
Benevides 170.575-X	242.733,20
Cachoeira do Arari 170.580-6	75.854,12
Ponta de Pedras 170.616-0	70.797,18
Salvaterra 170.639-X	50.569,41

Santa Cruz do Arari 170.629-2	60.683,30
Soure 170.625-8	101.138,84

2ª REGIÃO FISCAL	8.166.960,88
Augusto Corrêa 170.569-5	75.854,12
Bonito 170.576-8	141.594,36
Bragança 170.573-3	414.669,22
Capanema 170.582-2	1.324.918,80
Capitão Poço 170.589-X	343.872,05
Castanhal 170.584-9	1.375.488,20
Colares 170.590-3	50.569,41
Curuçá 170.588-1	242.733,20
Igarapé-Açu 170.593-8	338.815,09
Inhangapi 170.598-9	91.024,95
Irituia 170.595-4	384.327,57
Magalhães Barata 170.610-1	50.569,41

Maracanã 170.602-0	80.911,06
Marapanim 170.603-9	80.911,06
Nova Timboteua 170.611-X	222.505,43
Ourém 170.615-2	364.099,80
Paragominas 170.620-9	566.377,47
Peixe-Boi 170.621-7	70.797,18
Primavera 170.622-5	75.854,12
Salinópolis 170.635-7	75.854,12
Santa Izabel do Pará 170.630-6	333.758,15
Santa Maria do Pará 170.632-2	192.163,78
Santarém Novo 170.633-0	60.683,30
Santo Antonio do Tauá 170.631-4	126.423,54
São Caetano de Odivelas 170.627-6	60.683,30
São Domingos do Capim 170.583-0	202.277,66
São Francisco do Pará 170.623-3	232.619,31
São Miguel do Guamá 170.624-1	202.277,66
Vigia 170.643-8	182.049,90
Vizeu 170.642-X	202.277,66
3ª REGIÃO FISCAL	2.877.399,84
Conceição do Araguaia 170.586-5	895.078,6
Itupiranga 170.596-2	75.854,12
Jacundá 170.600-4	70.797,18
Marabá 170.604-7	1.213.666,06
Santana do Araguaia 170.634-9	141.594,36
São Felix do Xingú 170.637-3	50.569,41
São João do Araguaia 170.638-1	227.562,37
Tucuruí 170.640-3	202.277,66
4ª REGIÃO FISCAL	4.672.614,15
Alenquer 170.566-0	262.960,96
Almeirim 170.565-2	283.188,73
Altamira 170.567-9	475.352,52
Aveiro 170.571-7	85.968,08
Faro 170.591-1	75.854,12
Itaituba 170.597-0	242.733,20
Juruti 170.599-7	161.822,13
Monte Alegre 170.607-1	227.562,37
Obidos 170.612-8	283.188,73
Oriximiná 170.614-4	146.651,31
Porto de Moz 170.618-7	60.683,30
Praia 170.619-5	111.252,71
Santarém 170.628-4	2.174.484,93
Senador José Porfírio 170.636-5	80.911,06
5ª REGIÃO FISCAL	1.906.467,02
Afuá 170.564-4	202.277,66
Anajás 170.568-7	91.024,95
Bagre 170.579-2	80.911,06
Breves 170.578-4	566.377,47

Chaves	170.585-7	101.138,84
Curralinho	170.587-3	111.252,71
Gurupá	170.592-X	242.733,20
Melgaço	170.609-8	80.911,06
Oeiras do		
Pará	170.613-6	80.911,06
Portel	170.617-9	273.074,89
São		
Sebastião		
da Boa		
Vista	170.626-8	75.854,12
6ª REGIÃO FISCAL		3.029.108,09
Abaetetuba	170.562-8	414.669,22
Acará	170.563-6	298.359,56
Baião	170.574-1	70.797,18
Barcarena	170.572-5	91.024,95
Bujarú	170.577-6	182.049,90
Cametá	170.581-4	192.163,78
Igarapé-		
Miri	170.594-6	212.391,55
Limoeiro do		
Ajurú	170.601-2	75.854,12
Mocajuba	170.605-5	101.138,84
Mojú	170.606-3	101.138,84
Muaná	170.608-X	111.252,71
Tomé-		
Açú	170.641-1	1.178.267,44
TOTAL		50.569.417,18

Departamento Financeiro, 23 de abril de 1980.

ELIENE GASPARGILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032

(Ext. Reg. nº 2694 - Dia: 29.04.80)

Informação

CENSO NACIONAL VETERANOS DA CAMPANHA NA ITÁLIA E DOS HERDEIROS DE VETERANOS FALECIDOS

Senhor Prefeito Municipal:

A ANVFEB — Associação Nacional dos Veteranos da FEB solicita a valiosa colaboração de V. Exa. divulgando na sede e nos distritos de seu município a execução deste Censo nos meses de maio e junho. O Censo será efetuado através de informações dos dados abaixo pelos veteranos ou seus herdeiros residentes no município sob seu governo.

1. DADOS A SEREM INFORMADOS

(01) — Nome completo; (02) — Data de nascimento; (03) — Município de nascimento; (04) — Município de onde saiu para ser incorporado a Unidade da FEB; — (05) — Data de embarque para a Itália; (06) — Unidade da FEB, ou 1º Grupo de Aviação de Caça ou 1ª Esquadilha de Ligação e Observação da FAB; (07) Número de identidade na FEB ou na FAB; (08) — Posto ou graduação na FEB; (09) — Posto ou graduação atual; (10) — Endereço atual completo que permita a entrega de correspondência pelos correios; (11) — Estado civil; (12) — Nomes da

esposa e dos filhos ou assemelhados legalmente.

(13) — SITUAÇÃO ATUAL (trabalhando, aposentado, reserva remunerada, reformado, aguardando reforma, se quer pedir reforma ou desempregado).

— Nos casos de veteranos falecidos, o herdeiro principal deverá informar além dos dados de números 01 a 12: (14) — Data do falecimento do veterano e (15) — SITUAÇÃO ATUAL (pensionista civil ou militar, aguardando deferimento de pensão ou se quer pedir pensão).

2. OBSERVAÇÃO

— As informações devem ser feitas à máquina ou em letra "tipo imprensa".

— As informações devem ser remetidas diretamente pelos veteranos ou seus herdeiros para: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FEB (ANVFEB) CASA DA FEB.

CENSO NACIONAL

Rua das Marrecas nº 35

Cep. 20.031 — Lapa — Rio de Janeiro, RJ.

— Pede-se aos veteranos identificar cuidadosamente o seu endereço (logradouro e número, código de endereço postal, distrito ou bairro, município e Estado).

— Solicita-se ainda que ao informar o nome do Município escreva sempre o nome do Estado correspondente.

— Veterano informe também se tem diploma de medalha da FEB (campanha, cruz de combate, sangue) para receber.

(G. Reg. - nº 1064)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PARÁ

PORTARIA Nº 078-A/80-DG

Raimundo Nonato Barbosa Lima — Ten. Cel. PM, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que os valores constantes do item II do Art. I da Portaria nº 078/80-DG, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/80, que concedeu o reajuste das tarifas taximétricas para Santarém, em decorrência de incorreção quanto à sua publicação, merecem ser corrigidos.

RESOLVE:

REVOGAR os termos constantes do disposto no item II, do Artigo I, da Portaria nº 078/80-DG, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/04/80, os quais passam a ter a seguinte redação:

II — SANTARÉM:

Bandeirada..... 19,00

Km rodado I..... 14,80

Km rodado II 17,80
 Hora parada..... 118,00

OBS: * Reajuste com base em 20% sobre o valor correspondente ao quilômetro rodado na bandeira I.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se em Diário Oficial.

Gabinete do Diretor Geral, em 31 de março de 1980.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten. Cel. PM
 Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2664 - Dia: 29.04.80)

Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC - MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
 EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapurú, município de Alenquer - Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de maio de 1980, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/1979;

b) Eleger os membros da Diretoria e fixar seus respectivos honorários;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

II — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração parcial dos estatutos sociais pela capitalização de reserva de capital

b) Outros assuntos de interesses sociais;

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76:

Alenquer - Pará, 15 de abril de 1980

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 6934, Reg. nº 2692 - Dias: 29, 30/04 e 1º/05/80)

Centro de Pesquisas e Assistência Integrada à Mulher - CPAIM

Resumo dos Estatutos do Centro de Pesquisas e Assistência Integrada à Mulher - CPAIM, aprovados em sessão de Assembléia realizada no dia 3 de maio de 1978.

Denominação: Centro de Pesquisas e Assistência Integrada à Mulher - CPAIM.

Fundo Social: É constituído de: os recursos financeiros do CPAIM serão provenientes de subvenções e donativos de fontes privadas ou Públicas, locais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Fins: O CPAIM não tem fins lucrativos e terá como finalidades específicas:

1 - Desenvolver um centro de pesquisas aplicadas em assistência materna com alta capacidade técnica científica;

2 - Conduzir pesquisas a fim de desenvolver metodologia técnica em assistência materna.

3 - Desenvolver e demonstrar sistemas e modelos de assistência integrada materna.

4 - Preparar recursos humanos em sistemas de assistência integrada materna.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará

Data da Fundação: 3 de Maio de 1978

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 8 anos

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os membros componentes do quadro dos órgãos sociais, quando no pleno direito de seus mandatos não respondem pelas obrigações sociais.

Dissolução: Em caso de dissolução do CPAIM seu patrimônio será entregue a outra entidade com fins semelhantes.

Diretoria: Presidente: Nelson Luiz de Oliveira Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado, 1923, apto. 103, bl. A.

Vice Presidente: Paulo Motta de Castro, brasileiro, casado, médico.

Secretária: Celia Angelica Dias Lobo Santos, brasileira, casada, advogada.

Tesoureiro: José Manoel Alves da Silva, brasileiro, casado, médico.

Belém, 03.05.78

NELSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(T. nº 6922 - Reg. nº 2652 - Dia 29.0.80)

Universidade Federal do Pará

Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Pará, e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para execução do Programa de Extensão da UFPa., através do CRUTAC.

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Dr. Ronald Reis Ferreira e a Universidade Federal do Pará, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto.

Considerando que a PREFEITURA tem como um de seus objetivos o desenvolvimento do Município em prol do Bem Estar da comunidade, necessitando de cooperação técnica, científica e prática;

Considerando que a UNIVERSIDADE dispõe de recursos humanos devidamente habilitados para colaborar com a PREFEITURA no alcance de seus objetivos;

Considerando que a UNIVERSIDADE objetiva precipuamente um processo de formação profissional para o qual o trabalho junto ao homem do campo vem propiciar condições da realização pelos discentes do estágio curricular em atividades extensionistas Departamentais e interdepartamentais sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil, através da Coordenadoria do Programa de Extensão tendo como órgão executor o CRUTAC;

Considerando que a PREFEITURA oferece condições para que o Programa de Extensão Universitária da UNIVERSIDADE se efetive no Município;

Têm como certo e ajustado entre si, em diante o presente instrumento, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A PREFEITURA dentro das Cláusulas do presente Convênio, cederá um imóvel residencial destinado à instalação do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária e alojamento de docentes e discentes vinculados a projetos extensionistas da UNIVERSIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Referido imóvel só poderá ser cedido a terceiros mediante prévia autorização escrita, do Sr. Pró-Reitor de Extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PREFEITURA fará a entrega do referido imóvel em perfeitas condições de habitabilidade à UNIVERSIDADE que será a responsável pela execução do presente convênio, a qual delegará à Direção do CRUTAC poderes para executá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PREFEITURA, quando receber Professores Universitários ou Técnicos e alunos em estágio inter-profissional dentro do Município, compromete-se a dar-lhes hospedagem, alimentação e transporte para conduzi-los ao local da atividade na área, desde que estejam a serviço.

CLÁUSULA QUARTA - O equipamento existente dentro do imóvel constitui patrimônio da UNIVERSIDADE, excetuando os adquiridos pela PREFEITURA, e só à UNIVERSIDADE cabe a posse e responsabilidade, não podendo referido equipamento ou quaisquer móveis ali existentes serem retirados, sem consentimento por escrito da UNIVERSIDADE ou do Coordenador do CRUTAC desde que devidamente autorizado pelo Pró-Reitor de Extensão.

CLÁUSULA QUINTA - Os reparos que se fizerem necessários nos materiais permanentes e equipamentos de propriedade da UNIVERSIDADE ficarão sob as expensas da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência deste Convênio é fixado em 03 (três) anos a partir da data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado do Pará, podendo o mesmo ser prorrogado ou modificado através do Termo Aditivo, ressalvando a qualquer das partes a faculdade de denunciá-lo mediante comunicação por escrito, a qualquer tempo, mas sempre com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Poderão participar do presente Convênio outras entidades, ou Prefeituras Vizinhas interessadas, desde que fique estabelecida sua participação em um mínimo de 01 (um) período letivo.

CLÁUSULA OITAVA - A PREFEITURA durante a vigência deste Convênio se compromete a manter por suas expensas sem vínculo empregatício, uma pessoa habilitada para atender a guarda e vigilância do imóvel, do material nele existente, bem como, exercer atividades domésticas, em geral, que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - A UNIVERSIDADE se responsabilizará pelo pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais dos estagiários nos Termos do Art. 4º da Lei nº 6494/77.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos pactuantes e consubstanciados em Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da UNIVERSIDADE com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para solução das questões relativas a este instrumento, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes convenientes.

E por assim estarem ajustados, firmam entre si o presente instrumento na presença de testemunhas.

Belém, 18 de abril de 1980.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor

Dr. RONALD REIS FERREIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

OSCARINA MARTINS DA SILVA

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2668 - Dia: 29.04.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 054 / 80
(FUNDEPARÁ/FUNDESP)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL - SEPLAN E A SECRETARIA
DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP, NOS TERMOS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu Secretário Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/FUNDESP, a fim de atender despesas com o projeto "Indenização de Áreas necessárias para a Implantação do Centro Administrativo do Estado", autorizado pela Resolução nº 09/80-CSD do Conselho Superior do Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 681 de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, para atender parte das despesas com o projeto "Indenização de Áreas (34.6714 ha) necessárias para a Implantação do Centro Administrativo do Estado", de acordo com o Plano de Aplicação anexo a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$-12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.478-8-FUNDEPARÁ/FUNDESP.

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio, para posterior aprovação.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio independente de transcrição;

b) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, e demonstrativo financeiro de aplicação;

c) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor total de Cr\$-12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.000 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo

Especial de Desenvolvimento; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1980.

CLÁUSULA QUINTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, mediante Termo de Rescisão, desde que atendida a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, tendo justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas baixo.

Belém, 14 de abril de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

TESTEMUNHAS:

**MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE
CARVALHO**

SUELI TELMA PARAGUASSÚ DE CARVALHO

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº. 054/80
(FUNDEPARÁ/FUNDESP).**

**Fonte de Recursos: Fundo Especial de
Desenvolvimento.**

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital..... Cr\$ 12.300.000,00
4100 - Investimentos..... Cr\$ 12.300.000,00
4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 12.300.000,00

Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Indenização de Áreas (34.6714 ha)" necessárias para a Implantação do Centro Administrativo do Estado.

TOTAL..... Cr\$ 12.300.000,00
(Ext. Reg. nº 2665 - Dia: 29.04.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 055/80 FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Dário Palha Freire doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios — PRAM, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Muro de Arrimo" nas cercanias da Estância Hidromineral de Salinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN no final da execução de cada etapa do projeto objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Cronograma Físico-Financeiro.

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) conforme Cronograma Físico-Financeiro em anexo e disponibilidade de recursos na conta nº 181.482-6 — FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão-25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Sub-Programa: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.091 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de

Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de abril de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

DÁRIO PALHA FREIRE
Prefeito Municipal da Estância Hidráulica
de Salinópolis

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 055/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)

FONTE DE RECURSOS:
IMPOSTO ÚNICO SOBRE NUMERAIS

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL. Cr\$-1.000.000,00
4100 - INVESTIMENTOS Cr\$-1.000.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Cr\$-1.000.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com a execução do projeto "Construção de um Muro de Arrimo" nas cercanias da Estância Hidromineral de Salinópolis.

TOTAL Cr\$-1.000.000,00

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 055/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais

Cr\$-1,00

	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Fundação Muro				
Recursos Próprios	93.000,00	381.000,00	226.000,00	700.000,00
FUNDEPARÁ/IUM	400.000,00	350.000,00	250.000,00	1.000.000,00
TOTAL	493.000,00	731.000,00	476.000,00	1.700.000,00

(Ext. Reg. nº 2.666. Dia: 29.04.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 056/80
FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Soure, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Soure aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Carlos Augusto Nunes Gouvêa doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios — PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto “Expansão da Rede de Meio-Fio e Sarjeta”, da Sede Municipal de Soure.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 — FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão — 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Sub-Programa: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.091 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,

para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 24 de abril de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊIA
Prefeito Municipal de Soure

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

**MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
DE CARVALHO**

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 056/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre
Minerais

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL.... Cr\$-300.000,00

4100 - INVESTIMENTOS Cr\$-300.000,00

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.. Cr\$-300.000,00

— Recursos destinados a atender
parte das despesas com o
projeto "Expansão da Rede de
Meio-Fio e Sarjeta", da Sede
Municipal de Soure.

TOTAL Cr\$-300.000,00

(Ext. Reg. nº 2667 - Dia: 29.04.80)

Sociedade Esportiva Oriente

RESUMO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESPORTIVA ORIENTE

1 — Denominação: Sociedade Esportiva Oriente, entidade esportiva, recreativa, e civil, com personalidade jurídica.

2 — Fins: desenvolver a educação física, praticando o esporte em todas as suas modalidades; promover reuniões e intercâmbio esportivo, cultural, social e cívico.

3 — Data de fundação e sede: Fundado em 6 de janeiro de 1980, com sede e foro na cidade de Monte Alegre, bairro da Serra Oriental.

4 — Classificação dos associados: Beneméritos, Honorários, Contribuintes, atletas e cooperadores.

5 — Poderes da Sociedade: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor de Sede, Diretor Social, Diretor de Patrimônio e Diretor de Publicidade.

6 — Duração: tempo indeterminado.

7 — Responsabilidade: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.

8 — Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal: dois (2) anos.

9 — Receita e Patrimônio: será constituída de mensalidades, donativos e outras receitas de fontes diversas; o patrimônio serão os bens que o clube possua ou venha a possuir.

10 — Cores oficiais: verde, vermelho e branca.

11 — Dissolução da Sociedade: só poderá ser dissolvida em Reunião de Assembléia Geral, no caso de comprovada dificuldade financeira, desde que aprovada pelo mínimo de 2/3 dos associados presentes a reunião.

Monte Alegre, 24 de abril de 1980.

a) **JOSE MARIA BARBOSA DE LIMA**
Presidente da Diretoria

(Ext. Reg. nº 2672 — Dia: 29/04/80)

Independência Futebol Clube

RESUMO DOS ESTATUTOS DO INDEPENDENCIA FUTEBOL CLUBE

1 — Denominação: Independência Futebol Clube, sociedade esportiva recreativa e civil, com personalidade jurídica.

2 — Constituição dos sócios: Beneméritos, Honorários, Contribuintes, Atletas e Cooperadores.

3 — Objetivo e fins: Praticar e desenvolver os desportos regionais, nas diversas modalidades; intercâmbio cultural, social e esportivo;

4 — Data de fundação e sede: Fundado em 7 de setembro de 1929, e reorganizado em 1º de maio de 1979, com sede e foro na cidade de Monte Alegre, bairro do Surubejú.

5 — Duração: tempo indeterminado.

6 — Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube.

7 — Poderes da Associação: Assembléia Geral; Conselho Fiscal e Diretoria, constituída de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor Social e Diretor de Publicidade.

8 — Patrimônio Social e Receita do Clube: será constituída de bens, móveis e imóveis e semoventes que o clube possua ou venha possuir e pelos saldo do fundo que consiga: a receita sendo as mensalidades, subvenções, donativos, rendimentos de seu capital e rendas oriundas de outras atividades.

9 — Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal: dois (02) anos.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da união, constante do Processo nº TCU/35.742/79 e conforme Processo nº 210/IPR/78, do protocolo desta Diretoria, CITAR, Raimundo Nonato da Silva, Carteiro, matrícula 8.450.169, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$ 73.894,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, acrescida de juros de mora e correção monetária correspondentes, a partir de 30.04.1978, proveniente de alcance, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal de Vila Maia, Município de Macapá/AP, no período de 09 de maio de 1977 a 30 de abril de 1978, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 26 de março de 1980.

JOSE RODRIGUES FARIA
Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 2629 - Dia: 29.04.80)

10 — Dissolução do Clube: só poderá acontecer por motivos de insuperáveis dificuldades financeiras e devidamente aprovada por Assembléia Geral, com votação de no mínimo 2/3 dos votos dos associados presentes a reunião.

11 — Cores oficiais: Azul e branca.

Monte Alegre, 25 de abril de 1980.

a) MARIO DE ALMEIDA LINS
Presidente da Diretoria.

(Ext. Reg. nº 2671 — Dia: 29.04.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/80-IPASEP

A Comissão de Licitação para Tomada de Preços nº 003-80 - IPASEP, designada pela Portaria nº 040/80 da Presidência do IPASEP, torna público a quem interessar, que se reunirá às 9:30 horas do dia 09 de Maio do corrente ano, no 3º pavimento do seu edifício sede, situado à Rua Manoel Barata nº 50, para recebimento de propostas das firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a prestação de serviços de manutenção de máquinas NCR deste Instituto.

Outrossim informa, que o Edital de Tomada de Preços, respectivo, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do órgão, e, que os interessados poderão obter esclarecimentos com a presidente da Comissão, no 2º pavimento do edifício sede, no horário de 10:30 às 13:30, diariamente.

Belém, 23 de abril de 1980.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Presidente da Comissão

VISTO:

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE

Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. nº 2673 - Dia: 29.04.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 0252 DE 28 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08.10.75 e;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar de maneira mais integrada e atuante o perfil estrutural do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, assegurando-lhe melhor funcionalidade e maior adequação à dinâmica da moderna administração;

CONSIDERANDO que apesar das medidas adotadas com base no Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará, aprovado pelo Decreto nº 10.427 de 23.12.77, que em seu Artigo 40 altera a tabela de "Cargos de Carreira de Provimento Fixo" e respectivos níveis, perduram algumas distorções;

CONSIDERANDO, finalmente, o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, aprovando as providências sugeridas pelo Ofício nº 177/79 e seus anexos VI e VII e, autorizando a alteração do quadro aprovado através do Decreto nº 10.678 de 29.06.1978 e a implantação da tabela de emprego, com a criação dos níveis de promoção funcional II e III, complementando o nível estabelecido pelo Decreto nº 9.330 de 10.11.75, observando-se para cada caso os fatores de maturidade;

RESOLVE:

I — ALTERAR na forma do disposto no § 1º do Artigo 36 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 10.427 de 23.12.77, a jornada de trabalho do pessoal técnico de nível superior, para o regime de quarenta (40) horas semanais, incluindo em consequência nos respectivos níveis salariais as vantagens percebidas a título de horas extraordinárias.

II — AGRUPAR o pessoal técnico de nível superior no seguinte conjunto:

GRUPO A — Procurador, Engenheiro, Geógrafo.

GRUPO B — Economista, Contador, Técnico em Administração

GRUPO C — Biblioteconomista, Assistente Social.

III — PROMOVER a reclassificação na forma e nos níveis aprovados por despacho do Exmo. Sr. Governador, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.05.79.

IV — AUTORIZAR que sejam atribuídas aos ocupantes de cargos em comissão e Funções Gratificadas as vantagens previstas para o exercício desses encargos, na forma do disposto no Decreto nº 101/79 de 07/06/79.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2691 - Dia: 29.04.80)

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 128/80 DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Desembargador Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Queiroz da Silva, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor, lotado em Portel, Termo Judiciário da Comarca de Breves, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 09 de abril a 07 de junho de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado, 22 de abril de 1980.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Des. Procurador Geral do Estado
(Ext. Reg. nº 2651 - Dia 29.04.80)

PORTARIA Nº 130/80 DE 24 DE ABRIL DE 1980
O Desembargador Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, ao Bel. Moacyr Bernardino Dias, ocupante do cargo de 2º Promotor Público da Capital, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.06.48 a 29.05.58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado, 24 de abril de 1980

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Des. Procurador Geral do Estado
(Ext. Reg. nº 2651 - Dia 29.04.80)

Fundação do Bem-Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 02/80
Em: 23/04/80

Abre à Fundação do Bem-Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.032.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, da Resolução nº 04 de 08 de novembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão — Fundação do Bem-Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária — Diretoria Técnica	4802
Função — Assistência e Previdência	15
Programa — Assistência	81
SubPrograma — Assistência ao Menor	483
Projeto/Atividade — Internato e Semi-Internato para o desenvolvimento educacional do menor	2004
3.2.3.0 — Transferências a Instituições Privadas	Cr\$ 4.032.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecida no item II,

do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. 3º — Os efeitos desta portaria, retroagirão a 03.03.80, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem-Estar Social do Pará, em 23 de abril de 1980.

a) FERNANDA CELESTE
PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

a) ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAERCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 2686. Dia: 29.04.80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria 123/80-CA, de 25 de abril de 1980, para conhecimento das firmas comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP, o Edital nº 011/80 SEGUP, sobre:

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/80 — SEGUP

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, relativo a artigo de expediente-impresso, não impressos, artigo fotográfico, artigos elétricos, artigo de limpeza e higiene.

REALIZAÇÃO: Dia 05 de maio do ano em curso, no Auditório da SEGUP, às 10:00 horas.

Belém, 25 de abril de 1980.

BELARMIRA FÁTIMA LOURINHO DE SOUZA
Presidente da Comissão

VISTO:

Dr. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 2688. Dia: 29.04.80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

Contrato Particular de Empreitada Global que entre si fazem a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., e a firma Construtora Flávio Espírito Santo Ltda., para execução dos serviços de infra-estrutura, do Conjunto Cidade Nova VI, setor 6, com 651 unidades, conforme abaixo melhor se declara:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., CGC nº 04887055/0001-16,

com sede à Avenida 1ª de Dezembro 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor Financeiro Advogado JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, aqui designada simplesmente COHAB-PA. e a Firma CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., CGC nº 04908240/0001-40, estabelecida à Avenida José Bonifácio 2124, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº FLÁVIO EMANUEL DO ESPÍRITO SANTO, CPF/MF 000607632/72, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, as obras e serviços de Infra-estrutura, do Conjunto Residencial CIDADE NOVA VI, Setor 6, constando do seguinte:

INFRA-ESTRUTURA:

- a. - Sistema de Abastecimento de Água - distribuição e ligações domiciliares;
- b. - Rede de Drenagem Pluvial - drenagem subterrânea.

SEGUNDA: - PREÇOS - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO de acordo com os Projetos e Especificações Técnicas integrantes deste Instrumento, pelo preço global de Cr\$ 12.898.229,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e nove cruzeiros), nesta data correspondente a 33.063,92 UPCs, que serão reajustados trimestralmente segundo a taxa de UPC correspondente, de acordo com o item 9 do Caderno de Encargos integrante do presente CONTRATO.

TERCEIRA: - O presente CONTRATO no valor de Cr\$ 12.898.229,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e nove cruzeiros), está vinculado ao CONTRATO DE HABITAÇÃO e OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, no valor de Cr\$ 82.282.961,05 (oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e hum cruzeiros e cinco centavos), assinado com a EMPREITEIRA em 12 de outubro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A COHAB-PA., pagará à EMPREITEIRA com os recursos oriundos dos CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO que celebrou com o Banco Nacional da Habitação - BNH, em 12.10.1979, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob os números 17.864 livros 2-j-Reg. 04-m-176; 04-m-186; 2-K-05-m-185 (Habitação) e no Cartório de Títulos e Documentos do 2º Ofício sob os números 23448 livro A nº. 02, em 12 de fevereiro de 1980; 23827 livro A nº 02 e 23828 livro A nº 02 em 07 de março de 1980 (Infra-estrutura).

QUARTA: - PRAZOS - O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, contados a partir da data de expedição da competente Ordem de Serviço pela COHAB-PA., devendo ser observado o desenvolvimento mencionado na cláusula QUINTA deste Instrumento.

QUINTA: - COMPLEMENTOS DO CONTRATO: - Integram o conteúdo do presente

CONTRATO: o Edital, o Caderno de Encargos; Projetos Técnicos; Normas de Execução; Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução das obras que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

SEXTA: - FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das Testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 03 de março de 1980

Pela COHAB-PA.:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA
DA SILVA

Diretor Presidente

CPF/MF 001078402/00

Adv. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

CPF/MF 001385252/34

Pela EMPREITEIRA:

Engº FLÁVIO EMANUEL DO ESPÍRITO
SANTO

Diretor Presidente

CPF/MF 000607732/72

TESTEMUNHAS:

ORLANDINO AUGUSTO DO A.

ERMIRO MARIO LIMA DA SILVA

(T. nº 6927 - Reg. nº 2680 - Dia: 29.04.80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

Contrato Particular de Empreitada Global que entre si fazem a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., e a firma Construtora Flávio Espírito Santo Ltda., para execução dos Serviços de Infra-estrutura, do Conjunto Cidade Nova VI - Setor 5, com 505 unidades, conforme abaixo melhor se declara:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., CGC 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1ª de Dezembro 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor Financeiro Adv. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, aqui designada simplesmente COHAB-PA., e a Firma Construtora FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., CGC nº 04908240/0001-40, estabelecida à Avenida José Bonifácio 2124, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº FLÁVIO EMANUEL DO ESPÍRITO SANTO, CPF/MF 000607632/72, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem

certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — OBJETO DO CONTRATO — A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo Regime de EMPREITADA GLOBAL as obras e serviços de Infra-estrutura, do Conjunto Residencial CIDADE NOVA VI, Setor 5, constando do seguinte:

INFRA-ESTRUTURA:

a. — Sistema de Abastecimento de Água: — distribuição e ligações domiciliares;

b. — Rede de Drenagem Pluvial. — drenagem subterrânea.

SEGUNDA: — PREÇOS-A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO de acordo com os Projetos e Especificações Técnicas integrantes deste Instrumento, pelo preço global de Cr\$ 7.857.920,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte cruzeiros), nesta data correspondente a 20.143,35 UPCs, que serão reajustados trimestralmente segundo a taxa de UPC correspondente, de acordo com o item 9 do Caderno de Encargos integrante do presente CONTRATO.

TERCEIRA: — O presente CONTRATO no valor de Cr\$ 7.857.920,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte cruzeiros), está vinculado ao CONTRATO DE HABITAÇÃO e OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, no valor de Cr\$..... 65.369.395,88 (sessenta e cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), assinado com a EMPREITEIRA em 12 de outubro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A COHAB-PA., pagará à EMPREITEIRA com os recursos oriundos dos CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO que celebrou com o Banco Nacional da Habitação - BNH, em 12.10.1979, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob os números 17.864 livros 2-j-Reg. 04-m-176; 04m-186; 2-K-05-m-185 (Habitação) e no Cartório de Títulos e Docu-

mentos do 2º Ofício sob os números 23448 Livro A nº 02, em 12.2.80; 23827 Livro A nº 2 e 23828 Livro A nº 2 em 07.3.80 (Infra-estrutura).

QUARTA: — PRAZOS — O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, contados a partir da data de expedição da competente Ordem de Serviço pela COHAB-PA., devendo ser observado o desenvolvimento mencionado na cláusula QUINTA deste Instrumento.

QUINTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO — Integram o conteúdo do presente CONTRATO: o Edital; o Caderno de Encargos; Projetos Técnicos; Normas de Execução; Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução das obras que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

SEXTA: — FORO — As partes elegem para FORO do presente CONTRATO a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das Testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 03 de março de 1980

PELA COHAB-PA.:

Engº NÉLSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente

CPF/MF 001078402/00

Adv. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

CPF/MF 001385252/34

PELA EMPREITEIRA:

Engº FLÁVIO EMANUEL DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Presidente

CPF/MF 000607732/72

TESTEMUNHAS:

ORLANDINO AUGUSTO DO A.

ERMIRO MÁRIO LIMA DA SILVA

(T. nº 6927, Reg. nº 2679 - Dia: 29/04 80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* **DECRETO Nº 559 DE 21 DE JANEIRO DE 1980**

CRIA A COMISSÃO EXECUTIVA DA BORRACHA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recente protocolo assinado pelo Governo do Estado e a Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVEA) para o plantio de 60.000 ha. de seringueiras no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que com a assinatura desse protocolo o Governo Estadual visa a promoção em larga escala, com a colaboração

da SUDHEVEA, do plantio da seringueira para aumentar substancialmente a produção da borracha natural;

CONSIDERANDO a necessidade de ser criado um organismo destinado a coordenar e fiscalizar, a nível estadual, a execução desse protocolo:

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica criada a Comissão Executiva da Borracha, com o objetivo de coordenar e fiscalizar o plantio de seringueiras em todo o território do Estado do Pará.

Art. 2º — A Comissão Executiva da Borracha, trabalhará em conjunto e estreita colaboração com os órgãos estaduais a ela ligados e com a Superintendência do Desenvolvimento da

Borracha (SUDHEVEA), a fim de dar unidade de ação às suas atividades.

Parágrafo Único — Para melhor desenvoltura de suas atividades a Comissão deverá elaborar cronogramas anuais de trabalho, com detalhamentos mês a mês propondo soluções adequadas à fiel execução de suas atribuições.

Art. 3º — A Comissão Executiva da Borracha será constituída pelo Secretário de Estado de Agricultura (SAGRI) e pelos titulares ou representantes das seguintes entidades: Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVEA), Instituto de Terras do Pará (ITERPA), Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO), Banco do Estado do Pará (BEP), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) e Associação dos Plantadores de Hévea do Pará (PLANHEVEA).

Parágrafo Único — A presidência da Co-

missão será exercida pelo Secretário de Estado de Agricultura.

Art. 4º — Na consecução de seus objetivos a Comissão poderá requisitar funcionários, documentos e informações dos órgãos da administração pública em geral, inclusive das fundações criadas por lei estadual, bem como instituir normas e critérios de funcionamento.

Art. 5º — Mensalmente a Comissão se reunirá e trimestralmente apresentará ao Chefe do Governo do Estado um relatório sucinto de suas atividades.

Art. 6º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.188, de 24.01.1980.

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Luiz Gonzaga Furtado Guedes, Wallace Lee Eslich, Manuel Fernandes da Silva, Hélio Raimundo Silva de Araújo, Anamelia Valente de Almeida, Terumi Kurogi, Pedro Moraes Gouveia, (Emitentes), Júlio Cesar de Almeida, Maria Costa Kurogi, Denize Tavares Gouveia, Iolanda Serafim do Nascimento, Cláudio Francisco Cunha de Miranda, (avalistas), Wilson José de Araújo Filho, Antônio Carlos Martins Queiroz, Manoel Francisco Farias de Almeida, Maria Sindima Gonçalves Pinto, Santa Terezinha Com. Ind. Ltda., José Pedro Campos, Rodo. Pará Ltda., Reginaldo Lima Nascimento, Santos & Tavernard Ltda., José Ailton Ferreira dos Santos, Padime Paraense Distr, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Bandeirantes S/A, Financ. General Motors S/A, Singer Sewing Machine Company, Cruzeiro do Sul S/A, Banco do Brasil S/A., Banco Auxiliar S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Nove (9) notas promissórias, Quatro (4) letras de câmbio, Cinco (5) triplicatas e Sete (7) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 980,00 // 10.704,00 // 43.412,00 // 9.396,00 // 36.384,00 // 23.090,00 // 2.678,00-saldo // 4.740,00 // 1.432,00 // 3.475,09 // 3.475,08 // 6.157,80 // 5.856,80 // 4.002,00 // 5.618,80 // 1.710,70 // 1.710,00 // 1.710,70 // 1.710,70 // 1.710,70 // 1.220,10 // 1.753,36 // 18.665,43 // 5.960,00 // 8.970,00 // 8.970,00 // 66.460,00 // 31.790,00 // vencimentos vários por V.Ss. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Mesbla, Finasa, Cia Bandeirante Cred. Financ. Inv. Financ General Motors, Singer Sewing Machi-

ne Company, Cruzeiro do Sul, Ind. Molas Mofatto, Moreira Ltda, Calç. Relim, Entroncamento Ind. Com. Eming Giaccio Eng M. Eqs. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as triplicatas e duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 28 de abril de 1980

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2677, Dia: 29/04/80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Euclides de Moraes Mattos, Fazenda Itapuama - Antônio Marinho Silva, João Palheta Athayde, Antônia Lecy Brito Pinon, Soc. Mercantil Paraense Ltda., Genoval F. Almeida, João Martins de Lima, Compensados Mad. e Similar Abaetetuba Ltda, C. Carvalho Rep. Com. Gabriel da Costa Alves, R.C.L. Com. Exp. S C Damasceno A.S. digo A. Silveira, Arruda Com. Distr. de Prod. do Mar Ltda., José Luiz Miranda Bastos, Abílio Rodrigues de Carvalho, H M Silva, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco do Estado do Pará S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil, Banco Bamerindus do Brasil, Banco Sul Brasileiro S/A., Inst. de Angeli Prod. Terapeuticos Ltda, Singer Sewing Machine Company, Fabr. Leila, Eletr. Metal. Emba. VP Ltda., Blumenau, Banco Lar Brasileiro, Astoraço Prod. Met. Ltda., Ban-

co Mercantil de S. Paulo Laboratórios Bristol S/A, pareia apontamentos e protestos, por falta de pagamento vinte e quatro (24) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 35.430,00 // 165.000,00 // 2.147,00 // 4.725,00 // 55.300,00 // 55.396,63 // 9.671,82 // Cr\$ 13.267,80 // 6.600,00 // 145.971,60 // 505,50 // 12.587,00 // 2.220,00 // 69.600,00 // 998,00 // 15.100,00 // 39.250,00 // 44.297,15 // 52.105,45 // 68.240,00 // 68.340,00 // 77.760,00 // 250.000,00 // 20.900,00 // 11.761,00 // 3.235,44 // 1.942,80 // vencimentos vários por V. Ss. emitidas e não pagas, a favor de Disrel, Espal Ltda, Mapasa, Calç. Madrid. Ltda., Orniex S/A, Expram-Expresso Amazônico Ltda., Ind. Com. Refrig., Conf. Triângulo, Inst. Angeli Prod. Terapeuticos Ltda., Singer, Sewing Machine, Fabr. Leila Ltda, Eletro Metalug. Emba, Blumenau, Termolar, Astoraço, Transpina, C. Rolim Téc., Geopesca, Mesbla, Laborterapica Bristol, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 28 de abril de 1980
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2676 - Dia: 29/04/80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Dra. EMÍLIA BELEM PEREIRA, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça, ou eventual leilão virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 de julho de 1980, às 10,00 horas, à porta principal do prédio do Fórum local, sito à Travessa Padre Sátiro, sem número, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 1.350.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), o seguinte bem penhorado ao executado JOSÉ FERREIRA VALENTIM na Ação Executiva que lhe move o Banco da Amazônia S/A. a saber: Uma área de terras com 3.000 hectares, com pequenas benfeitorias, localizada à margem direita do Rio Capim, no Município de São Domingos do Capim, Termo Judiciário desta Comarca, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob os números 5.376 e 5.377 do livro nº 3-0,

constando existir inscrição hipotecária em favor do Banco exequente. Caso não haja comprador para o bem acima referido pelo preço estabelecido na avaliação o mesmo será levado à segunda praça no dia 04 de agosto do corrente ano, às 10,00 horas a quem mais oferecer, no mesmo local. O arrematante pagará além do preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão e Porteiro, as respectivas custas e a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância será publicado o presente (1) vez no Diário Oficial do Estado e (1) uma vez no jornal de maior circulação da Capital, sendo a cópia afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Eu, (Ilegível), Escrivão substituto do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELEM PEREIRA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2693 - Dia: 29/04/80)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 02 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ubirajara Gouvea (Dra. Maria Lucia Ribeiro Barroso)

Apda: Alice Damulakis Ferreira (Dr. Americo Lins da Silva Leal)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de abril de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.251

Belém - Terça-feira, 29 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 6057

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: Fátima do Rosário Guimarães Alves, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: - Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público. Em face da certidão do Secretário e demais documentos apresentados pela requerente, defer-se o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pela funcionária Fátima do Rosário Guimarães Alves.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 1 ano de serviço público, até 18.03.1980.

Belém, 02 de abril de 1980.

Des. **LYDIA DIAS FERNANDES**

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 23 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1068)

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 6058

Apelação Cível da Capital

Apelante: Hilário da Silva Gonçalves (Dr. Iracelyr Rocha)

Apelados: Maria Ruth Brito Barros e outros (Dra. Maria das Graças P. de Souza)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

DECRETOS,
RESOLUÇÕES
e ATAS
Da Assembléia Legislativa

EMENTA: Ação possessória. Despreza-se preliminar de cerceamento de defesa, quando a parte e seu advogado, faltando à audiência, deram causa à dispensa da produção de suas provas.

No mérito, provada a ocorrência da posse de boa-fé, assegura-se ao recorrente o direito à indenização de benfeitorias, e retenção da posse pelo valor das mesmas.

Provimento parcial do recurso.

Vistos, etc...

A vista de tais razões, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos em, desprezada a preliminar, no mérito dar provimento parcial ao recurso para reformar a sentença no tocante ao recorrente, e isso para assegurar-lhe o direito aos frutos por acaso percebidos, assim como o de indenização pelas benfeitorias que em execução se apurar existirem na posse, com a consequente retenção, tudo nos termos dos já referidos arts. 510 e 516 do Código Civil. Mais ainda, fica a apelante dispensado do pagamento de honorários do advogado das apeladas, e, no tocante as demais custas, pagará aquelas que lhe couberem no rateio.

Belém, 10 de abril de 1980.

a.a) Des. **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

Presidente

Des. **ARY DA MOTTA SILVEIRA**

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1068)

Acórdão nº 6059

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Emília da Silva Bezerra (Dr. Donato de Souza)

Agravado: Aurino Figueiredo (Dra. Izabel Ozório)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Não exorbita o Juiz de seus poderes quando ante a ocorrência de súbita doença em uma criança, filha da advogada da parte, horas antes da audiência, determina a renovação dos trabalhos à vista do não comparecimento da referida causídica. Recurso desprovido. Decisão mantida.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas pela agravante.

Belém, 10 de abril de 1980.

a.a) Des. **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

Presidente

Des. **ARY DA MOTTA SILVEIRA**

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1068)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1980 - 4ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Of. nº NUJUR - 80/58, de 18/04/80, do Banco da Amazônia S/A, Agência Metropolitana - Pedreira, informando que a empresa Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Limitada, e seus respectivos individuais, não mantêm depósitos em dinheiro de qualquer espécie.

DESP: - Junte-se aos autos.

Mem. S/nº de 17/04/80, do Banco América do Sul S/A, datado de, digo informando que a Empresa Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Limitada e Srs. George Schuster e Maria Angela Moro Schuster, não possuem conta corrente ou qualquer operação bancária.

DESP: - J. aos autos.

Mem. s/nº, de 17/04/80, do Banco Real S/A, Agência N.S. de Nazaré, informando que a firma Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Ltda, e seus corresponsáveis individuais não possuem contas correntes.

DESP: - J. aos autos.

Of. s/nº de 18/04/80, do Banco Nacional S/A, - Agência Brasil, informando que a Empresa Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Ltda, e os avalistas George Schuster e Maria Angela Moro Schuster, não mantêm conta de depósitos.

DESP: - J. aos autos.

Of. nº GERARD - 80/509, de 17/04/80, do Banco do Brasil S/A - Metropolitana Canudos, informando que, a firma Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Limitada e os Srs. George Schuster e Maria Angela Moro Schuster, não detêm conta corrente e nem integram o rol de favorecidos de empréstimos concedidos pelo Banco.

DESP: - J. aos autos.

3ª VARA

Proc. nº 190/80 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: - Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimos

Adva: - Regina de Nazaré R. Santos

Ex: - Alcebiades Pedroso Albuquerque e s/mulher

DESP: - Cite-se conforme pedido.

4ª VARA

Proc. nº 454/79 - EXECUÇÃO

Ex: - Luiz Braz da Silva.

Adv: - Joaquim Lopes de Vasconcelos

Ex: - Ormando Sampalo Collyer Júnior

Adv: - Francisco Gomes da Costa

DESP: - Juro suspensão para funcionar no presente feito tendo em vista o que estabelece o art. 135 § único do C.P.C. Pelo exposto devem estes autos ser redistribuídos.

PETIÇÃO DE: - Alkysanor Gonçalves Gesta e s/mulher, por seu advogado Dr. Daniel C. de Souza, ratificando as provas indicadas na contestação de fls. na ação de Usucapião requerida por Heitor Gonçalves Barfeiros.

DESP: - Deffiro. Junte-se aos autos.

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: - Helena Rocha Carvalho e outros

Adv: - José Manoel Reis da Costa Ferreira

Agr: - Nagib José Bechara e outros

DESP: - Tendo este Juízo tomado conhecimento através da certidão anexa que, o advogado Sr. José Manoel Reis Ferreira da Costa, digo, da Costa Ferreira, pat. do presente feito está suspenso do exercício profissional devem os interessados constituir novo procurador Judicial. Intimem-se.

Proc. nº 185/80 - ATENTADO

Req: - Helena Rocha Carvalho e outros

Adv: - José Manoel R. da Costa Ferreira

Req: - Nagib José Bechara

DESP: - Juro suspensão para funcionar no presente feito, tendo em vista o que estabelece o art. 135 § único do C.P.C. Pelo exposto este processo deve ser distribuído.

5ª VARA

Proc. nº 158/79 - A - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: - Empresa Brasileira de Distribuição

Adv: - Elias Pinto de Almeida

Emb: - Gomes & Ferreira

Adv: - Rosemiro Arraes

DESP: - Ao Sr. Escrivão para atualizar o processo.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: - Maria Nanci Santos Nazaré, por seu procurador Dr. Manoel Santana, contestando o pedido de Vistoria, requerido por João Augusto da Costa Marinho.

DESP: - N. A. Cla.

9ª VARA

Petição de: - Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, indicando testemunhas no processo de Reintegração de Posse que move contra Jorge Suleiman Kawage.

DESP: - J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A, por seu advogado Dr. Loris Vilas Boas, impugnando os Embargos de terceiros opostos por Fabio Mota de Araújo na ação de Execução que move contra Nilba dos Santos Leonidas.

DESP: - N. A. Cla.

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A., por seu advogado Dr. Loris Vilas Boas, impugnando os embargos opostos pela executada no processo de Execução que move contra Nilba dos Santos Leonidas.

DESP: - N. A. Cla.

Proc. nº 64/80 - DIVÓRCIO

Req: - Gregório de Matos Felo e Maria da Paz de Melo Felo.

Adv: - Raimundo R. C. Maués.

SENT: - ... Assim, julgo procedente a ação, homologo o acordo e decreto o divórcio do casal Gregório de Matos Felo e Maria da Paz de Melo Felo, expedindo-se o competente mandado de averbação. Custas - ex lege.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca. Dr. Romão Amodeo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Haalim José Bechara. Requerimento do Doutor Enivaldo da Gama Ferreira. Despacho. "N.A. Sim". Advogados Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, José Manoel Reis Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Miguel Brasil Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Akio Mori. Habilitação de Credor Braspex - Importação e Exportação Ltda. - Despacho: "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador". Advogados Drs. Benedito Barbosa Martins pelo Banco do Brasil S/A., Ana Leão Lobato pela Braspex e Laercio de Almeida Laredo, pela herança.

1ª Vara. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. Apelação. Apelantes Adéli Valente Pinto, Aziza Bechara Tayar e Wady José Bechara. Apelada Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho "Ouça-se o Doutor Curador". Advogados Drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Aurea de Fátima Gomes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Pinheiro de Castro. Despacho "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Leonam Gondim Cruz.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Bernardo Pinto Taveira. Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado Dra. Rosa Cristina Giola Santos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Pereira de Sá. Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Deusdedit Freire Brasil.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Abraham Jayme Levy. Sentença "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de folhas 90 a 93, dos bens ficados por falecimento de Abraham Jayme Levy a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se. Registre-se e Intime-se." Advogado Dr. Ademir Kato.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Rui Miranda. Despacho "Intime-se na forma requerida". Advogados Drs. Maria da Glória Holanda Lima, João Júlio da Fonseca.

1ª Vara. INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL. Requerente Adelio Valente Pinto. Requeridos Aziza Bechara Tayar e Miguel Brasil Cunha. Despacho "Cumpra-se o artigo 392 do Código de Processo Civil". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira e Rosa Cristina Giola Santos.

1ª Vara. INVENTARIO. Mimosas Bedram Bechara. 3º Volume. Despacho "Diga o Doutor Curador Geral". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Aurea de Fátima Bechara Gomes.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Sentença "Isto Posto - Comprovada a incapacidade da Paciente, julgo procedente o presente processo decretando a interdição de Luiza de Fátima Raiol Barbosa, nomeando sua Curadora a Senhora Raimunda da Silva Cruz a qual deverá prestar o compromisso legal a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais em direito admitidas, cumprido assim o preceituado no artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil que diz: Artigo 1187 - O Tutor ou Curador será intimado a prestar compromisso no prazo de cinco (5) dias contados. I - Da nomeação feita na conformidade da lei civil. Publique-se, Registre-se. Intime-se." Advogados Drs. Antonio Ítalo Tancredi, Tereza Marinho de Oliveira Golas e João Júlio da Fonseca, defensor.

Belém, 23 de abril de 1980

O ESCRIVÃO

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 23/04/80

Julgo da 6ª Vara

Ordinária

A. Helda Lowenberger Leite - Adv: Ubirajara Ferreira e Silva

R. Belém Diesel Ltda - Adv: Orlando Antonio Fonseca

Despacho: A Conta.

Anulação de Título ao Portador

A. Francisca da Silva Maciel - Adv: Ana Maria França Barros.

R: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente a presente ação, declarando caduco o título extraviado - Letra Imobiliária série 6/H/1 nº 4577, no valor de Cr\$ 50.000,00, e determinou à Socilar - Crédito Imobiliário S/A, que lavre outro em substituição, no prazo de dez (10) dias. Custas pela requerente. P.I.R.

Julgo da 4ª Vara

Embargos

Embargante: Tauari - Ind. Com. e Agropecuária Ltda, Adv: José R. Coimbra.

Embargada: Braspep - Imp. e Exportação Ltda. - Adv: José Figueiredo de Souza.

Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência no dia 4/6 do ano em curso, às 10.00 horas com as formalidades legais. Cumpra-se.

Julgo da 3ª Vara

Embargos

Embargante: Expedito de Souza - Adv: Wilson Ribeiro

Embargados: Antonio Mala e outros - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: Recebo os embargos. Vista ao embargado.

Julgo da 10ª Vara

Despejo

A. Manoel Domingos Vieira - Adv: Fernando Wanzeler

R: Olavo Modesto Santos

Despacho: - Sentenciado. Julgada procedente a ação, decretando o despejo do inquilino Modesto Santos, da casa que ocupa, no prazo de 15 dias, condenando-o ao pagamento das custas processuais, e verba advocatícia arbitrádos e honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Julgo da 8ª Vara

Agravo de Instrumento

Agravante: Raxane Pires Domingues - Adv: Max Wasserstein

Agravada: Sabim - Sociedade Anônima de I. Madeireira - Adv.: Osmar Afonso de Almeida e Antonio da Silva Passos.

Despacho: I - Numere-se os autos. II - Defiro a formação do agravo, intime-se o agravado para fins de direito.

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1980 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 600/01/75 - POSSESSORIA DE SERVIDÃO

Requerente: Raymundo Alves Pereira (Adv. Simão Salim)

Requerido: Raimundo Nascimento (Adv. Cesar Zacharias Mártires).

Despacho: Rec. Hoje. Diante da manifestação de fls. 57 e 58, em a qual o autor requer providências deste Juízo, determino, antes da adoção de qualquer medida, que o Sr. Escrivão do feito, através de certidão, informe com habilidade, por que, apesar do termo de fls. 54, não foi realizada a perícia ordenada em o despacho de fls. 51. No que diz respeito a extinção do processo, cuja decretação o réu pediu às fls. 55, foi ela elidida, pela manifestação já referida, do autor, em razão do que a indefiro.

3ª VARA

Processo nº 41/02/80 - Execução

Credora: MATERCO - Materials de Construções Ltda (Adv. Luiz Fernando Paiva Neves)

Devedor: Elidio Batista Moura

Despacho: A Avaliação.

3ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Carlos Magno Brandão da Costa (Adv. Beatriz Dias Fernandes).

Embargada: Auxilium S/A - Financiamento, Crédito e Investimento (Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Despacho: R. H. A Conta. arbitrando os honorários em dez (10%) por cento, sobre o valor da causa, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

3ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Sanave - Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação - (Adv. Aloisio A. Chaves)

Embargada: Getam - Grupo Editorial da Amazônia Ltda (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho).

Despacho: R. H. Em provas.

3ª VARA

Processo nº 294/01/79 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Heber Chilon de Monção (Adv. Abel Guimarães)

Requerida: Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda (Adv. Alberico Pimentel Filho)

Despacho: R. H. Digam os interessados, sobre a conta.

3ª VARA

Processo nº 83/5/79 - EXECUÇÃO

Exequente: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda (Adv. Tsygu Koyama).

Executados: Shigetoshi Tsutsui e Zankichi Sakakibara

Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a conta.

3ª VARA

Processo nº 232/78 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Credor: Banco da Amazônia S/A (BASA) - (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Devedoras: Cogeco - Companhia de Exportação e Comércio (Adv. Walter O. Negrão Guimarães)

Parquet do Pará, S/A (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães).

Despacho: Digam as partes interessadas e após voltem conclusos.

3ª VARA

Processo nº 417 - ORDINÁRIA

Requerente: Companhia Sol de Seguros (Adv. Nelson Maués de Faria)

Requerido: João de Oliveira Sobrinho (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau).

SENTENÇA: "...Isto posto - Julgo procedente a presente ação ordinária, condenando o requerido João de Oliveira Sobrinho ao pagamento da importância de noventa e cinco mil, oitocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos (Cr\$ 95.811,83) acrescida de juros de mora e correção monetária na forma da lei, a qual será paga a requerente Companhia de seguros, em decorrência da presente condenação, a tudo devendo ser obedecidas as formalidades e cautelas legais. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas e demais cominações legais decorrentes do presente processo, bem como, os honorários advocatícios da requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Belém, 16/04/1980 a) Pedro Paulo Martins".

4ª VARA

Processo nº 01/06/80 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Leticia Lima Cruz (Adv. Miguel Vilhena)

Requerido: Aderbal Lyra Valadares (Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães)

Despacho: Designo o dia 24 do mês em curso às 10 horas, para o pagamento ser efetuado. Intimem-se com as formalidades legais. Cumpra-se.

4ª VARA

Processo nº 106/01/77 - AÇÃO DE USUCAPIÃO: CUMULADA COM AÇÃO ANULATÓRIA DE VENDA E COMPRA

Requerida: Maria do Carmo Amaral (Adv. César Zacharias Martires)

Requeridos: Raimundo do Carmo Araújo e outros (Adv. Wilson U. Silva Magalhães)

Despacho: Renovem-se as diligências para audiência no dia 2 de junho do ano em curso, às 10 horas, com as formalidades legais. Cumpra-se.

5ª VARA

Processo nº 475/01/79 - Ação de Indenização de Dano, causado por veículo — Procedimento Sumaríssimo.

MO

Requerente: Maria de Fátima Villas Boas Carvalho (Adv. Loris Villas-Boas)

Requerida: Conte & Cunha Ind. e Com. Ltda (Adv. Pedro R. Crispino).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta de fls.

5ª VARA

Processo nº 281-01-79 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerentes: Mario Nicolau de Leal Martins e sua mulher Ana Maria de Araújo Leal Martins (Adv. João Augusto Figueiredo de Oliveira).

Requerido: Humberto Machado de Mendonça (Em causa própria)

Despacho: Diga o autor sobre o alegado às fls. 38 e 37. Após voltem-me conclusos.

5ª VARA

Processo de INVENTARIO

Inventariante: Olg Romariz Pinto (Adv. Juary Carrera Palmeira)

Inventariado: Jorcel de Aguiar Pinto

Sentença: - I Defiro o pedido de fls. 47. II - Homologo por sentença a partilha de fls. para que produza seus efeitos legais. Expeçam-se as competentes certidões, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.80. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza - Juíza da 5ª Vara.

5ª VARA

Processo nº 439/78 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Alienai Batista da Costa (Adv. Jacob José da Silva)

Requerido: José Almeida de Oliveira

Despacho: Digam os interessados sobre a conta de fls.

5ª VARA

Processo nº 454/79 - Inventário

Inventariante: Maria Antonieta Passos Costa (Adv. Altemar da Silva Oaes)

Inventariado: Newton Otávio Paes Costa

Despacho: Digam os interessados.

5ª VARA

Processo nº 490/1/79 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Osvaldo Ferreira dos Santos (Adv. Dorival Pereira Tangerino).

Requeridos: Erotides Farias de Araújo e Antonio Lobato de Vilhena (Adv. Miguel Lobato de Vilhena)

Despacho: Ao contador do Juízo.

5ª VARA

Processo nº 464/79 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Valmir Gonçalves de Lima (Adv. Deusdêdith Freire Brasil)

Requerida: Kiruo Owtake.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta de fls.

6ª VARA

Processo nº 527/76 - EXECUÇÃO

Credora - Importadora e Exportadora de Metais Ltda (Adv. Nelson R. Roffé Borges)

Devedora: Petrol Amazônia Ltda (Adv. Raimundo da Conceição Melo)

Despacho: Diga o autor.

6ª VARA

Processo nº 521/4.79 - ARROLAMENTO

Inventariante: Marza Construções Ltda (Adv. Carlos Augusto Menezes Sampaio)

Inventariados: Amélia Moura Machado e Antonio Moreira Machado.

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1980

CARTÓRIO PEPES

DESPACHO: Nomeio inventariante a requerente Marza Construções Ltda., que deverá prestar compromisso legal e declarações preliminares. Citem-se os herdeiros Arminda Machado Pereira e Otávio de Oliveira Pereira.

6ª VARA

Processo nº 40/5/73

EXECUTIVA

Exequente: S/A White Martins (Adv. Almerindo A. V. Trindade)

Executada: Iracil Importadora e Exportadora Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência para que produza seus jurídicos efeitos. I. 14.04.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

6ª VARA

Processo nº 91/01/78 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: Alice Engelhard Martins e outros (Adv. Ronaldo Barata)

Requerida: Maria das Dores Silva de Oliveira (Adv. Juary Carrera Palmeira)

DESPACHO: Nada a sanear. Designo o dia 20 de maio, às 11:30 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

6ª VARA

Processo nº 72/02/80 — DESPEJO

Requerente: Maria Helena Sobral de Lima (Adv. Marcello Felgueiras Vianna)

Requerido: Josino Barnabé Lobato (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

DESPACHO: Diga a autora.

6ª VARA

Processo nº 429/79 — EXECUÇÃO

Credor: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Devedores: Lecyr Pontes Riudades e outros (Adv. Margul Lima Gaspar)

DESPACHO: Ao avaliador Renato Sodrim

7ª VARA

Processo nº 253/79 — DESPEJO

Requerente: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Ary Jansen Branco)

Requerido: Loris Gurjão Sampaio (Adv. Rosângela Moraes Valente)

DESPACHO: A conta.

7ª VARA

Processo nº 405/79 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Adelino Pinheiro de Azevedo (Adv. Vicente Ferreira Sales)

Requerida: Nelde Gomes da Cunha Silva (Adv. Nelson Alves Cunha)

DESPACHO: Lavre-se o auto de depósito

7ª VARA

Processo nº 285/79 — DIVÓRCIO

Requerente: Maria Elisia Brito Feijó (Adv. Laurênio M. Rocha)

Requerido: Antônio Feijó Filho

SENTENÇA: "E o relatório — Comprovado o tempo da separação, pois as testemunhas foram unânimes em afirmar que o casal se separou há mais de cinco anos, nada impede o atendimento da pretensão. Assim, julgo procedente a ação e decreto o divórcio do casal Maria Elisia Brito Feijó e Antônio Feijó Filho, expedindo-se o competente mandado averbatório. Custas de lei. P.I.R. Belém, 2 de abril de 1980. Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza de Direito da 5ª Vara — no exercício da 1ª Vara, Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará".

7ª VARA

Processo nº 326/03/ — ORDINARIA DE COBRANÇA
Requerente: Eunice Rosado de Magalhães (Adva Arthue Alves Ramos)

Requerido: Gilberto Malcher Lobato (Adv. Loris de Oliveira Neves)

DESPACHO: Apresente a M.M. substituta da 7ª Vara. Não despachada por acúmulo de serviço a meu cargo.

7ª VARA

Processo nº 378/79

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Edva Franco Meireles (Adv. Gervásio Miranda Meireles)

Requerida: Cristina Picanço

DESPACHO: Ao contador do Juízo

8ª VARA

Processo nº 29.01.80 — AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: Francisca Ferreira Aguiar da Silva (Adv. Raimundo Dumense Raiol)

Requerida: Nilza Espinoza de Oliveira (Adva. Ana Maria França Barros)

DESPACHO: Encaminhem-se estes autos ao MM. Juiz da 2ª Vara, cujo Juízo está prevento, para decidir o pleito, em decorrência da interpelação ajuizada em 12.12.79.

9ª VARA

Processo nº 303/79 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Júlia Silva do Nascimento (Adv. José Maria da Consolação)

Requerido: Joaquim Roque da Cunha (Adv. Vicente de Paula Quelroz)

DESPACHO: Deposite a autora a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para pagamento dos honorários do perito do Juízo, sujeita à complementação. Renovem-se para o dia 06 de maio, às 11 horas.

10ª VARA

Processo nº 01/0180 — EXECUÇÃO

Exequente: EFE — Semitrans Equipamentos Elétricos S/A (Adv. Lucas Oliveira de Almeida)

Executada: Instala Elétrica Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Rec. hoje. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prosiga-se na execução.

10ª VARA**PROCESSO DE INVENTARIO**

Inventariante: Berenice Coêlho Bordalo (Adv. Artemis Leite da Silva)

Inventariado: Alberto Barbosa Bordalo

DESPACHO: Cite-se os demais herdeiros.

10ª VARA

Processo nº 316/79 — ARROLAMENTO

Inventariante: Luiza dos Reis Pinheiro (Adv. César Zacharias Mártires)

Inventariado: Fausto Alves Pinheiro

DESPACHO: R.H. O bem foi avaliado e pago os impostos na base da avaliação. Assim, arbitro em 10% sobre a mesma, os honorários. Não cabe aplicação do art. 20 do C.P.C.

10ª VARA

Processo nº 449/79 — AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA

Requerente: Imprensa Oficial do Estado (Adv. Nelson Alves Cunha)

Requerida: Editora Jornal da Sociedade

DESPACHO: Em provas.

10ª VARA

Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A — BRDESCO (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Agravado: Giorgio Falângola (Adv. Antônio Jorge Abelém)

DESPACHO: Rec. H. A conta.

10ª VARA

Processo nº 116/01/80 — ORDINARIA ANULATÓRIA DE COMPRA E VENDA

Requerente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Octávio Avertano de Macedo B. Rocha)

Requerida: Júlio Afonso & Cia. (Adv. Claudionor Vieira)

DESPACHO: Rec. hoje. Diga o A. sobre a contestação.

10ª VARA**PROCESSO DE INVENTARIO**

Inventariante: Fazenda Estadual (Adv. Bichara Frahla)

Inventariada: Faustina Biscala Vicente

DESPACHO: R.H. Digam os interessados.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1980

JUIZO DA 3ª VARA — INVENTARIO

Requerente: Waldomiro de Souza Lima (Adv. Octávio J.P. Ferreira)

Requerido: Rosa de Souza Lima

DESPACHO: Defiro o pedido inicial, devendo seguir até o cálculo desde que não haja impugnações.

JUIZO DA 5ª VARA — ARROLAMENTO

Requerente: José de Lemos Carrera (Adv. Osvaldo Serrão)

Requerido: Irene Serrão Carreira

SENTENÇA: Julgando por sentença o cálculo de fls. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal. Decorrido o prazo recorra-se o imposto causa mortis, devido à Fazenda.

Requerimento de Maria da Conceição Noleto de Matos, na Ação de Execução que move contra Elizabeth Campos Noleto, falando no processo.

Adv. Paulo César de Oliveira

DESPACHO: N.A. Conclusos.

SUMARISSIMA

Requerente: Cora da Silva Brito (Adv. Paulo Brito Chermont)

Requerido: Marco Construções Navais (Adv. Raimundo Costa)

ACORDÃO: Negando provimento ao recurso, confirmando, assim a decisão recorrida.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Maria das Graças Castro Souza

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Jamil Esperidião (Adv. Pedro Crispino)

Requerido: Elias Secali (Adv. José Siqueira R. Filho)

ACORDÃO: Dando provimento ao recurso para reformar a sentença apelada, julgando procedente os embargos e dando-se como prescrita a ação de execução.

DESPEJO

Requerente: Com. de Máquinas e Motores (Adv. Alcides Alcântara)

Requerido: José Júlio Marques Bezerra

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 10ª VARA — SUMARISSIMA

Requerimento de Solange Maria Corrêa Lobato, apresentando razões da apelada, nos autos da ação que move contra Posto Virgem de Fátima Ltda. (Adv. Leonardo Lobato)

DESPEJO

Requerente: José de Almeida Santos (Adv. Djalma Chaves)

Requerida: Raimunda Jatahy Nunes (Adva. Maria de Nazaré SAVEDRA)

DESPACHO: Diga o A. sobre a contestação

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: José Freitas Vasconcelos (Adv. José Araújo Figueiredo)

Requerido: Amadeu Barbi Neto (Adv. Walter Wilson Arbage)

Embargante: Móveis Polmax (Adv. Octávio M. de Oliveira)

DESPACHO: Junte os originais dos documentos e manifeste-se a parte contrária.

DESPEJO

Requerente: Francisco Maria O. Silva (Adv. Rosomiro Arrais)

Requerido: Mercedes Montelero dos Santos (Adv. Ernesto P. Filho)

SENTENÇA: Julgando improcedente a ação. Condene o A. ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUIZO DA 9ª VARA — CARTA PRECATORIA

Requerente: Nelson de Figueiredo Ribeiro

Requerido: Mário da Silva Ribeiro Neto e outros

DESPACHO: Cumpra-se.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Estruturas e Esquadrilhas da Amazônia Ltda. — ESEMA, na ação de Execução que move contra Saneir, falando sobre o despacho de fls. 37 (Adv. José Paulo Quelroz)

OBS: Recebido em cartório em 22.04.80.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Catalana Móveis Ind. e Com., apresentando comprovante de entrega de mercadoria ao executado J. Teixeira (Adv. Vanderley Simor).

OBS: Recebido em cartório em 23.04.80.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÁ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1980 (quarta-feira)

3ª VARA

PROCESSO Nº 91

Autos cíveis de Protesto Marítimo, requerido por Rosquil de Sousa Gomes.

Adv: Altemar da Silva Paes

DESP: R.N. Contados e preparados, entreguem os presentes autos à parte interessada, independente de traslados, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Processo nº 638

BUSCA E APREENSÃO

Req: Bamerindus S/A Financiamento e Investimento

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Reqd: Importadora Sul Mineira Ltda.

DESP: N.A. ao Contador do Juízo, após voltem conclusos.

Processo nº 958

AÇÃO ORDINÁRIA

Req: CODEM

Adva: Maria de Fátima

Reqd: Theodósio Bernardes Rosa

DESP: Nomeio curador a lide a Dra. Claudimar Sousa de Oliveira Renter, a qual deverá ser intimada a ter vista dos autos obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo nº 640

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

Req: Arthur Claro Basto

Adv: Rubens Mota

Reqd: Félix Emanuel Teixeira Oliveira

DESP: Vistos, etc. Homologo a transação de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. I.

7ª VARA

Processo nº 96

DESPEJO

Req: Laelse Pimentel Gomes

Adv: Vicente Queiroz

Reqd: Antônio Salazar

Adv: Raimundo Fidélis

DESP: A conta.

8ª VARA

Processo nº 80

DIVÓRCIO

Req: Rita de Jesus Câmara Costa

Adv: José Rocha

Reqd: Wellaston da Silva Costa

DESP: Fale o rep. do M.P.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 23.04.80

EMBARGOS — TERCEIRA VARA

Embargante: Severino Soares Ramos (Adv: Natanael Leitão)

Embargado: José Lourenço & Cia. (Adv. Tocantins Lobato)

Entregue em cartório petição do embargado com razões de agravo de instrumento.

DESPEJO

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Alberto Campos)

Réu: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Puget)

DESPACHO: Chamo o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho exarado às fls. 48 dos autos, ordenando que o presente processo volte à Contadora do Juízo para atualização da conta sobre a qual devem se manifestar as partes interessadas, voltando aos conclusos para sentença. Cumpra-se. Belém, 22.04.80. (a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO — QUINTA VARA

Autor: José Martinho Moraes da Silva (Adv. Ulysses Coelho de Souza)

Réu: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Juary Palmeira)

SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. para que produza seus efeitos legais. Custas pelo autor e honorários do advogado do réu. Em 22.04.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

DESPEJO

Autor: Teru Taketomi Yamasaki (Adv. Tadeu Pereira Matos)

Réu: Eliana Maria Miranda (Adv. José Almeida Moraes)

DESPACHO: Expeça-se mandado citatório obedecidas as formalidades legais. Em 22.04.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

REINTEGRAÇÃO — SEXTA VARA

Autor: Célio Braga Wanderley (Adv. Waldemir Teixeira)

Réu: Sindico do Ed. Orlando Pereira Albuquerque

DESPACHO: Justifique-se no dia 12 de junho, às 11 horas. Em 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 6ª Vara.

RECONSTITUIÇÃO

Requerente: Sindicato dos Estivadores do Pará (Adv. Luiz Roberto Meira)

Requerido: José Machado Carneiro (Adv. Pedro Lima)

DESPACHO: Cite-se. Em 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autoras: Carmen da Conceição Figueiredo e Maria Eunice Conceição Figueiredo (Adva. Maria dos Anjos Serra Freire)

Requeridos: Herdeiras de Luiza Cardoso de Figueiredo Torres

DESPACHO: Nomeio curador a lide o Dr. Eduardo Flávio Marçal — Tel. 222-8470, a quem deverá ser dada vista dos autos. Em 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Paulo Klautau)

Ré: Silvia Inês Tocantins Penna de Araújo

DESPACHO: A conta arbitrando em dez por cento sobre o débito os honorários do advogado do autor. Em 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

SUMARÍSSIMA

Autor: Paulo Roberto Pellegrino (Adv. Ademar Kato)

Réu: Const. e Com. Camargo Correia S.A. (Adv. Moacyr Oliveira)

DESPACHO: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista à apelada. Em 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira)

Réu: Francisco Nunes Sales

DESPACHO: N.A. Como requer. Em 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 6ª Vara.

ORDINÁRIA — NONA VARA

Autores: Miraci César da Cruz e Maria Soares Palheta (Adva. Elza dos Santos e Loris Villas Boas)

Ré: Cândida Tabosa Pereira (Adv. Ubirajara Silva)

DESPACHO: Dispensio a realização da audiência e a consequente produção da prova testemunhal, de não há testemunhas arroladas, nem as partes requereram esclarecimen-

tos do perito. Intimem-se as partes e venham conclusos para a decisão. Em 18.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

REIVINDICATORIA

Autores: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv. João Marques)

Réus: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido (Adv. Paulo Sá).

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 22.04.80. (a) Izabel Leão, Juíza da 10ª Vara.

IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Maria do Socorro Rodrigues da Silva (Adv. Paulo Sá)

Impugnado: Francisco Alberto Cavalcante Rocha (Adv. João Marques)

DESPACHO: A. apensado. Conclusos. Em 22.04.80. (a) Izabel Leão, Juíza da 10ª Vara.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVIL E COMERCIO
Belém, 23 de abril de 1980**

Ação: Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 168/80
Autor: Sudário Luiz de Carvalho (Adv. dr. Sebastião Lima Moraes)

Réu: Alberto Martins Pereira

DESPACHO: Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em cartório no dia 29 do mês corrente, às 11 horas, a quantia referida na inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo ele, requerendo, caso não providenciar para o recebimento da quantia em apreço, apresentar contestação, na forma prescrita pelo art. 896 do C.P.C.

AÇÃO: Embargos à Execução — 2ª Vara — Nº 034/80

Embargante: Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Rui Benevides Santana)

Embargado: Moacyr de Nazaré Fayal (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

DESPACHO: Defiro a produção das provas orais, requeridas pelo embargante no pedido de fls. 2/7, e pelo embargado, às fls. 51. Designo o dia 19 do mês de agosto do corrente ano, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, por mandado, as partes e as testemunhas que forem tempestivamente arroladas.

AÇÃO Ordinária de Cobrança — 2ª Vara — Nº 494/79
Autora: G.G. Oliveira & Cia. (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Ré: Vera Cruz Seguradora S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

DESPACHO: Agora que o procurador da ré, Dr. Rosomiro Arrais prestou todos os esclarecimentos indispensáveis, considerando que, realmente, o sr. Antônio Comaru Leal não estava habilitado para, em nome da Vera Cruz Seguradora S/A, como seu representante legal, receber citação para defender a firma, no presente feito, decreto a nulidade da citação historiada em certidão de fls. 45 verso. Ocorrendo a hipótese do parágrafo 2º do art. 214 do C.P.C., seja o advogado da ré intimado, por mandado, desta decisão, ficando-lhe devolvido o prazo para apresentar a contestação que a ré tiver.

AÇÃO: Notificação Judicial cumulada com interpelação — 9ª Vara — Nº 494/74

Autor: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Sérgio A. Frazão do Couto)

Réu: META — Mosqueiro Empreendimentos Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza)

DESPACHO: Indefero o pedido retro. Cumpra-se o despacho de fls. 29, entregando-se ao requerente, independente de traslado.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança (Sumaríssimo) — 9ª Vara — Nº 386/78

Autor: Indústrias Villares (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Réu: Condomínio do Edifício Fonseca (Adv. Dra. Solange Frazão do Couto Dantas)

DESPACHO: Acontece que às fls. 61 a autora requereu com o assentimento da Socilar, a desistência afirmando que todas as despesas serão pagas pela Plaven, através da Socilar, inclusive principal, honorários de advogado. Assim, intime-se a Socilar.

AÇÃO: Ressarcimento de Danos em Prédio Urbano (Sumaríssimo) — 10ª Vara — Nº 177/80

Autor: Egidio Machado Salles (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Réu: Otávio Pinheiro Bezerra

DESPACHO: Cite-se o réu, para audiência no dia 20 de maio, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento das partes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 23.04.80)

(Ext. Reg. nº 2656)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 64/80

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 039/80-DELOPES/SR/DPF/PA de 31.03.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Inquérito Policial nº 31/80 (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 054/80 de 27.03.80 da Juíza de Direito em exercício da Comarca de Tucuruí.

Assunto: Devolução de Mandado (Proc. nº 16.717)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Sixino Machado Pinheiro (Adv. Dr. José Humberto Lima) e requerida a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Fazenda Nacional (Proc. da República Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer suspensão, nos autos do Proc. nº 16.704)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto M. Chaves)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 6137.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Anna Roffé Ferreira de Lemos (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau).

Assunto: Requer providências, nos autos do Proc. nº 10.987

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Elmir Nobre Saady (Adv. Dr. Antonio Ferreira Magalhães)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 17.789.

Despacho: N.A. Digam os desapropriante e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. s/nº de 09.04.80 do Delegado Estadual do IBDF/PA. Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 410, de 23.03.80, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 155 - Pedido de Licença

Requerente: Maria Alda Brito Bezerra

Despacho: Indefero o pedido de fls. 2 por falta de amparo legal. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Nº 431 - Inquérito Policial nº 25/80

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fls. concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.631 - Desapropriação

Expropriante: DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Expropda: Nilza Oliveira da Silva (Adv. Dr. José Cabral)

Despacho: Diga a Supte. quais os documentos cujo desentranhamento requer à fls. 44. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.633 - Desapropriação

Expropete: DNER (Adva. Dra. Ana M. Cavalcanti Simão Luiz)

Expropda: Emilia Pessoa de Oliveira Gomes (Adv. Dr. José Cabral)

Despacho: Diga a Supte., quais os documentos cujo desentranhamento requer à fls. 43. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.635 - Desapropriação

Expropete: DNER (Adva. Dra. Ana M. Cavalcanti Simão Luiz)

Expropda: Lauro Pessoa de Oliveira (Adv. Dr. José Cabral)

Despacho: Diga a Supte. quais os documentos cujo desentranhamento requer à fls. 46. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.768 - Desapropriação

Expropete: DNER (Adv. Dra. Ana M. Cavalcanti Simão Luiz)

Expropda: Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Despacho: Digam os desapropriantes e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4289 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Eny Bastos Pinheiro (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5472 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros.

Despacho: Defiro o requerimento nº 2414, feita a entrega mediante recibo nos autos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.373 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Mariano e outros

Despacho: 1. Diante da impugnação oferecida pelo representante do M. Público (fls. 455 verso), indefiro o pedido de fls. 371. 2. Sobre o pedido de fls. 479 diga o representante do M. Público Federal. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.894 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Pedro Silva Melo

Despacho: Diga o representante do M. Público sobre o alegado à fls. 65. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.028 - Pedido de Arbitramento de Flanção

Requerente: Carlos Lima Ferreira (Adv. Dr. Paulo Sergio Rolla)

Despacho: Considerando o parecer de fls. 12 verso, faça o Supte. prova da sua alegada profissão de comerciante (fls. 5, Proc. nº 18.027 em apenso), bem como da sua vida progressiva e das suas condições pessoais de fortuna, atento as afirmações de fl. 2, nas partes em que se diz "que jamais quebrou fiança" e ser "pessoa de pequenas posses". Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.835 - Carta Precatória Inquiritória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Piauí

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.943 - Carta Precatória Intimatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Abra-se vista dos autos ao representante do M. Público Federal para opinar. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.961 - Execução

Exeqte: INPS (Adva. Dra. Marilena F. de Castro)

Execdo: João Antonio Luiz Coelho Neto

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) contra a empresa João Antonio Luiz Coelho Neto. Custas na forma da Lei. P.R. e L. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DFJ/DN/SN/Proc. nº 30.802/78, de 25.03.80, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 177/80-CART/SR/DPF/PA, de 08.04.80, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Atende ao solicitado no Ofício nº 176/80-CART/SR/DPF/PA.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Luzo Sales Solino (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Assunto: Requer o desentranhamento das fls. 20 a 81 do Proc. nº 17.063.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Thereza Ribeiro Machado (Adv. Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes)

Assunto: Vem apresentar documento e solicita providências nos autos do Proc. nº 18.629.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Continental de Pesca Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro)

Assunto: Requer seja declarado o efeito com que recebe a Apelação interposta nos autos do Proc. nº 17.710.

Despacho: Recebida sem qualquer anexo. Junte-se aos respectivos autos, vindo-me, após, conclusos. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Assunto: Vem apresentar documentos nos autos do Proc. nº 4302

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 8141 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)

Execda: Gráfica D. Pedro I Ltda. (Adv. Juri Fa- ciola de Souza)

Despacho: I. Comprove o signatário da peça de fls. 11 dispor de poderes especiais para desistir. II. Intime-se. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8141-A - Embargos

Embargante: Gráfica D. Pedro I Ltda. (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Embargado: INPS

Despacho: Certifique-se se foi efetuado o preparo inicial do feito no prazo de 30 dias. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12106 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. M. Nelde de Oliveira Mattos)

Execdo: Alzemar Pereira Coimbra

Despacho: I. Considerando que o presente feito foi ajuizado com o caráter de Execução Fiscal, e que o Executado é domiciliado em Município do interior do Estado, justifique o Exequente o ajuizamento da demanda perante esta Seção Judiciária, e não diretamente no local onde se encontra o demandado (v. art. 128 da CF, c/c art. 15, inc. I, da Lei nº 5.010, de 30.5.66). II. Intime-se. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 15470 - 15474 - 15476 - 15480 - 15482 - 15484 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. M. Nelde de Oliveira Mattos)

Execdos: Osvaldo Baia Alves, Madeiras Finas do Brasil Ltda. - MAFINA, Daelson Marinho Nogueira, Sebastião Pantoja Barreto, Francisco Machado.

Despacho: I. A petição inicial (modelo impresso) está toda irregular, sendo que inclusive da mesma não consta o nome do Executado (e seu endereço), além do valor em cobrança, assim havendo inobservância ao estatuído no art. 282 do Código de Processo Civil. Destarte, assino ao Exequente o prazo de 10 dias para cumprir o que lhe incumbe. II. Intime-se. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 16904 - 16908 - 16910 - 16912 - 16916 - 16962 - 17202 - 17204 - 17206 - 17208 - 17210 - 17212 - 17214 - 17216 - 17218 - Execução Fiscal.

Exeqte: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Execdos: Expedito de Almeida Manco, Nestor Antonio Dias, Raimunda Pureza da Silva, José Alencastro Filho, Espolio de João R. dos Passos, Tiburcio da Silva Melo, Livia Babuin Gustinelli, Maria Etelvina de Souza Cardoso, Espolio de Pedro B. Silva Aleluia, José Calazans Silva, Manoel Araujo Neto, Espolio de Mariano L. de Abreu, Joacy Werneck Miranda Mont Alverne, Luigi Silvi.

Despacho: I. Considerando que o Executado é domiciliado em localidade sobre a qual não tem jurisdição esta Seção Judiciária, justifique o Exequente o ajuizamento da demanda perante este Juízo. II. Intime-se. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10017 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Execdos: José de Souza Mendonça, Marclano Gonçalves Sanches, Osvaldo Otavio Filgueira Valente.

Despacho: Assim sendo, indefiro o pedido de suspensão formulado pela Exequente à fls. mas a mesma assino o prazo de 30 dias para requerer a citação-edital, ou para logo indicar bens dos Executados sobre os quais possa incidir o arresto, relevante a circunstância de que, para poder justificar a concessão do empréstimo certamente louvou-se a Exequente na existência de suficientes bens de propriedade do emitente e dos avalistas, capazes de garantir a obrigação contraída, bens esses que obviamente devem constar dos respectivos cadastros. II. Intime-se. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 17775 - 17781 - Desapropriação

Desapropriante: DNER (Advs. Drs. Roberto Tadeu de Freitas Araujo e Amélia Fatima Cardoso Fajardo)

Desapropriadas: Missão da Igreja dos Irmãos;

União dos Ex-Alunos de Dom Bosco

Despacho: I. Cite-se. II. Expeça-se edital com o prazo de 30 dias para conhecimento de terceiros. III. Tendo em vista a urgência alegada pelo desapropriante, com fundamento no art. 15 do Dec. Lei nº 3.365, de 21.6.41, defiro o pedido de imissão provisional, expedindo-se o competente Mandado. IV. Intime-se. Belém, 09.04.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Serviço de Distribuição:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12,00 horas do dia 09 de abril de 1980.

Classe VI - Feitos não contenciosos:

Nº 18.029 - Repte: Mikako Morikawa

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.030 - Repte: Siskino Machado Pinheiro

Repto: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe VII - Ações Criminais:

Nº 18.031 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Afonso Oliveira e Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 2272)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 65/80

EXPEDIENTE DO DIA 10/04/80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do Sr. Carlos Lima Ferreira (Adv. Dr. Paulo Rôla)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Pedido de Arbitramento de Fiança nº 18.028.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Carvalho)

Assunto: Comunica que dispensa em 50% os honorários advocatícios, para efeito de liquidação do débito objeto do Processo nº 7716.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Luiz Gonzaga Lobato (Adv. Djalma Chaves)

Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar suas razões preliminares, reservando-se, no entanto, para na fase própria apresentar suas alegações finais (Proc. nº 16.497). Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Carmino Gama da Silva (Adv. Dr. José Cabral)

Assunto: Desiste de apresentar Defesa Prévia, reservando-se para as alegações finais (Proc. nº 16.497)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 158 - Natureza Administrativa

Requerente: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá - T. F. do Amapá.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 10.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.852 - Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executada: Ilma Rosa Cativo de Mello Costa (Adv. Dr. Heliomar Mattos).

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 124 digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5850 - Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: José Carlos Monteiro Raymundo (Adv. Dr. Heliomar Mattos)

Despacho: Prossiga-se, com a venda do imóvel penhorado em hasta pública, no átrio do forum, em dia e hora desimpedidos, a serem designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, cientes, por meio de mandado, os executados. Publiquem-se os respectivos editais de praça, com o prazo de 20 dias. Belém, Pa., em 10.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6614 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: J. N. Godinho

Despacho: Diante do que se contém na informação supra, expeça-se mandado de intimação, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça da Comarca de Capanema, neste Estado,

como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7812 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Benedito Gomes da Silva

Despacho: Sobre a avaliação digam os interessados. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.094 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: José Ramos Telles e Luiza de Marilaque Cordeiro Telles

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.100 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Luiz Oliveira Lima e Maria Dolores Macêdo Lima

Despacho: Prossiga-se, com a venda do imóvel penhorado em hasta pública, no átrio do fórum, em dia e hora desimpedidos, a serem designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, cientes, por meio de mandado, os executados. Publiquem-se os respectivos editais de praça, com o prazo de 20 dias. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.098 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: José Ary Carvalho e Maria Emília de Castro Carvalho

Despacho: Sobre o pedido de desistência (fls. 41) digam os executados e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.823 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Executados: Carlomagno Pereira Lima e sua mulher Terezinha de Jesus Maia Lima

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.678 - Mandado de Segurança

Impetrantes: José Tokitaka e Pedro Tokitaka (Adv. Dr. Coiti Mori)

Impetrada: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: 1. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da inicial e as cópias dos documentos, para que preste as informações cabíveis no prazo legal. 2. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido, indefiro a liminar requerida às fls. Belém, Pa., em 10.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.374 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Mariano e outros

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 459 verso do representante do Ministério Público Federal. Oficie-se. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.729 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo)

Executados: João Viana Siqueira e sua mulher Maria Aparecida V. Siqueira.

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência condeno os executados João Viana Siqueira e Aparecida Vasconcelos Siqueira, qualificados às fls., a pagar a quantia reclamada na inicial pela exequente, Caixa Econômica Federal, filial do Pará, acrescida das cominações legais, inclusive custas do processo, sendo incabível na espécie condenação em honorários de advogado. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.081 - Execução Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luis Carlos M. Noura)

Executado: José Guilherme de Gouveia do Vale

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.04.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.312 - Desapropriação

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Expropriado: Hilário Azevedo Ferreira

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, as benfeitorias descritas na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, filial do Pará, em nome do expropriado Hilário Azevedo Ferreira, já qualificado às fls.. Em favor deste se expeça o competente Alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10 de abril de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Of. Ag. Central, Pa. 099/80, de 07.04.80, da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Coleta de assinaturas.

Despacho: Atenda-se. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Dege/Pa./Gab. - Of. 112/80, de 09.04.80, do Delegado do IBGE no Pará.

Assunto: Comunicação (faz), ref. Ofício nº 417, de 28.03.80, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 103/80 - CRJ/SR/DPF/Pa., de 01.04.80, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Autos de Processo Contravencional 033/80-SR/PA. (encaminha), em que figura como acusado Afonso Oliveira e Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Orlandina Maciel Sarmento Silvis (Adv. Dr. Osvaldo Nascimento Genu)

Assunto: Requer o desentranhamento dos docs. de folhas 5 a 8, ref. Proc. nº 17.382.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº. 16.783.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria José Carneiro Kahwage (Adv. Dr. Benedito N. M. David)

Assunto: Requer a concessão de novo prazo para apresentação da declaração ref. Proc. nº 15.642.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16618 - Desapropriação

Desapropriante: DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo)

Desapropriado: Carlos Alberto Carvalho Conceição (Adv. Dr. João Jurandir Manito)

Despacho: Diga o Desapropriado. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16773 - Desapropriação

Desapropriante: DNER (Adva. Dra. Ana Ma. Cavalcanti Simão Luiz)

Desapropriada: Leonice Lisboa Moreira (Adv. Dr. Domingos Correa Braga)

Despacho: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12851 - Procedimento Ordinário

Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Ré: Norte Táxi Aéreo Ltda. - NOTA

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 55. II - Diga o A. sobre o contido às fls. 58, bem como informe qual a época em que a aeronave poderá fazer o transporte do perito para o local da vistoria.

III - Intime-se. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 12709 - 12886 - 13030 - 13988 - Execução Fiscal Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdos: Vismar - Indústria Madeireira Limitada; Manoel Sacramento; A. Peixoto & Cia.; Orlandino Coelho.

Despacho: I - Diga o Exequente no prazo de 30 dias. II - Intime-se. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 11743 - 12172 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdos: Fiação e Tecelagem Na. Sa. de Fátima S/A.; Edmundo de Figueiredo Bastos

Despacho: I - Recebo a Apelação. II - Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a inicial, em princípio caberia a aplicação do disposto no art. 296, CAPUT, do Código de Processo Civil, consoante o qual, em casos que tais, o Juiz mandará "citar o réu para acompanhá-lo". Entretanto, deixo de tomar tal providência porque, como muito acertadamente reconheceu o E. Tribunal Federal de Recursos, "Apesar da norma do art. 598, segundo a qual aplicam-se subsidiariamente a execução às disposições que regem o processo de conhecimento, não será possível aplicar o preceito do art. 296, no processamento da apelação, interposta do indeferimento da inicial do processo de execução - como sucede na espécie - diante das peculiaridades que apresenta, que justificam a não incidência da aludida disposição". (Ac. de 17.10.77, da 1ª Turma do TFR, na A C nº 46.989-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, IN DJU de 05.12.79, pág. 9125).

III - Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12387 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Manoel Pereira de Carvalho

Despacho: I - Considerando que o Executado é domiciliado em localidade sobre a qual não tem jurisdição esta Seção Judiciária, justifique o Exequente o ajuizamento da demanda perante este Juízo, bem como indique o valor em cobrança, que não constou da inicial. II - Intime-se. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12389 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Joaquim Rodrigues

Despacho: Cite-se por mandado. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 13631 - 13635 - 12385 - 15853 - 15855 - 15857 - 15859 - 15861 - 15863 - 15865 - 15867.

Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adv. Drs. Haroldo Fernandes e Maria Neide de Oliveira Matos)

Execdos: Eurico Ferreira do Nascimento, Urquiza Pessoa de Mendonça, Edmundo José Estoque, Adão Modesto Teodoro, Manoel Assis Flacaço, Moacir Trindade, Madeirei-

ra Na. Sa. das Graças, Antônio dos Santos, Wilson Peixoto, Wagner Fabiano Marinho.

Despacho: I - Considerando que o presente feito foi ajuizado com o caráter de Execução Fiscal, e que o Executado é domiciliado em Município do Interior do Estado, justifique o Exequente o ajuizamento da demanda perante esta Seção Judiciária, e não diretamente no local onde se encontra o demandado (v. art. 126 da CF, e c. art. 15, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30/05/66), bem como indique o valor em cobrança, que não constou da inicial. II - Intime-se. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 15994 - 15998 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. Ma. Neide de Oliveira Mattos)

Execdos: M. M. Dias, Estância Terra Firme

Despacho: Indique o Exequente o valor em cobrança, que não constou da inicial. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2968 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Alme-rindo Trindade)

Réus: 1 - Filó Freitas

2 - Manoel Santana

3 - Pedro Cruz Lacerda

4 - João Cardoso Ferreira

5 - Florentino Farias

6 - Manoel Pantoja de Souza

7 - José Moraes

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância AD QUEM. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17812 - Comunicação de Prisão em flagrante

Comunicante: Delegado de Polícia Federal

Presos: Fernando Nazareno Antunes de Oliveira e João Viana Siqueira.

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17820 - Autos de Pedido de Liberdade Provisória mediante fiança

Reqtes: Fernando Nazareno Antunes de Oliveira e outro (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães)

Despacho: Arquive-se. Belém, 10.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2273)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Joaquim Fernando Albuquerque Simões, residente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-72/79-Carta Precatória Executória, entre partes, Francisco de Assis Feio de Souza, exequente e o próprio, executado, para ciência de que esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, através do Sr. Oficial de Justiça, penhorou o seguinte bem do executado:

"Uma lancha-motor denominada "Fernando", inscrição nº 4.441 (Capitania dos Portos Itacoatiara), com as seguintes características: batelão de madeira, medindo 18.50 metros de comprimento, boca 4,40 metros, pontal 1,50 metros, contorno 6,50 metros, equipada com motor diesel, marca Yanmar, modelo 3LDFF, nº cx8F6569, com 25 HP, com capacidade para 35 toneladas brutas e 11 toneladas líquidas".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021-A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1057)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente Edital, fica notificado Luiz Gonzaga Parlandine de Moraes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a importância referente a custas no valor de Cr\$ 1.292,67 (hum mil duzentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) nos autos do Proc. 2ª JCJ-177/80, em que é reclamada Recopeças Carioca Ltda.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém-Pa., aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Jefferson da Silva Barros, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1063)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Eledráulica Instalações Ltda., com endereço incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer à sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

à Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 20.05.80 (vinte de maio do ano de mil novecentos e oitenta), às 13.15 (treze horas e quinze minutos), à audiência inaugural do processo de reclamação nº 2ª JCJ-269/80, entre partes, Raimundo Nonato Pantoja, reclamante e Ele-dráulica Instalações Ltda., reclamada, em que o reclamante supra, plei-teia as seguintes parcelas: aviso prévio - Cr\$ 666,64, férias proporcio-nais 79/80 (3/12) Cr\$ 625,00, gratificação de Natal 79/80 (3/12) Cr\$ 625,00, mais fgts, repouso remunerado, baixa na ctps, juros e correção monetária, no valor total de Cr\$ 1.916,64 e illquido.

Nessa audiência deverá a reclamada Ele-dráulica Instalações Ltda., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de docu-mentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência impor-tará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nesa audiência é obrigatória a presença da reclamada, indepen-dentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes fa-cultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o propo-nente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Be-lém, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil ovecentos e oitenta. Eu, Francisco Machado, Téc. Jud. TRT-8ª-AJ-021.S, lavrei o presente, e eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1062)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Luiz Albano de Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julga-mento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada J.G. Editorial Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 79.364,94 (setenta e nove mil, trezentos e ses-senta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente ao principal, custas de sentença e de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1203/79, na execução que lhe move Édson José Al-meida Dias e Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quan-tos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Be-lém, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1061)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Barata, o qual residia à Rua Maravalho Belo, nº 147, Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria desta Junta, a fim de efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 645,63 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos) referente as custas proces-suais nos autos do Processo nº 2ª JCJ-120/80, em que reclamou contra Joaquim O. Figueiredo.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para pagar as referidas custas.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Be-lém, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oi-tenta. Eu, Francisco Machado, Técnico Judiciário TRT-AJ-021.S, lavrei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1060)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Meridien Comércio e Representa-ções da Amazônia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exe-cutada nos autos do Processo 5ª JCJ-1046/79, em que é exequente Nélcio Fernando Caxias Souza, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 6.086,68 (seis mil e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspon-dente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no processo supra, em audiência de 20.11.79.

RESUMO

Valor da condenação	Cr\$ 5.425,75
Custas da condenação	417,65
Custas de execução	243,28

Total a depositar Cr\$ 6.086,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 16 de abril de 1980. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 1056)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noti-cia tiverem que, no dia 26 de maio de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Manoel Farias da Silva, contra CEDAL - Const. Eng. e Projetos Ltda., bem esse encontrado à Avenida Conselheiro Fur-tado nº 3539, em mãos do Sr. Crésio Demétrio dos Santos, titular da em-presa, e que é o seguinte: Uso e gozo do ramal telefônico nº 226-0281, e as respectivas ações de compra, de propriedade da empresa executada.

Valor atribuído - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de abril de 1980. Eu, Antônio Mathias Lopes, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1054)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Robinso Martucci Costa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-360/80, para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de pagar as custas referentes ao referido Processo, no valor de Cr\$ 1.212,66 (hum mil duzentos e doze cruzeiros e sessenta e seis centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que severá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 22 dias do mês de abril de 1980.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. Setor de Proc. Geral

(G. Reg. nº 1058)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Servilar - Prestadora de Serviços, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que deveis comparecer à audiência do dia 16 de junho de 1980, às 13:30 horas, a fim de como litisconsorte integrardes a contestação do Processo nº 6ª JCJ-158/80, entre partes Luso de Melo Coutinho e Cia. Atlantic de Petróleo S/A, reclamante e reclamado, respectivamente. Nessa audiência deveis apresentar as provas que julgardes necessárias, constante de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. A vossa ausência à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 22 dias do mês de abril de 1980.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. Setor de Proc. Geral

(G. Reg. nº 1059)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor José Viana da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-464/79, em que é reclamado Carlos Pinto de Almeida (Olaria N.S. de Nazaré), a fim de apanhar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, que se encontra apenas ao referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS

Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 1055)

Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 23.04.80.

Processo TRT RO 350/80

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho

Recorrido: Benedito Miguel Cunha

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares

Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT R EX OFF e RO 355/80

Recorrente-Reclamante: Edson Cordeiro da Silva

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido-Reclamado: Departamento de Trânsito do Estado do

Pará

Advogado: Dr. Wilson Figueiredo

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves

Processo TRT RO 347/80

Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante

Recorrido: Alexandre Nogueira Xandó Filho

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT R EX OFF e RO 370/80

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Ajuricaba.

Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho-Proc. do Estado.

Recorrido-Reclamante: Antônio Maria Pedrosa de Queiroz

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves

Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT RO 337/80

Recorrente: Antônio Francisco Filho

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: Auto Locadora Tágide Ltda.

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares

Processo TRT R EX OFF e RO 362/80

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo.

Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho-Procurador do Estado

Recorrido-Reclamante: Rosimaria de Oliveira Rocha

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT AI 338/80

Agravantes: Geovar Alves da Cunha e outros (Sindicato dos Professores de Belém)

Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro

Agravada: Fundação Educacional do Estado do Pará

Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato

(G. Reg. nº 1053)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/80

PROCESSO Nº 42.289

TOMADA DE CONTAS:

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. JOSÉ PEREIRA BARRETO.

C Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso

III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PEREIRA BARRETO, Responsável pelo C.D.M. do S.A.A. de Augusto Corrêa, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido S.A.A., exercício de 1979., não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda

a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Jan. a Dezembro, B. geral das contas, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 16 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 270 - Dias: 21, 24 e 29.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/80

PROCESSO Nº 42.971

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a Milton de Nazaré Pinheiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a

217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Milton de Nazaré Pinheiro, Administrador do SAAE de São Caetano de Odivelas, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido S.A.A.E., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro — B. geral das contas, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 28 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1072 — Dia: 29/04, 6 e 9/05/80)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/80 DE 16 DE ABRIL DE 1980

Concede Título Honorífico de "HONRA AO MÉRITO" ao Jornalista GUILHERME LÊDO DOS SANTOS e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — É concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito, ao Jornalista GUILHERME LÊDO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, ao Município de Belém e à coletividade.

Art. 2º — A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1046)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/80 DE 16 DE ABRIL DE 1980

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Jornalista ADOLPHO MELO DE OLIVEIRA FILHO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Diretora, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — É concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito" ao Jornalista ADOLPHO MELO DE OLIVEIRA FILHO.

Art. 2º — A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1047)

RESOLUÇÃO Nº 14/80

Altera a Resolução nº 15/79, que dispõe sobre quota de material de expediente para Deputado.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 14/80

Art. 1º — Fica acrescentada à quota mensal de material, destinado ao uso pelo Deputado, mais 02 (dois) blocos de papel para Requerimento.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. Nº 1050)

RESOLUÇÃO Nº 15/80

Transforma e cria funções no Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam transformadas nas funções de Adjunto de Serviço de Redação (2 cargos) e de Auxiliar Técnico de Serviço de Pagamento, as de Auxiliar Técnico de Serviço de Redação (2 cargos) e de Recepcionista, respectivamente, todas do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com os salários de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), os Adjuntos e de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o Auxiliar Técnico.

Art. 2º — Ficam criadas no Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as funções de Adjunto de Serviço de Redação, em número de 01 (uma), de Adjunto de Serviço de Relações Públicas, em número de 02 (duas) e Auxiliar Técnico de Serviço de Pessoal, em número de 02 (duas).

Art. 3º — As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Assembléia Legislativa.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora, em 15 de abril de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. Nº 1050)

Ata da 24ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 15 de abril de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont, que reportou-se ao clima de intranquilidade dos moradores da Vila de Marituba, ameaçados de despejo por pessoas que se dizem funcionários do ITERPA. Afirmando que encaminhará um requerimento de apelo ao Governo do Estado, pedindo providências para a resolução do problema. Concluiu o Orador fazendo apelo ao Governo do Estado, ao Secretário de Obras e ao Secretário de Educação, a fim de que, unidos possam dotar a Vila do Conde no Município de Barcarena de uma nova Escola de 1º grau completo, em prédio novo, destinados a acompanhar o surto de desenvolvimento daquela Vila. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, apelando ao DER, no sentido de que, com a maior brevidade, adote providências com vista à efetiva conclusão da antiga Rodovia Pa-28, que se estende do Município de Prainha ao de Oriximiná, cujas obras encontram-se paralizadas desde 1978, ao que consta, devido à falta de recursos. O Deputado Mariaudir Santos, ocupou a Tribuna apresentando requerimento ao Governo do Estado, para que determine à CELPA, providências imediatas visando solucionar a falta de energia elétrica nas Cidades de Abaetetuba e Igarapé-Miri. Solicitou também, a construção de uma quadra de esporte polivalente, no Município de Augusto Correa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Américo Brasil, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, fazendo o registro nos Anais desta Casa do artigo: Jarbas Passarinho "ESCREVE", sob o título "A DEVOLUÇÃO DA ESPADA DE LOPEZ", a respeito da viagem do Presidente Brasileiro ao Paraguai, enaltecendo o gesto do General Figueiredo, em devolver documentos pertencentes aquele País. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, encaminhando apelo à SUDAM, no sentido da agilização da tramitação do projeto industrial da fábrica de cimento a ser implantada no Município de Prainha, pelo Grupo João Santos, assim como solicitando esclarecimentos a respeito do andamento do aludido projeto, perante aquela entidade. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna voltando a manifestar-se acerca da erosão que se abate na Cidade de Cametá, solicitando providências definitivas e não paliativas, para a solução do problema. O Orador foi aparteado pelo Deputado Milton Péres, e ficou inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 23ª Reunião Ordinária, com a solicitação do Líder do PDS, Deputado Célio Sampaio, para que fosse inserido em Ata, seus agradecimentos ao Líder do PMDB, Deputado Lucival Barbalho, pela atitude assumida por este, em relação à ausência da Bancada do Governo, no final da Sessão anterior. Foram aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos Deputados: Fernando Bahia, por 15 dias e Milton Péres, por 2 dias. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a presidência, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, na condição de Líder do PMDB. O Orador fez um pronunciamento acerca do problema salarial em nosso País, manifestando a sua irrestrita solidariedade ao trabalhador brasileiro. O Sr. Presidente fez o registro da visita, nesta Casa, do Governador em exercício, Sr. Gérson dos Santos Péres. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o Título de "Cidadão do Pará" ao Dr. Francisco Cândido da Silva. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos nºs: 303/80 do Deputado Everaldo Martins, de congratulações ao Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, pela sua benéfica estada na Amazônia e felicitações pelo alto comando que deverá assumir na Capital da República; 297/80 do Deputado Álvaro Freitas, de congratulações ao fotógrafo Pedro de Oliveira Pinto, pela realização de mais uma exposição fotográfica. Foram aprovados os requerimentos: 193/80 do Deputado César Franco; 275/80 do Deputado Domingos Juvenil; 162/80 da Deputada Terezinha Sussuarana; 167, 168, 169, 170 171, todos do Deputado Laércio Franco; 179/80 do Deputado Ademir Andrade; 180, 194, 195 e 197/80 do Deputado Mariaudir Santos; 182/80 do Deputado Nilçon Pinheiro e 187/80 do Deputado Nícias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 199/80 do Deputado José Guilherme. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna mostrando o seu ponto de vista acerca do trabalho, recebendo apartes do Deputado Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, fazendo uma análise do requeri-

mento, ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80 — da Comissão de Justiça, que autoriza o Governo do Estado do Pará, a intervir como fiador, em contrato de financiamento a ser firmado entre o IPASEP e a Caixa Econômica Federal. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna, mostrando os motivos de seu voto favorável ao trabalho. Atarvés de apartes, debateram com o Orador os Deputados: Lucival Barbalho, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Ademir Andrade, Zeno Veloso, Américo Brasil e Ronaldo Passarinho. O Orador seguinte foi a Deputada Terezinha Sussuarana, que manifestou a sua posição acerca da matéria ora em discussão. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Antonio Teixeira, Ademir Andrade e Lucival Barbalho. O Projeto de Decreto Legislativo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, seguidas de tantas extras quantas forem necessárias, encerrando a presente às 12:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariaudir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 15 de abril de 1980. Lida em 16 de abril de 1980.

a) Deputado LAURO SABBÁ

— Presidente.

a) Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a) Deputado PLÍNIO PINHEIRO

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1049)

Ata da 25ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 16 de abril de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Américo Brasil, Lauro Sabbá, César Franco e Álvaro Freitas.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas e dez minutos, nos termos regimentais, o Deputado Américo Brasil, assumiu a Presidência e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que solicitou medidas eficazes e radicais à Nação, para acabar com o assassinio em massa que se faz contra o nascituro, segundo o General Andrade Serpa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, reportando-se a respeito da morte de mais uma criança, ocorrida ontem no Bairro do Bareiro, devido as precárias condições em que se encontram as nossas baixadas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, referindo-se ao 1º Congresso de Hansenianos, a realizar-se no Estado de Minas Gerais, onde fará parte uma caravana saída de Belém, chefiada pelo Deputado Fernando Bahia. E pede a seguir que conste em ata, o abraço fraterno desta Casa aos que participarão deste encontro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, reportando-se à respeito de um Projeto de Decreto Legislativo ora em tramitação nesta Casa, prestando alguns esclarecimentos aos seus pares, quanto à irregularidades constantes do Projeto, mostrando sua posição contrária. Por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, que apresentou 2 requerimentos: O primeiro solicitando a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento, no Município de Barcarena; o segundo, de contratações ao escritor e advogado Dr. Ernesto Pinho Filho. A seguir o orador teceu comentários elogiosos a respeito do escritor Jean Paul Sartre, falecido ontem em Paris. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Ronaldo Passarinho e Lucival Barbalho. Assume a Presidência o Deputado Lauro Sabbá, concedendo a palavra ao Deputado Américo Brasil, que ocupou a Tribuna expondo sua posição em torno do teor do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80, que se encontra em tramitação nesta Casa. Recebendo apartes dos Deputados: Lucival Barbalho e Célio Sampaio. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DIA, foi aprovada a Ata da 24ª Reunião Ordinária.

Na condição de Líder do PMDB, o Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna, fazendo um amplo pronunciamento a respeito da lei de madeira de toras, que não está sendo cumprida. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, na condição de líder do PP, para prestar a sua solidariedade ao Governador, quanto à lei de madeira em toras e fez um apelo ao Ministro da Justiça para que declare a constitucionalidade da referida lei. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Ana Alves Casseb; do Deputado Mário Chermont, de congratulações ao Dr. Ernesto Pinho Filho. Continuou em discussão o requerimento nº 199/80 do Deputado José Guilherme. Assume a Presidência o Deputado César Franco, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que da Tribuna, manifestou a sua posição em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Antonio Teixeira. Reassume a Presidência o Deputado Lauro Sabbá. Por solicitação do Deputado Antonio Teixeira e aprovação do Plenário, o requerimento foi adiado por 24 horas. Foram aprovados ainda em Regime Normal, os requerimentos nºs: 200/80 do Deputado José Guilherme; 297/80 da Deputada Maria de Nazaré; 208/80 do Deputado Ronaldo Campos; 210/80 do Deputado Mariuadir Santos. Por solicitação do autor, foi retirado de pauta o requerimento nº 214/80 do Deputado Laércio Franco. Em discussão o requerimento nº 215/80 do Deputado Nicolau Saráty. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento, recebendo aparte do Deputado Zeno Veloso. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foi aprovado ainda o requerimento nº 216/80 do Deputado Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento nº 815/79 do Deputado Antonio Teixeira, com o Deputado Zeno Veloso, ocupando a Tribuna para discutir a matéria, ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DIA, foi posto em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80, da Comissão de Justiça que autoriza o Governo do Estado do Pará, a intervir como fiador, em contrato de financiamento a ser firmado entre os IPA-SEP e a Caixa Econômica Federal. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, lamentando a forma com que o Projeto tramitou nesta Casa. Por solicitação do Deputado Antonio Teixeira e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal, com a 1ª Secretária procedendo a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 14 votos SIM e 07 NÃO e 01 abstenção. Disseram SIM os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento,

Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, e Alvaro Freitas. Disseram NÃO os Deputados: Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. O Deputado César Franco, absteve-se de votar. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Projeto estava aprovado. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Alvaro Freitas e Lucival Barbalho. Assume a Presidência o Deputado Alvaro Freitas. Ainda para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Domingos Juvenil, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Vicente Queiroz e Ronaldo Campos. Foram aprovados ainda em Redação Final os seguintes Projetos: nº 45/79, do Deputado Zeno Veloso, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Jornalista Adolfo de Oliveira Filho; nº 11/79, do Deputado José Guilherme, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Jornalista Guilherme Lêdo dos Santos; Projeto de Lei nº 98/79, do Deputado Plínio Pinheiro, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979; Projeto de Lei nº 103/79, do Deputado Mariuadir Santos, que denomina de Professora Esmerina Bou-Habib, a Escola de 1º Grau, que está sendo construída no Bairro da Aviação na Cidade de Abaetetuba. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 11:55 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, César Franco, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de abril de 1980. Lida em: 17 de abril de 1980.

a) Srs. Deputados AMÉRICO BRASIL, LAURO SABBÁ, CÉSAR FRANCO e ÁLVARO FREITAS.

— Presidentes.

a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária

a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

— 2ª Secretário.

(G. Reg. nº 1048)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 124/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria de Lourdes Nascimento, portadora do título nº 34.694, da 2ª Zona de Aracajú — Sergipe; Francisco Xavier Nogueira, portador do título nº 664.486, da 2ª Zona do Rio de Janeiro — RJ; Raimunda Nonata Paiva Chaves, portadora do título nº ..., da 3ª Zona de Soure — Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 125/80

PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO — Juíza

Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Fa saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Benedito de Souza Tavares, título nº 51.215, lotado na 19ª Seção.

Raimunda Amarante de Almeida, título nº 96.567, lotada na 203ª Seção.

Ivaldeci Silva de Souza, título nº 125.190, lotado na 44ª Seção.

Maria das Neves Moreira de Alencar, título nº 96.674, lotada na 210ª Seção.

Rubens de Oliveira Barbosa, título nº 134.406, lotado na 185ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1031)